



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - Nº 90/2020
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DO ITEM

PROCESSO Nº: 23760.002636/2020-41

DATA SESSÃO PÚBLICA: 07/10/2020

HORÁRIO SESSÃO PÚBLICA: 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br/

UASG: 155904

O Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, sediado na Primeira Avenida, 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO CEP 74.605-020 CNPJ 15.126.437/0026-00, UG-155904, na pessoa do agente de licitação designado pela portaria constante dos autos, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados realizará licitação, cujo critério de julgamento será o **menor preço do item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, os quais foram examinados pela Assessoria Jurídica, conforme Parecer contido nos autos deste processo administrativo. Este procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 27 de Junho de 2014, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 16 de Setembro de 2009, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de Janeiro de 2010, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nas exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestar serviços de mudança (transferência de bens móveis dos ambientes da atual instalação do Hospital das Clínicas de Goiás- HC/UFG-EBSEH, situada na 1ª Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia Goiás, CEP 74.605-020, para o seu anexo nominado Prédio de Internação, situado no mesmo endereço, cujos bens e demais especificações estão descritos deste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A licitação é composta por um conforme especificações constantes no termo de referência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIDADE DE LICITAÇÃO

1.3. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no Edital e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155904

Fonte: 6153000300

Programa de Trabalho: 172855 - contratualização

Elemento de Despesa: 339039

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIDADE DE LICITAÇÃO

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da [IN SEGES/MP nº 3, de 2018](#).

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 19 e parágrafo único do [Regulamento de Licitações e Contratos – Ebserh](#);

4.3.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.6 Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto de demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIDADE DE LICITAÇÃO

- 4.4.2** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de
-



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIDADE DE LICITAÇÃO

negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Licitação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item e, quando cabível, marca, fabricante e outros;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, materiais e ferramentas necessários para execução dos serviços, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O CNPJ da proponente para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento, deverá ser o mesmo utilizado na proposta para participação no processo licitatório.

6.7 Para elaboração e envio das propostas também deverão ser observadas as exigências contidas no Anexo I – Termo de Referência sob pena de desclassificação do Licitante.

6.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIDADE DE LICITAÇÃO

6.8.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Agente de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Licitação e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor total** do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIDADE DE LICITAÇÃO

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Poderá o Agente de Licitação, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Licitação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.14.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Agente de Licitação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIDADE DE LICITAÇÃO

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Licitação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Licitação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço total do item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 Na hipótese empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Licitação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2 O Agente de Licitação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIDADE DE LICITAÇÃO

7.27 Após a negociação do preço, o Agente de Licitação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, conforme art. 57, §3º do [Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH](#) e art. 57, §3º da Lei 13.303/2016, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Agente de Licitação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Licitação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Licitação.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Licitação, destacam-se os que contenham as características dos materiais que serão utilizados para prestação do serviço, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Licitação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIDADE DE LICITAÇÃO

8.5.3 Juntamente com a proposta deverá ser encaminhada planilha de preços especificando os valores de cada um dos elementos que compõem o custo total da prestação dos serviços.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Licitação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Agente de Licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Agente de Licitação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Agente de Licitação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Licitação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIDADE DE LICITAÇÃO

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Agente de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Licitação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIDADE DE LICITAÇÃO

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir para fins de habilitação.

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIDADE DE LICITAÇÃO

9.8.8 Alvará de localização e funcionamento vigente.

9.8.9 Declaração de a empresa não possui em seu quadro de administração, pessoa com influência relevante ou envolvida em decisão de interesse exclusivo da EBSERH, conforme anexo deste Edital.

9.8.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIDADE DE LICITAÇÃO

9.10 Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1 no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.1.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.11 Qualificação Técnica



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIDADE DE LICITAÇÃO

9.11.1 Atestado(s) de capacidade técnica que comprove experiência em transferências/mudança de bens móveis;

9.11.2 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido pelo menos um ano do início de sua execução, exceto se firmado por ser executado em prazo inferior;

9.11.3 Os atestados deverão referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19 Havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIDADE DE LICITAÇÃO

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Agente de Licitação no sistema eletrônico, e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIDADE DE LICITAÇÃO

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Licitação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Agente de Licitação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), *e-mail*, ou, ainda, *fac-símile*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por *e-mail* ou *fac-símile* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIDADE DE LICITAÇÃO

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Licitação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Os termos e condições relativos à garantia contratual estão estabelecidos **no item 07 Termo de Referência**, anexo a este edital.

15 DO TERMO DE CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado por interesse da, conforme disciplinado no contrato.

15.2 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.2.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.4 O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 É facultado ao Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidos:

15.5.1 Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório;

15.5.2 Revogar a licitação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIDADE DE LICITAÇÃO

15.5.3 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou instrumento equivalente.

16 DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

16.1 As regras acerca do reajuste e da repactuação do valor contratual estão estabelecidas no termo de referência e contrato, anexos a este Edital.

17 DA FORMA DE PRESTAÇÃO, DESCRIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

17.1 A forma de prestação, descrição e fiscalização dos serviços estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIDADE DE LICITAÇÃO

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 apresentar documentação falsa;

20.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5 não mantiver a proposta;

20.1.6 cometer fraude fiscal;

20.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 Comete ainda infração administrativa o licitante que praticar qualquer um dos atos previstos no Anexo I da [Norma Operacional EBSERH nº 03, de 03 de junho de 2016](#), estando sujeito as sanções ali previstas.

20.3 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.4 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.5 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.5.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.5.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.5.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.5.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIDADE DE LICITAÇÃO

ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na [**Norma Operacional EBSERH nº 03, de 03 de junho de 2016**](#), e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20.15 Aos licitantes, será aplicada quando necessário, a **Norma Operacional EBSERH nº 03, de 03 de junho de 2016**. Sendo assim, devem tomar conhecimento dessa norma, uma vez que versa sobre o estabelecimento de normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, voltado à aplicação de sanções administrativas a licitantes, bem como regulamenta a competência para aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto nas leis, normas e instrumentos convocatórios.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail hc.licita@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Primeira



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIDADE DE LICITAÇÃO

Avenida, 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.605-020, Unidade de Licitações.

21.3 Caberá ao Agente de Licitação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até um dia útil contado da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Licitação, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O Agente de Licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de um dia útil, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Licitação, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Licitação.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIDADE DE LICITAÇÃO

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www2.ebserh.gov.br/web/hc-ufg>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Primeira Avenida, 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.605-020, Unidade de Licitações, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 ANEXO I – Especificação do Objeto

22.12.2 ANEXO II - Termo de Referência e seus anexos

22.12.3 ANEXO III – Minuta de Contrato.

22.12.4 ANEXO IV - Declaração Política de Transações com Partes Relacionadas da EBSERH.

**GUSTAVO
AQUINO**

**JORDAO:03411
628170**

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
AQUINO
JORDAO:03411628170
Dados: 2020.09.15
08:21:15 -03'00'

Goiânia, 15 de setembro de 2020.

Gustavo A. Jordão
Unidade de Licitações
HC-UFG/EBSERH



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIDADE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida
01	Contratação de empresa para prestar serviços de mudança (transferência de bens móveis dos ambientes da atual instalação do Hospital das Clínicas de Goiás- HC/UFG-EBSERH, situada na 1ª Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia Goiás, CEP 74.605-020, para o seu anexo nominado Prédio de Internação, situado no mesmo endereço, cujos bens estão descritos no ANEXO I deste Termo de Referência.	01	Unidade

DETALHAMENTO DO OBJETO

A quantidade de móveis e locais a serem transportados estão relacionados no **Anexo I do Termo de Referência.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIDADE DE LICITAÇÃO

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23760.002636/2020-41

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestar serviços de mudança (transferência de bens móveis dos ambientes da atual instalação do Hospital das Clínicas de Goiás - HC-UFG/EBSEH, situada na 1ª Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia Goiás, CEP 74.605-020, para o seu anexo nominado Prédio de Internação, situado no mesmo endereço, cujos bens estão descritos no ANEXO I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação destes serviços o fato de envolver a transferência de bens de altos valores e alta responsabilidade, o que exige procedimentos estruturados e seguros que deverão atendidos por empresa especializada em realizar mudanças de bens móveis.

2.2. Ressalta-se que os contratos de prestação de serviços firmados por este Hospital das Clínicas não contemplam a realização dos serviços visando neste Termo de Referência.

2.3. Acrescenta-se a isto que este Hospital das Clínicas não possui em seu quadro de pessoal mão de obra e estrutura adequada para realizar os serviços objeto Termo de Referência.

2.4. A contratação visada adéqua-se ao disposto no Art. 4º do Decreto nº 9.507/2018, o qual dispõe sobre a execução indireta mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

3.1. A mudança/transferência dos bens móveis poderá ser realizada pela empresa que vier a ser contratada utilizando a passarela que liga a atual instalação do Hospital das Clínicas de Goiás ao seu anexo Prédio de Internação ou mediante utilização de veículo automotores, a seu critério ou quando necessário;

3.2. O Local das instalações onde será realizada a mudança/transferência de bens móveis: Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, CEP: 74605-020 – Goiânia/GO;

3.3. A realização dos serviços de mudança/transferência dos bens obedecerá cronograma definido pelo CONTRATANTE;

3.4. A empresa desmontará e montará os móveis relacionados para transferência, quando necessário para viabilizar a logística de mudança do bem;

3.5. O horário de execução dos serviços será das 7:00 às 18:00 horas;

3.6. Os serviços poderão ser executados em qualquer dia da semana, incluindo os sábados e domingos, conforme seja a necessidade do CONTRATANTE;

3.7. O transporte dos bens móveis poderá ser realizado utilizando as vias internas do Hospital, que inclui a passarela que interliga a antiga edificação até a nova edificação do HC-UFG/EBSEH;

3.8. As ordens de serviço para realização de mudança/transferência de bens serão por setor/ambiente, conforme cronologia determinada pela CONTRATANTE;

3.9. Os serviços serão executados mediante ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE, com indicação de prazo específico para execução, conforme as especificidades de cada área:

- 3.9.1. O prazo de execução da ordem de serviço deverá ser acordado entre fiscal e CONTRATADA.
- 3.9.2. A CONTRATADA poderá exigir até 48 (quarenta e oito) horas para iniciar a execução do serviço, devendo o fiscal planejar suas ordens de serviço em aderência ao exposto.
- 3.9.2.1. O serviço poderá ser iniciado em prazo inferior ao indicado em 3.9.2 quando for de interesse de ambas as partes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. *Qualificação Técnica e Econômico-Financeira*

- 4.1.1. Será exigido das empresas licitante:
- 4.1.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica que comprove experiência em transferências/mudança de bens móveis;
- 4.1.1.1.1. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido pelo menos um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;
- 4.1.1.1.2. Os atestados deverão referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 4.1.1.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 4.1.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 4.1.1.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 4.1.1.4. Comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superior a 1;
- 4.1.1.5. Alvará de Funcionamento atualizado.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. O critério de julgamento do certame licitatório será o de **menor preço do serviço**;
- 5.2. No preço cotado deverão estar inclusos todos os custos da prestação do serviço;
- 5.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação tácita das condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O Hospital das Clínicas designará um gestor e fiscais técnico e administrativos para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, com atribuições específicas definidas em portaria baixada pela autoridade competente deste Hospital das Clínicas;
- 6.2. Caberá ao gestor do contrato emitir ordens de serviços para execução do objeto da contratação;
- 6.3. Caberá ao gestor em conjunto com o fiscal técnico responsável pela mudança/transporte atestar a realização do serviço do respectivo setor;
- 6.4. O atesto da prestação do serviço deverá ser realizado imediatamente à conclusão da mudança/transporte dos bens relacionados na ordem de serviço, após ser devidamente conferida a regularidade do serviço, obrigatoriamente na presença do preposto da CONTRATADA que dará ciência da conferência e atesto da realização do serviço;
- 6.5. Qualquer irregularidade que, eventualmente, for verificada deverá ser apontada em termo circunstanciado, que deverá ser assinado pelo gestor e pelo respectivos fiscal, juntamente com o preposto da CONTRATADA;
- 6.6. Cada fiscal técnico será responsável pelo acompanhamento da mudança/transporte do setor para o qual for designado;

6.7. Todas as ordens de serviço deverão ser inseridas no processo.

7. GARANTIA CONTRATUAL

7.1. Será exigido da empresa CONTRATADA garantia contratual no percentual de 10% do valor do contrato, conforme previsto no § 3º, Art. 70, da Lei nº 13.303/2016 e no § 3º, Art. 88, do Regulamento de Licitações e Contratos/ EBSERH, tendo em vista o elevado valor dos equipamentos que serão transportados e os riscos de danificação na realização do transporte;

7.2. A CONTRATADA poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar os serviços de acordo com as exigências previstas no Edital e neste Termo de Referência.

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas da contratação e os termos de sua proposta.

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital do certame licitatório e seus anexos.

8.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6. Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da contratada que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

8.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SE/MPDG n. 5/2017;

8.9. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.9.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário

8.9.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratada

8.9.3. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços objeto da contratação visado neste Termo de Referência de acordo com as normas técnicas e especificações deste Termo de Referência, em conformidade com as normas legais pertinentes, orientações e determinações do CONTRATANTE;

9.2. Realizar os serviços objeto da contratação dentro dos padrões de qualidade e em conformidade com as condições previstas neste Termo de Referência, na proposta apresentada a este Hospital das Clínicas, observando sempre a legislação e normas pertinentes.

9.3. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;

- 9.4. Submeter à fiscalização permanente dos gestores do contrato, designados pelo contratante;
- 9.5. Manter durante a vigência da contratação todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 9.6. Seguir orientações e rotinas estipuladas pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços;
- 9.7. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços objeto da contratação, desde os salários de pessoal neles empregados, como também os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre o a contratação visada por este Termo de Referência;
- 9.8. Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos empregados na execução dos serviços objeto da contratação visado neste Termo de Referência;
- 9.8.1. Os danos que, eventualmente, ocorrer nos bens (móveis e equipamentos) durante a execução do transporte, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de seus prepostos, deverão ser reparados dentro do prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação;
- 9.8.2. No caso de dano irreparável em bem (móveis e equipamentos), a CONTRATADA deverá arcar com a substituição por outro em estado de conservação novo ou nas mesmas condições do bem que houver sido danificado, que possua a esma qualidade, da mesma marca e modelo, a ser aprovado pelo CONTRATANTE;
- 9.8.3. No caso de não existir no mercado outro da mesma marca e modelo, deverá ser proposto equipamento de mesma funcionalidade, mesmas características, que seja aprovado pelo CONTRATANTE;
- 9.8.4. Para substituição do bem, o CONTRATANTE considerará o preço venal do bem (ANEXO II) e somente será aceita substituição se for do mesmo ano de fabricação ou mais novo; estiver operacional e for aprovado pelo CONTRATANTE;
- 9.9. Manter disciplina dos funcionários empregados na execução dos serviços objeto da contratação, afastando, imediatamente, o funcionário que apresentar conduta inconveniente;
- 9.10. Supervisionar os funcionários empregados na execução dos serviços objeto da contratação visa neste Termo de Referência;
- 9.11. Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando na execução dos serviços objeto da contratação visada neste Termo de Referência, e por tudo quanto às leis trabalhistas lhes asseguram, ficando responsável, inclusive, por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias ao integral ressarcimento dos mesmos;
- 9.12. Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente;
- 9.13. Apresentar os profissionais uniformizados e com crachá;
- 9.14. Fornecer aos seus profissionais todos os EPIs e EPCs necessários para execução dos serviços;
- 9.15. Encaixotar todos os itens que forem necessários para realizar o transporte;
- 9.16. Embalar com plástico bolha itens que corram risco de quebrar;
- 9.17. Identificar como frágil, de forma visível, itens que possam quebrar;
- 9.18. Coletar caixas e materiais utilizados para embalagem;
- 9.19. Fornecer caixas, plástico bolha, fitas adesivas, papel *insulfilm* e outros materiais que forem necessários à boa execução dos serviços;
- 9.20. Identificar caixas conforme determinação dos profissionais que serão indicados para supervisão da atividade.

10. PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa serviços prestados;
- 10.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida por meio eletrônico e nela constar os dados bancários da CONTRATADA;

10.3. O CONTRATANTE poderá glosar do valor da fatura a ser paga o valor do bem (móveis e equipamentos) que eventualmente tenha sido danificado, após a devida apuração e notificação à CONTRATADA, observado o direito do contraditório e da ampla defesa;

10.4. Haverá três medições para esta contratação, orientada conforme ANEXO VI, a qual classifica as Ordens de Serviço pelo fator de complexidade do serviço, o qual envolve o risco da transferência para o hospital, a quantidade de bens a serem transferidos e a complexidade dos bens a serem transferidos em função de preço ou impacto na operacionalidade do hospital.

10.4.1. Após a finalização das Ordens de Serviço do tipo 1, será realizada a medição no percentual de 20% do valor total contratado;

10.4.2. Após finalização das Ordens de Serviço do tipo 2, será realizada a medição no percentual de 30% do valor total contratado;

10.4.3. Após finalização das Ordens de Serviço do tipo 3, será realizada a medição no percentual de 50% do valor total contratado;

10.4.4. Não haverá cronologia direta dos tipos 1, 2 e 3, sendo as Ordens de Serviço executadas conforme disponibilidade das áreas do HC-UFG/EBSERH e seu planejamento, independente da classificação destas no ANEXO VI.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

11.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.1.3. Multa de:

11.1.3.1. 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso ou de interrupção no cumprimento do objeto da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias, calculado sobre o valor do contrato;

11.1.3.2. 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso ou interrupção superior a 30 (trinta) dias;

11.1.3.3. 1% (um por cento) calculado sobre o valor do contrato na hipótese de a contratada não manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de divulgação da licitação que viabilizou a contratação;

11.1.3.4. 2% (dois por cento) do valor contratado no caso de descumprimento de obrigação prevista no termo de contrato assinado;

11.1.3.5. 10% (dez por cento) calculado sobre o valor licitado adjudicado, quando a adjudicatária se recusar a assinar o contrato;

11.1.3.6. 10% (dez por cento) calculado sobre o valor do contrato ou do saldo remanescente do contrato, na hipótese de rescisão unilateral do contrato por parte da CONTRATADA, ou pela rescisão contratual motivada por falha cometida pela CONTRATADA;

11.1.4. A sanção de Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Hospital das Clínicas/EBSERH poderá também ser aplicada à empresa que:

11.1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

11.1.4.4. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

11.1.4.5. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

- 11.1.4.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 11.1.4.7. Não manter a proposta;
- 11.1.4.8. Falhar ou fraudar a execução do contrato;
- 11.1.4.9. Comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013;
- 11.1.4.10. Rescindir unilateralmente o contrato ou ensejar a rescisão contratual motivada por falha cometida pela CONTRATADA;
- 11.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.
- 11.4. O valor da multa, quando aplicada, poderá ser deduzido dos valores devidos à contratada ou deduzidos da garantia quando exigida.
- 11.5. Após notificada da multa a devedora terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para efetuar e comprovar o pagamento.
- 11.6. Não sendo quitada a multa e comprovada a quitação do valor do débito, a Administração providenciará o desconto de seu valor dos pagamentos eventualmente devidos pelo Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH ou realizará sua cobrança judicialmente.
- 11.7. Não havendo valores devidos pelo Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH para fins de desconto do valor da multa aplicada, será realizada a inscrição do débito no Cadin e na Dívida Ativa da União.
- 11.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 11.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e informadas para registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa de que trata a Lei nº 12.846/2013.

12. REAJUSTE DO PREÇO

- 12.1. O preço ajustado dos serviços será fixo e irrevogável.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Será celebrado contrato de prestação de serviços entre o Hospital das Clínicas de Goiás e a empresa adjudicatária do certame licitatório.
- 13.2. O contrato terá vigência de 180 (noventa) dias, contados da data de assinatura;
- 13.3. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado por igual período, conforme previsto no Art. 75, § 1º, da Lei 13.303/2016, e no Art. 93, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos/EBSERH.

14. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 14.1. No interesse do CONTRATANTE, nas mesmas condições contratuais pactuadas, poderá o contrato sofrer acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no Art. 81, § 1º, da Lei nº 13.103/2016, e no Art. 110 do Regulamento de Licitações e Contratos/EBSERH

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1. Não será admitida a subcontratação do serviço contratado.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. Será admitida a alteração do contrato em decorrência de a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. VISTORIA DO LOCAL E DOS BENS

17.1. Considerando a diversidade dos móveis e equipamentos a serem transportados, assim como a estrutura física das instalações, será facultado às empresas licitantes vistoriar os bens a serem transportados e as estruturas físicas que serão utilizadas para a fim de se inteirarem das condições;

17.2. A vistoria será realizada mediante prévio agendamento de horário junto ao Setor de Infraestrutura Física deste Hospital das Clínicas, das 8h às 11h e das 14h às 17, de segunda a sexta-feira, através dos telefones (62) 3269- 8227;

17.3. Será emitida pelo Setor de Infraestrutura Física do HC-UFG/EBSERH, declaração de vistoria, que deverá ser assinada pelo Chefe do referido Setor e pelo representante da empresa licitante;

17.4. Realizada ou não a vistoria, em nenhuma hipótese o Hospital das Clínicas de Goiás/UFG-EBSERH aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das dos bens a serem transportados e das instalações físicas, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes da vistoria, devendo a empresa licitante vencedora do certame licitatório assumir os ônus dos serviços decorrentes;

17.5. Tendo em vista a faculdade de realizar a vistoria, os licitantes não poderão alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas.

18. ANEXOS

18.1. ANEXO I - Planilha de quantidades (6570146)

18.2. ANEXO II - Preço venal dos principais equipamentos transportados (6570204)

18.3. ANEXO III - Ordem de Serviço (6570324)

18.4. ANEXO IV - Cronograma orientativo: Prazos estudados pela Universidade Federal de Goiás/Faculdade de Ciência e Tecnologia (6570407)

18.5. ANEXO V - Book de dimensões de móveis e equipamentos (6570447)

18.6. ANEXO VI - Fator de Complexidade da Ordem de Serviço (6570479)



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Augusto Santana de Souza, Chefe de Setor**, em 10/09/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Araujo Costa Caetano, Chefe de Divisão**, em 10/09/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 10/09/2020, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Zucchi, Chefe de Setor**, em 10/09/2020, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cristiano Oliveira de Faria Almeida, Chefe de Divisão, Substituto(a)**, em 10/09/2020, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Valterson Oliveira da Silva, Chefe de Setor**, em



10/09/2020, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz da Costa, Chefe de Divisão**, em 11/09/2020, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Amaral Ferreira Teodoro, Assistente Administrativo**, em 11/09/2020, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Jose do Carmo, Engenheiro(a) Civil**, em 11/09/2020, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves Torres, Assistente Administrativo**, em 11/09/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bertoncello, Chefe de Setor**, em 11/09/2020, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7742358** e o código CRC **DE61E286**.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA	
Rótulos de Linha	Contagem de ATIVO
Agencia transfusional	37
Armario	4
Balança	1
Bebedouro	1
Cadeira	1
Cadeira do profissional	3
Capela de fluxo laminar	1
Centrifuga	1
CPU	1
Descongelador de plasma	1
Estabilizador	1
Freezer	4
Hamper	1
Hemogenizador rotativo	1
Impressora zebra	2
Incubadora	2
Mesa	3
Mesa de plaqueta	1
Microondas	1
Monitor	1
Refrigerador	1
Seladora para bolsa de sangue	1
Suporte para soro	2
Televisao	2
C.M.E	114
Armario	19
Autoclave	2
Balde	6
Banco	2
Banco branco	2
Banco em madeira	1
Bebedouro	1
Cadeira	3
Cadeira branca	2
Cadeira do profissional	12
Carrinho autoclave	4
Carrinho de compras	1
Carrinho para curativo	5
Carrinho termodesinfectora	2
CPU	2
Escada 2 degraus	1
Estante	13
Estufa para esterilizacao	2
Hamper	4
Mesa	17
Mesa auxiliar	4
Monitor	2
Prateleira	2

Prateleira em ferro	1
Suporte para cesto para autoclave	2
Televisao	1
Termodesinfectora	1
CENTRO CIRURGICO	391
Aparelho de anestesia	11
Aparelho de aquecimento	1
Arco cirurgico	2
Armario	29
Articulador de agua	1
Aspirador cirurgico	2
Balança	1
Banco	15
Bebedouro	1
Berço	1
Biombo 3 copos	2
Bisturi eletrico	12
Bomba de infusao	19
Cadeira	8
Cadeira de plastico	21
Cadeira de rodas	3
Cadeira do profissional	8
Cadeira universitaria	2
Caixa acessorios	1
Cama hospitalar	7
Cardioversor	3
Carregador de bateria	2
Carrinho de emergencia	4
Carrinho para curativo	8
Carrinho para medicamentos	10
Carrinho para transporte material	9
CPU	4
Eletrocardiografo	2
Equipamento	2
Escada 2 degraus	3
Estabilizador	3
Estante	5
Estufa para esterilizacao	1
Foco cirurgico	13
Foco de luz	1
Freezer	1
Frigobar	1
Geladeira	2
Hamper	12
Impressora	1
Longarina	4
Maca	2
Mesa	10
Mesa auxiliar	37
Mesa cirurgica	11

Mesa de mayo	11
Microondas	1
Microscopio	3
Monitor	5
Monitor multiparametrico	12
Negatoscopio	5
Pedal	2
Prateleira	1
Suporte para soro	43
Televisao	1
Torre de video cirurgia	6
Transformador	1
Ultrassom continuo	1
Ventilador pulmonar	1
CLINICA CIRURGICA	516
Armario	3
Aspirador cirurgico	3
Balança	4
Biombo 3 copos	14
Bomba de infusao	24
Cadeira de banho	10
Cadeira de rodas	2
Cadeira do profissional	37
Cadeira isofixa	13
Cama hospitalar	65
Cardioversor	4
Carrinho camareira	1
Carrinho de compras	3
Carrinho de emergencia	2
Carrinho para alimentos	2
Carrinho para curativo	5
CPU	8
Criado	51
Eletrocardiografo	1
Escada 2 degraus	10
Escaninho	4
Esfignomanometro	6
Foco cirurgico	1
Foco de luz	2
Hamper	17
Longarina	5
Mesa	3
Mesa de cabeceira em aço	24
Mesa de cabeceira em madeira	1
Mesa de mayo	7
Monitor	8
Monitor multiparametrico	7
Negatoscopio	12
Poltrona	54
Rack 1	1

Refrigerador	2
Respirador	2
Suporte para eletrocardiografo	1
Suporte para soro	82
Televisao	15
CLINICA MEDICA	476
Armario	6
Balança	4
Balcao	15
Banco	1
Biombo 3 copos	12
Bomba de infusao	22
Cadeira de banho	9
Cadeira de plastico	5
Cadeira de rodas	2
Cadeira do profissional	38
Cama hospitalar	57
Cardioversor	3
Carrinho de emergencia	3
Carrinho materias contaminados	1
Carrinho para alimentos	1
Carrinho para curativo	1
Container 240L	1
CPU	5
Criado	57
Eletrocardiografo	1
Escada 2 degraus	2
Escaninho	6
Escrivaninha	1
Esignomanometro	10
Estante	1
Fluxometro	21
Foco de luz	4
Hamper	16
Longarina	2
Mesa	11
Mesa de cabeceira em aço	8
Mesa de mayo	12
Monitor	5
Monitor multiparametrico	3
Negatoscopio	5
Oximetro	2
Poltrona	49
Prateleira	4
Refrigerador	1
Respirador	2
Sofa	1
Suporte para eletrocardiografo	1
Suporte para soro	51
Televisao	13

Termometro de ambiente	1
CLINICA ORTOPÉDICA	215
Armario	7
Aspirador cirurgico	1
Balança	1
Banco	1
Biombo 3 copos	6
Bomba de infusao	5
Cadeira	4
Cadeira de banho	5
Cadeira de rodas	2
Cadeira do profissional	2
Cadeira universitaria	1
Cama hospitalar	25
Carrinho camareira	1
Carrinho de compras	2
Carrinho de emergencia	2
Carrinho para alimentos	2
Carrinho para curativo	2
CPU	2
Criado	4
Desfibrilador	1
Eletrocardiografo	1
Escada 2 degraus	3
Esignomanometro	6
Foco de luz	1
Frigobar	1
Hamper	9
Impressora	1
Longarina	5
Mesa	5
Mesa de cabeceira em aço	31
Mesa de mayo	5
Monitor	2
Negatoscopio	4
Poltrona	24
Suporte para eletrocardiografo	1
Suporte para soro	34
Televisao	6
CLINICA PEDIATRICA	339
Armario	36
Aspirador cirurgico	1
Balança	2
Balança pediatrica	2
Banco	4
Banco branco	7
Banco estofado marrom	1
Banquinho	2
Berço	12
Biombo 3 copos	2

Bomba de infusao	23
Cadeira de banho	3
Cadeira do profissional	15
Cadeira estofado marrom	1
Cadeira infantil	8
Cadeira isofixa	21
Cadeira universitaria	10
Cama hospitalar	13
Cardioversor	4
Carrinho de bebe	1
Carrinho de compras	4
Carrinho de emergencia	2
Carrinho metalico	1
Carrinho para alimentos	1
Carrinho para bebe	2
Carrinho para medicamentos	1
Carrinho para transporte material	1
CPU	8
Criado	15
Escada 2 degraus	4
Esfignomanometro	3
Foco de luz	3
Frigobar	1
Hamper	6
Impressora	2
Longarina	2
Maca	2
Mesa	18
Mesa de cabeceira em aço	11
Mesa de mayo	2
Mesinha	2
Monitor	8
Monitor multiparametrico	5
Negatoscopio	2
Poltrona	25
Poltrona estofado marrom	1
Refrigerador	2
Sistema de dialise	1
Suporte para soro	29
Televisao	7
CLINICA TROPICAL	169
Armario	9
Aspirador cirurgico	1
Balança	1
Banco	1
Biombo 3 copos	1
Bomba de infusao	13
Cadeira	14
Cadeira de banho	4
Cadeira do profissional	5

Cadeira isofixa	2
Cama hospitalar	16
Cardioversor	2
Carrinho de compras	3
Carrinho de emergencia	1
CPU	4
Criado	5
Eletrocardiografo	1
Escaninho	1
Esignomanometro	7
Estante	1
Foco de luz	2
Frigobar	1
Hamper	5
Impressora	1
Longarina	3
Mesa	4
Mesa de cabeceira em aço	13
Mesa de mayo	6
Microondas	1
Monitor	4
Monitor multiparametrico	2
Negatoscopio	1
Poltrona	9
Purificador de agua	1
Refrigerador	1
Suporte para eletrocardiografo	1
Suporte para soro	15
Televisao	7
FARMACIA	87
Armario	9
Bancada	2
Bebedouro	1
Cadeira	3
Cadeira do profissional	11
CPU	14
DVR(Digital video record)	1
Frigobar	1
Impressora	1
Impressora zebra	1
Leitor de codigo de barras	3
Mesa	11
Monitor	14
Prateleira	3
Prateleira em aramado	6
Refrigerador	1
Tamborete	4
Televisao	1
GOVERNANÇA	249
Armario	40

Banco	1
Cadeira	44
Cadeira	3
Cadeira do profissional	37
CPU	31
Criado	1
Estabilizador	4
Impressora	2
Longarina	9
Mesa	36
Monitor	33
Negatoscopio	1
Quadro	2
Rack para switch	1
Refrigerador	1
Televisao	3
MATERNIDADE	386
Aparelho de anestesia	2
Aparelho de fototerapia	5
Armario	33
Aspirador cirurgico	2
Balança	3
Balança pediátrica	3
Bancada	2
Banco	7
Banco branco	6
Banquinho	8
Bebedouro	1
Berço aquecido	7
Berço para recém-nascido	18
Biombo 3 copos	6
Bisturi elétrico	2
Bomba de infusão	7
Cadeira	2
Cadeira de plástico	10
Cadeira do profissional	12
Cadeira isofixa	3
Cama hospitalar	21
Cama para pré parto	2
Cardioversor	3
Carrinho de compras	2
Carrinho de emergência	4
Carrinho de roupas	1
Carrinho para curativo	5
Carteira universitária	14
CPU	9
Criado	16
Eletrocardiografo	1
Escada 2 degraus	5
Escaninho	2

Esignomanometro	9
Foco cirurgico	2
Foco de luz	2
Frigobar	2
Hamper	14
Impressora	2
Incubadora	5
Longarina	2
Maca	1
Mesa	20
Mesa cirurgica	2
Mesa de cabeceira em aço	6
Mesa de mayo	7
Mesa para roupas	1
Mesa redonda branca	1
Mesa redonda em madeira	1
Microondas	1
Monitor	9
Monitor multiparametrico	11
Negatoscopio	1
Poltrona	21
Refrigerador	2
Suporte para eletrocardiografo	1
Suporte para soro	26
Televisao	11
Ventilador pulmonar	2
NIR	98
Armario	11
Bancada	1
Banco	2
Bebedouro	1
Cadeira	2
Cadeira do profissional	26
Carrinho de compras	1
CPU	17
Equipamento	1
Estabilizador	5
Impressora	2
Impressora zebra	1
Longarina	1
Mesa	5
Microondas	1
Monitor	17
Prateleira	3
Televisao	1
PATOLOGIA	232
Agitador	1
Armario	48
Auto inclusora	1
Balança	2

Banco	5
Banho maria	1
Bebedouro	2
Cadeira	16
Cadeira do profissional	33
Carrinho de compras	3
Carro transporte de cadaver	2
Centrifuga de tubos	1
Cito centrifuga	1
CPU	17
Criado	3
Criostato	1
Equipamento	1
Escada 2 degraus	3
Escada 6 degraus	1
Estufa para esterilizacao	2
Estufa para secagem	1
Fogao	1
Freezer	2
Frigobar	1
Geladeira	2
Hamper	1
Impressora	2
Impressora zebra	1
Marcador de tempo (Timer)	1
Mesa	21
Mesa auxiliar	2
Mesa de necropsia	1
Microondas	1
Microscopio	14
Microtomo rotativo	2
Monitor	16
Panela eletrica	1
Platina aquecedora	1
Prateleira	11
Processador de tecido	1
Quadro	1
Seladora de saco plastico	1
Serra fita	1
Sofa	1
Televisao	1
U.T.I CIRURGICA	166
Armario	15
Aspirador cirurgico	1
Banco	4
Biombo 3 copos	3
Bomba de infusao	37
Cadeira	12
Cadeira de banho	1
Cadeira do profissional	4

Cadeira Isoflex	2
Cama hospitalar	8
Cardioversor	2
Carrinho de compras	2
Carrinho de emergencia	2
Carrinho para alimentos	2
CPU	4
Eletrocardiografo	1
Escada 2 degraus	2
Foco cirurgico	1
Foco de luz	1
Frigobar	1
Hamper	8
Impressora	1
Longarina	1
Maquina hemodialese	3
Mesa	3
Mesa de medicamentos	1
Monitor	4
Monitor multiparametrico	9
Negatoscopio	1
Poltrona	2
Refrigerador	2
Suporte para soro	10
Televisao	4
Ventilador pulmonar	12
U.T.I CLINICA	142
Armario	17
Aspirador cirurgico	1
Balança	1
Banco em madeira	1
Biombo 3 copos	8
Bomba de infusao	21
Cadeira	10
Cadeira do profissional	2
Cama hospitalar	6
Cardioversor	2
Carrinho de compras	2
Carrinho de emergencia	2
Carrinho para curativo	1
Cicloergometro	1
CPU	3
Eletrocardiografo	1
Escada 2 degraus	1
Foco de luz	1
Hamper	4
Impressora	1
Maquina hemodialese	2
Mesa de escritorio	2
Mesa de mayo	5

Monitor	3
Monitor multiparametrico	6
Negatoscopio	1
Poltrona	2
Respirador	2
Suporte para eletrocardiografo	1
Suporte para soro	16
Tamborete	2
Televisao	4
Ultrassom	1
Ventilador pulmonar	9
U.T.I NEONATAL	195
Aparelho de fototerapia	6
Aparelho de ultrassom	1
Armario	16
Aspirador cirurgico	1
Bancada	5
Banco	1
Bebedouro	1
Berço	2
Berço aquecido	5
Berço para recém-nascido	2
Biombo 3 copos	3
Bomba de infusao	31
Cadeira	4
Cadeira do profissional	6
Cadeira isofixa	1
Cardioversor	2
Carrinho de compras	2
Carrinho de emergencia	3
Carrinho de procedimento plastico	1
Carrinho para curativo	2
CPU	4
Eletrocardiografo	1
Escada 2 degraus	2
Foco de luz	1
Frigobar	1
Hamper	9
Incubadora	7
Incubadora de transporte	2
Longarina	3
Mesa	5
Mesa de cabeceira	1
Mesa de mayo	6
Monitor	4
Monitor multiparametrico	8
Negatoscopio	2
Poltrona	12
Suporte para soro	18
Tamborete	1

Ventilador pulmonar	13
TOTAL GERAL	3812

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA								
GRUPO	SUBGRUPO	CENTRO_CUSTO_ATUAL	NR_PATRI MONIO	MODELO	MARCA	NR_SERIE	VALOR_AT	VALOR_TOTAL
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MICROSCOPIO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	686684	MICROSCOPIO MANUAL BINOCULAR LEICA M525 F40	LEICA	050716003	R\$ 442.844,44	R\$ 16.649.475,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ARCO CIRURGICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	686685	ARCO CIRURGICO MOVEI GE OEC FLUOROSTAR	GE	79-C13031D	R\$ 279.075,56	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ARCO CIRURGICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	686686	ARCO CIRURGICO MOVEI GE OEC FLUOROSTAR	GE MEDICAL	79-C13032D	R\$ 279.075,56	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO PARA ANESTESIA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	686778	AISYS CS2	GE	APWV02598	R\$ 263.843,44	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO PARA ANESTESIA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	686779	AISYS CS2	GE	APWV02597	R\$ 263.843,44	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO PARA ANESTESIA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	686780	AISYS CS2	GE	APWV02596	R\$ 263.843,44	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO PARA ANESTESIA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	686781	AISYS CS2	GE	APWV02599	R\$ 263.843,44	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	TORRE DE VIDEO CIRURGIA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	661566	VIDEOCIRURGIA	KARL STORZ		R\$ 177.333,33	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	TORRE DE VIDEO CIRURGIA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	661104	VIDEO CIRUGIA	KARL STORZ		R\$ 169.944,44	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	TORRE DE VIDEO CIRURGIA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	661122	VIDEO CIRUGIA	KARL STORZ		R\$ 169.944,44	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	TORRE DE VIDEO CIRURGIA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	661123	VIDEO CIRUGIA	KARL STORZ		R\$ 169.944,44	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	TORRE DE VIDEO CIRURGIA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	661102	VIDEO CIRUGIA	KARL STORZ		R\$ 169.944,44	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	TORRE DE VIDEO CIRURGIA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	661103	VIDEO CIRURGIA	KARL STORZ		R\$ 169.944,44	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MESA CIRURGICA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	293921	MESA CIRURGICA MOTORIZADA, MOD 113201A1	MAQUET	01796	R\$ 115.026,31	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO DE UTRASSOM DIAGNOSTICO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	632174	ACUSON X300 PREMIUM EDITION	SIEMENS	357505	R\$ 88.514,22	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO PARA ANESTESIA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	686921	CARESTATION 620	GE	SM617030019WA	R\$ 88.178,70	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO PARA ANESTESIA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	686922	CARESTATION 620	GE	SM617030023WA	R\$ 88.178,70	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO PARA ANESTESIA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	686923	CARESTATION 620	GE	SM617030022WA	R\$ 88.178,70	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO PARA ANESTESIA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	686924	CARESTATION 620	GE	SM617030018WA	R\$ 88.178,70	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO PARA ANESTESIA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	686925	CARESTATION 620	GE	SM617030020WA	R\$ 88.178,70	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO PARA ANESTESIA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	686926	CARESTATION 620	GE	SM617030021WA	R\$ 88.178,70	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VAPORIZADOR	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201401013	VAPORIZADOR SIGNA DELTA	DIXTAL	D11100178	R\$ 87.382,99	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VAPORIZADOR	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201401014	VAPORIZADOR SIGNA DELTA	DIXTAL	D11100178	R\$ 87.382,99	
MATERIAL DE USO DURADOURO	CONJUNTO PARA ARTROSCOPIA	CME	661105	ARTROSCOPIA DE JOELHO	KARL STORZ		R\$ 85.934,97	
MATERIAL DE USO DURADOURO	CONJUNTO PARA ARTROSCOPIA	CME	661106	ARTROSCOPIA DE JOELHO	KARL STORZ		R\$ 85.934,97	
MATERIAL DE USO DURADOURO	CONJUNTO PARA ARTROSCOPIA	CME	661109	ARTROSCOPIA DE PUNHO	KARL STORZ		R\$ 85.934,97	
MATERIAL DE USO DURADOURO	CONJUNTO PARA ARTROSCOPIA	CME	661107	ARTROSCOPIA DE QUADRIL	KARL STORZ		R\$ 85.934,97	
MATERIAL DE USO DURADOURO	CONJUNTO PARA ARTROSCOPIA	CME	661108	ARTROSCOPIA DE QUADRIL	KARL STORZ		R\$ 85.934,97	
MATERIAL DE USO DURADOURO	CONJUNTO PARA HISTEROSCOPIA	CME	661116	HISPEROSCOPIA	KARL STORZ		R\$ 85.934,97	
MATERIAL DE USO DURADOURO	CONJUNTO PARA UROLOGIA	CME	661119	UROLOGIA	KARL STORZ		R\$ 85.934,97	
MATERIAL DE USO DURADOURO	CONJUNTO PARA UROLOGIA	CME	661120	UROLOGIA	KARL STORZ		R\$ 85.934,97	
MATERIAL DE USO DURADOURO	CONJUNTO PARA UROLOGIA	CME	661121	UROLOGIA	KARL STORZ		R\$ 85.934,97	
MATERIAL DE USO DURADOURO	CONJUNTO PARA UROLOGIA	CME	661117	UROLOGIA	KARL STORZ		R\$ 85.934,97	
MATERIAL DE USO DURADOURO	CONJUNTO PARA UROLOGIA	CME	661118	UROLOGIA	KARL STORZ		R\$ 85.934,97	
MATERIAL DE USO DURADOURO	CONJUNTO PARA VIDEO CIRURGIA	CME	661113	CIRURGIA DE TORAX	KARL STORZ		R\$ 85.934,97	
MATERIAL DE USO DURADOURO	CONJUNTO PARA VIDEO CIRURGIA	CME	661114	CIRURGIA DE TORAX	KARL STORZ		R\$ 85.934,97	
MATERIAL DE USO DURADOURO	CONJUNTO PARA VIDEOLAPAROSCOPIA	CME	661110	VIDEO-LAPAROSCOPIA	KARL STORZ		R\$ 85.934,97	
MATERIAL DE USO DURADOURO	CONJUNTO PARA VIDEOLAPAROSCOPIA	CME	661111	VIDEO-LAPAROSCOPIA	KARL STORZ		R\$ 85.934,97	
MATERIAL DE USO DURADOURO	CONJUNTO PARA VIDEOLAPAROSCOPIA	CME	661112	VIDEO-LAPAROSCOPIA	KARL STORZ		R\$ 85.934,97	

APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MESA CIRURGICA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	683446	MESA RADIOT. ELETRO-HIDRAULICA MOD. A-900	BAUMER	1706062590	R\$ 83.204,44	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	736356	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA CLEARVUE 650 COM ACESSORIOS	PHILIPS	90181210	R\$ 81.797,02	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CENTRIFUGA	UNIDADE TRANSFUSIONAL	632309	5500-FIT0044	CRYOFUGE	41385839	R\$ 80.831,24	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MESA CIRURGICA	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	683444	MESA RADIOT. ELETRO-HIDRAULICA MOD. A-900	BAUMER		R\$ 79.773,33	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MESA CIRURGICA	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	683445	MESA RADIOT. ELETRO-HIDRAULICA MOD. A-900	BAUMER		R\$ 79.773,33	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CRIOSTATO	LAB. DE ANATOMIA PATOLOGICA	689826	CRIOSTATO DE CHAO LEICA CM1860 UV PARA CORTES EM CONGELACAO	LEICA BLOSYSTEMS	00000003428	R\$ 79.059,11	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	686920	DX 2020	DIXTAL	161310876	R\$ 72.851,92	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	686911	DX 2020	DIXTAL	161310877	R\$ 72.851,92	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	686915	DX 2020	DIXTAL	161310883	R\$ 72.851,92	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	686912	DX 2020	DIXTAL	161310871	R\$ 72.851,92	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	686902	DX 2020	DIXTAL	161310872	R\$ 69.463,70	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	686904	DX 2020	DIXTAL	161310879	R\$ 69.463,70	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	686905	DX 2020	DIXTAL	161310874	R\$ 69.463,70	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	686906	DX 2020	DIXTAL	161310886	R\$ 69.463,70	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	686903	DX 2020	DIXTAL	161310882	R\$ 69.463,70	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	686908	DX 2020	DIXTAL	161310868	R\$ 69.463,70	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	686901	MONITOR MULTIPARAMETRO, 14 POLEGADA(S) DX 2020	DIXTAL	161310884	R\$ 69.463,70	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MAQUINA UNITARIZADORA DE DOSES DE MEDICAMENTOS	UNIDADE DE ABASTECIMENTO E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA	683314	MAQUINA UNITALIZADORA OPUS 30 E COMPLETA	OPUSPAC	MUD004386	R\$ 68.316,99	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VENTILADOR PULMONAR	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	686161	PURITAN BENNETT 840	NELLCOR	3512161828	R\$ 63.164,44	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VENTILADOR PULMONAR	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	686162	PURITAN BENNETT 840	NELLCOR	3512161806	R\$ 63.164,44	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VENTILADOR PULMONAR	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	686163	PURITAN BENNETT 840	NELLCOR	3512161829	R\$ 63.164,44	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VENTILADOR PULMONAR	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	686164	PURITAN BENNETT 840	NELLCOR	3512161801	R\$ 63.164,44	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VENTILADOR PULMONAR	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	686165	PURITAN BENNETT 840	NELLCOR	3512161838	R\$ 63.164,44	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VENTILADOR PULMONAR	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	686168	PURITAN BENNETT 840	NELLCOR	3512161832	R\$ 63.164,44	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VENTILADOR PULMONAR	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	686169	PURITAN BENNETT 840	NELLCOR	3512161840	R\$ 63.164,44	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VENTILADOR PULMONAR	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	686166	PURITAN BENNETT 840	NELLCOR	3512161835	R\$ 63.164,44	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VENTILADOR PULMONAR	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	686167	PURITAN BENNETT 840	NELLCOR	3512161844	R\$ 63.164,44	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VENTILADOR PULMONAR	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	686170	PURITAN BENNETT 840	NELLCOR	3512161837	R\$ 63.164,37	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MESA CIRURGICA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	000629	MESA CIRURGICA MOTORIZADA ALPHA CLASSIC 1118	MAQUET DO BRASIL	828	R\$ 62.193,16	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SERRA CIRURGICA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	686979	ACCULAN 3TI SERRA SAGITAL	BBRAUN		R\$ 62.059,52	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SERRA CIRURGICA	CME	686980	ACCULAN 3TI SERRA SAGITAL	BBRAUN		R\$ 62.059,52	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SERRA CIRURGICA	CME	686981	ACCULAN 3TI SERRA SAGITAL	B. BRAUN		R\$ 62.059,52	

APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VENTILADOR PULMONAR	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	684863	PURITAN BENNETT 840	NELLCOR	3512161826	R\$ 61.333,33	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VENTILADOR PULMONAR	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	684864	PURITAN BENNETT 840	NELLCOR	3512161841	R\$ 61.333,33	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VENTILADOR PULMONAR	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	684865	PURITAN BENNETT 840	PURITAN BENNETT	3512161785	R\$ 61.333,33	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	PERFURADOR ELETRICO	CME	686782	TRS	SYNTHESE	012123	R\$ 60.491,24	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	PERFURADOR ELETRICO	CME	686783	TRS	SYNTHESE	012303	R\$ 60.491,24	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	PERFURADOR ELETRICO	CME	686784	TRS	SYNTHESE	012824	R\$ 60.491,24	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	PERFURADOR ELETRICO	CME	686786	TRS	SYNTHESE		R\$ 60.491,23	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MAQUINA UNITARIZADORA DE DOSES DE MEDICAMENTOS	SUB UND DE FARMACOTECNICA - SFH	628337	MAQUINA UNITARIZADORA DE DOSES DE MEDICAMENTOS OPUS 30	OPUSPAC	124	R\$ 59.819,96	
MATERIAL DE USO DURADOURO	CONJUNTO PARA HISTEROSCOPIA	CME	661129	HISTEROSCOPIA	KARL STORZ		R\$ 58.143,90	
MATERIAL DE USO DURADOURO	CONJUNTO PARA HISTEROSCOPIA	CME	661128	HISTEROSCOPIA	KARL STORZ		R\$ 58.143,90	
MATERIAL DE USO DURADOURO	CONJUNTO PARA UROLOGIA	CME	661134	UROLOGIA	KARL STORZ		R\$ 58.143,90	
MATERIAL DE USO DURADOURO	CONJUNTO PARA UROLOGIA	CME	661131	UROLOGIA	KARL STORZ		R\$ 58.143,90	
MATERIAL DE USO DURADOURO	CONJUNTO PARA UROLOGIA	CME	661132	UROLOGIA	KARL STORZ		R\$ 58.143,90	
MATERIAL DE USO DURADOURO	CONJUNTO PARA UROLOGIA	CME	661133	UROLOGIA	KARL STORZ		R\$ 58.143,90	
MATERIAL DE USO DURADOURO	CONJUNTO PARA UROLOGIA	CME	661130	UROLOGIA	KARL STORZ		R\$ 58.143,90	
MATERIAL DE USO DURADOURO	CONJUNTO PARA VIDEOLAPAROSCOPIA	CME	661125	VIDEO-LAPAROSCOPIA	KARL STORZ		R\$ 58.143,90	
MATERIAL DE USO DURADOURO	CONJUNTO PARA VIDEOLAPAROSCOPIA	CME	661126	VIDEO-LAPAROSCOPIA	KARL STORZ		R\$ 58.143,90	
MATERIAL DE USO DURADOURO	CONJUNTO PARA VIDEOLAPAROSCOPIA	CME	661127	VIDEO-LAPAROSCOPIA	KARL STORZ		R\$ 58.143,90	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO PARA ANESTESIA	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	625861	CARRINHO DE ANESTESIA TIPO ESTACAO DX-5020	DIXTAL	112800035	R\$ 55.489,80	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO PARA ANESTESIA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	625862	MAQUINA DE ANESTESIA DX-5020	DIXTAL	112800033	R\$ 55.489,80	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VENTILADOR PULMONAR	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	685452	IX5	INTERMED	IX5-2016-12-04172	R\$ 51.253,33	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VENTILADOR PULMONAR	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	685453	IX5	INTERMED	IX5-2016-12-04178	R\$ 51.253,33	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VENTILADOR PULMONAR	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	685454	IX5	INTERMED	IX5-2016-12-04182	R\$ 51.253,33	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VENTILADOR PULMONAR	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	685455	IX5	INTERMED	IX5-2016-12-04176	R\$ 51.253,33	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VENTILADOR PULMONAR	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	685456	IX5	INTERMED	IX5-2016-12-04183	R\$ 51.253,33	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VENTILADOR PULMONAR	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	685457	IX5	INTERMED	IX5-2016-12-04174	R\$ 51.253,33	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VENTILADOR PULMONAR	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	685458	IX5	INTERMED	IX5-2016-12-04181	R\$ 51.253,33	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VENTILADOR PULMONAR	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	685459	IX5	INTERMED	IX5-2016-12-04164	R\$ 51.253,33	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SEPARADORA AUTOMATICA DE SANGUE	UNIDADE TRANSFUSIONAL	201808001	BRAVO	MACO PHARMA	2407308	R\$ 48.850,39	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ULTRASSOM	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	661423	HD11	PHILIPS	USN1470375	R\$ 48.721,01	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MAQUINA DE CIRCULACAO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	583913	MAQUINA DE CIRCULACAO EXTRACORPOREA (MAQUINA CORACAO-PULMAO), MOD. ECOBEC	BRAILE BIOMEDICA	05072622	R\$ 48.100,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VENTILADOR PULMONAR	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	685437	IX5	INTERMED	IX5-2016-12-04177	R\$ 47.285,33	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VENTILADOR PULMONAR	CLINICA DE MEDICINA TROPICAL - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	685444	IX5	INTERMED	IX5-2016-12-04180	R\$ 47.285,33	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VENTILADOR PULMONAR	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	685435	IX5	INTERMED	IX5-2016-12-04175	R\$ 47.285,33	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VENTILADOR PULMONAR	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	685442	IX5	INTERMED	IX5-2016-12-04184	R\$ 47.285,33	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VENTILADOR PULMONAR	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	685443	IX5	INTERMED	IX5-2016-12-04167	R\$ 47.285,33	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VENTILADOR PULMONAR	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	685436	IX5	INTERMED	IX5 - 2016-12-04165	R\$ 47.285,33	

APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VENTILADOR PULMONAR	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	685448	IX5	INTERMED	IX5-2016-12-04166	R\$ 47.285,33	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VENTILADOR PULMONAR	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	685441	IX5	INTERMED	IX5-2016-12-04173	R\$ 47.285,33	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VENTILADOR PULMONAR	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	685446	VENTILADOR PULMONAR IX5	INTERMED	IX5-2016-12-04179	R\$ 47.285,33	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VENTILADOR PULMONAR	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	685449	VENTILADOR PULMONAR IX5	INTERMED	IX5-2016-12-04171	R\$ 47.285,33	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	PROCESSADORA DE VIDEO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201503011	UNIDADE DE CONTROLE DE IMAGEM 1 HUB, HD SCB 222010 20	KARL STORZ	YW709697	R\$ 47.042,61	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	PROCESSADORA DE VIDEO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201503013	UNIDADE DE CONTROLE DE IMAGEM 1 HUB, HD SCB 222010 20	KARL STORZ	YW709178-P	R\$ 47.042,61	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	PROCESSADORA DE VIDEO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201503015	UNIDADE DE CONTROLE DE IMAGEM 1 HUB, HD SCB 222010 20	KARL STORZ	YW709180-P	R\$ 47.042,61	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	PROCESSADORA DE VIDEO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201503012	UNIDADE DE CONTROLE DE IMAGEM 1 HUB, HD SCB 222010 20-1	KARL STORZ	YW70917-P	R\$ 47.042,61	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	PROCESSADORA DE VIDEO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201503014	UNIDADE DE CONTROLE DE IMAGEM 1 HUB, HD SCB 222010 20	KARL STORZ	YW709179-P	R\$ 47.032,71	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO PARA ANESTESIA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	627919	APARELHO DE ANESTESIA DIXTAL DX 5020	DIXTAL	122800102	R\$ 46.724,62	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO PARA ANESTESIA	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	627921	DX 5020	DIXTAL	122800098	R\$ 46.724,62	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MICROSCOPIO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	261837	MICROSCOPIO MANUAL BINOCULAR OME-5000	OLYMPUS	908002	R\$ 46.380,24	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CRANIOTOMO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	687148	CRANIOTOMO COM TREPANO E DRILL PNEUMATICO DE ALTA ROTACAO	MACOM		R\$ 39.200,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MAQUINA DE HEMODIALISE	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	686503	MAQUINA DE HEMODIALISE B.BRAUN	B.BRAUN	502216	R\$ 39.168,38	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MAQUINA DE HEMODIALISE	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	686505	MAQUINA DE HEMODIALISE B.BRAUN	B.BRAUN	502213	R\$ 39.168,38	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SISTEMA	CME	736354	SISTEMA PARA ARTROSCOPIA RAZEK OSTEO MAX COM MICRO MOTOR	RAZEK OSTEO MAX	1450	R\$ 38.044,44	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO DE RAO X	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	003229	APARELHO DE RAO-X TRANSPORTAVEL MODELO AQUILLA PLUS		P8746401001/PA5 22609001	R\$ 37.585,62	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ESTEREOTÁXICO	CME	207290	ESTEREOTAXICO MOD. TM - 03 B			R\$ 36.679,17	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SEPARADORA AUTOMATICA DE COMPONENTES	UNIDADE TRANSFUSIONAL	201810022	TACE II PLUS	TERUMO	201009882	R\$ 34.000,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ULTRASSOM CONTINUO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	003470	L-P6 CARDIO-ECOGRAFO C/ ANALISE SPECTRAL DOPPLER LOGIQ P6 COM CARDIO E KIT ECG	GE	175059SU5	R\$ 32.783,50	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ULTRASSOM CONTINUO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	003467	L-P6 CARDIO-ECOGRAFO C/ ANALISE SPECTRAL DOPPLER LOGIQ P6 COM CARDIO E KIT ECG	GE	174519SU9	R\$ 32.783,50	
MATERIAL DE USO DURADOURO	FORCEPS	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201510005	FORCEPES COM ALCAS AXIAIS, COM A PEGADA DE 3,5 MM TIPO DE BAKEY, SEM CREMALHEIRA (CATRACA) COM COMPRIMENTO DE TRABALHO DE 20 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 36 CM E EIXO DE 5 MM.	SCANLAN		R\$ 32.700,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BISTURI ELETRICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	003403	BISTURI ELETRONICO S-601 MCA COM COAGULADOR DE PLASMA DE ARGONIO N4 CINZA E CARRINHO DE TRANSPORTE E 2 BALAS	WEM	00738	R\$ 32.139,42	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BISTURI ELETRICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	003402	BISTURI ELETRONICO S-601 MCA COM COAGULADOR DE PLASMA DE ARGONIO N4 CINZA E CARRINHO DE TRANSPORTE E 2 BALAS	WEM	00242	R\$ 32.139,42	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SISTEMA DE GRAVACAO E EDICAO DE IMAGENS	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201503026	COMPACT NEO ADVANCED 200461 20	KARL STORZ	KSC14503	R\$ 30.577,70	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SISTEMA DE GRAVACAO E EDICAO DE IMAGENS	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201503028	COMPACT NEO ADVANCED 200461 20	KARL STORZ	KSC14169	R\$ 30.577,70	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SISTEMA DE GRAVACAO E EDICAO DE IMAGENS	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201503029	COMPACT NEO ADVANCED 200461 20	KARL STORZ	KSC15321	R\$ 30.577,70	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SISTEMA DE GRAVACAO E EDICAO DE IMAGENS	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201510018	SISTEMA DE GRAVACAO E EDICAO DE IMAGEMCOM PARA VIDEO CIRURGIA AIDA CONTROL NEO 200461 20	KARL-STORZ	KSC15855	R\$ 30.577,70	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	FONTE DE LUZ	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201503018	XENON 300 COM SCB	KARL STORZ	XW0591717	R\$ 29.793,66	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	FONTE DE LUZ	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201503016	XENON 300 COM SCB 201331 20	KARL STORZ	YW0692092	R\$ 29.793,66	

APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	FONTE DE LUZ	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201503017	XENON 300 COM SCB 201331 20	KARL STORZ	XW0691496	R\$ 29.793,66	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	FONTE DE LUZ	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201503020	XENON 300 COM SCB 201331 20	KARL STORZ	XW0691727	R\$ 29.793,66	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MICROSCOPIO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	324452	MICROSCOPIO DIGITAL BINOCULAR CIRURGICO OPMI VISU 160 S7 180 W	CARL ZEISS		R\$ 29.334,41	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	PROCESSADOR AUTOMATICO DE TECIDOS	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	736373	PROCESSADOR DE TECIDOS MOD. PT 05 TS. VOLUME CAMARA RESERVATORIO PARAFINA ATE 5L	LUPETEC		R\$ 28.320,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	INSUFLADOR PARA HISTEROSCOPIA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201503023	THERMOFLATOR COM SCB 264320 20	KARL STORZ	VW16522-B	R\$ 28.225,57	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	INSUFLADOR PARA HISTEROSCOPIA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201503024	THERMOFLATOR COM SCB 264320 20	KARL STORZ	XW 16893-B	R\$ 28.225,57	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	INSUFLADOR PARA HISTEROSCOPIA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201503025	THERMOFLATOR COM SCB 264320 20	KARL STORZ	NXW 16748-B	R\$ 28.225,57	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	INSUFLADOR PARA HISTEROSCOPIA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201503022	THERMOFLATOR COM SCB 264320 20	KARL STORZ	WW 16575-B	R\$ 28.225,57	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO PARA ANESTESIA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	627981	MAQUINA DE ANESTESIA DX 5020 COM ACESSORIOS EXTRAS	DIXTAL	122800129	R\$ 28.145,72	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO PARA ANESTESIA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	627979	MAQUINA DE ANESTESIA DX 5020 COM ACESSORIOS EXTRAS	DIXTAL	122800127	R\$ 28.145,72	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO PARA ANESTESIA	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	627982	MAQUINA DE ANESTESIA DX 5020 COM ACESSORIOS EXTRAS	DIXTAL	122800122	R\$ 28.145,72	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CRANIOTOMO	CME	233250	CRANIOTOMO A AR COMPRIMIDO			R\$ 26.664,89	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VENTILADOR PULMONAR	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	686154	HT70 PLUS	NEWPORT	N15HT720718381	R\$ 26.067,80	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VENTILADOR PULMONAR	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	686157	HT70 PLUS	NEWPORT	N15HT720718383	R\$ 26.067,80	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VENTILADOR PULMONAR	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	686159	HT70 PLUS	NEWPORT	N15HT720618310	R\$ 26.067,80	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VENTILADOR PULMONAR	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	686155	HT70 PLUS	NEWPORT	N15HT720718378	R\$ 26.067,80	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	IRRIGADOR	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201503036	HAMOU ENDOMAT SCE 263310 20	KARL STORZ	YW 12498	R\$ 23.521,31	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	IRRIGADOR	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201503037	HAMOU ENDOMAT SCE 263310 20	KARL STORZ	XW 12321	R\$ 23.521,31	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	IRRIGADOR	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201503038	HAMOU ENDOMAT SCE 263310 20	KARL STORZ	VW 12186	R\$ 23.521,31	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	IRRIGADOR	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201503039	HAMOU ENDOMAT SCE 263310 20	KARL STORZ	XW 12337	R\$ 23.521,31	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	RESPIRADOR	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	003447	RESPIRADOR COM CARRO MOVEL PARA DX-3010/DX-3012	DIXTAL	111210431080A1V	R\$ 23.131,02	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MESA CIRURGICA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	003291	MESA CIRURGICA BF-683TD MOTORIZADA. BASE T ACO INOX TAMPO 500MM ACRILICO PERNAS INTERICA PNEUMATICA ACRILICO 500MM C/ ARCO DE NARCOSE.	BARRFAB	006450112	R\$ 22.918,36	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MAQUINA DE HEMODIALISE	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	644403	APARELHO PARA HEMODIALISE DIALOG + EVO REF 710200C	B.BRAUN	202623	R\$ 22.817,78	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BISTURI ELETRICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	658226	BISTURI ELETRONICO POWERCUT 300W	NEDCIR	18020495	R\$ 22.644,45	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BISTURI ELETRICO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	658224	BISTURI ELETRONICO POWERCUT 300W	NEDCIR	18020494	R\$ 22.644,45	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BISTURI ELETRICO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	658225	BISTURI ELETRONICO POWERCUT 300W	NEDCIR	18020481	R\$ 22.644,45	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	FOCO CIRURGICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	685170	FOCO DE LUX LED PEDESTAL	ORTOSINTES E	207548	R\$ 22.356,89	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	INSUFLADOR DE CO2	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	20153021	INSUFLADOR DE CO2 P-HISTEROSCOPIO CIRURGICO, MOD. THERMOFLATOR 264320 20	KARL STORZ	NT	R\$ 21.888,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MICROTOMO ROTATIVO	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	661692	MICROTOMO RM2125 RTS	LEICA DO BRASIL	S-02742	R\$ 21.528,89	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MICROTOMO ROTATIVO	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	661693	MICROTOMO RM2125 RTS	LEICA DO BRASIL	S-02741	R\$ 21.528,89	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SUPORTE MAYFIELD	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	683310	COMPLETO COM OS SUPORTES 01 PARTE DEITADO, 01 3 PINOS FIXADORA DE CRANIOS, 01 APOIO FERRADURA, 01 EXTENSOR MAYFIELD, 01 APOIO CIRUVET	CIRUVET		R\$ 21.364,44	

APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SUPORTE MAYFIELD	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	682967	COMPLETO COM OS SUPORTES 01 PARTE DEITADO, 01 3 PINOS FIXADORA DE CRANIOS, 01 APOIO FERRADURA, 01 EXTENSOR MAYFIELD, 01 APOIO MEIA LUA (AD. E INF), 03 PINOS AD. E 3 PINOS INF. PARA SUPORTE DE CRANIO	CIRUVET		R\$ 21.160,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CENTRIFUGA	UNIDADE TRANSFUSIONAL	176836	RC 3CPLUS	SORVAL	9602654	R\$ 21.158,45	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	FREEZER	UNIDADE TRANSFUSIONAL	729441	ULTRAFREEZER DE PLASMA CL 374-40V	COLDLAB	14290120	R\$ 20.522,67	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	FREEZER	UNIDADE TRANSFUSIONAL	729442	ULTRAFREEZER DE PLASMA CL 374-40V	COLDLAB	14280120	R\$ 20.522,67	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	RESPIRADOR	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	625829	RESPIRADOR DX 3012	DIXTAL	120210351080A1V	R\$ 19.867,34	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	RESPIRADOR	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	625831	RESPIRADOR DX 3012	DIXTAL	111210741080A1V	R\$ 19.867,34	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	PISTOLA PRESSURIZADA	CME	685167	P/ LIMPEZA MOD.PT 100-1010	ENDOCLEAR	300618	R\$ 19.024,13	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MAQUINA DE HEMODIALISE	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	358972	MAQUINA DE HEMODIALISE TR-8000 YUGA	TORAY MEDICAL	B7ZF04	R\$ 18.642,51	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MAQUINA DE HEMODIALISE	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	358956	MAQUINA PARA HEMODIALISE TR-8000 YUGA	TORAY MEDICAL	B7XF50	R\$ 18.642,51	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	RESPIRADOR	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	627987	RESPIRADOR VENTILADOR PULMONAR DIXTEL DX 3012	DIXTEL	120710341080A1V	R\$ 18.268,11	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	RESPIRADOR	CLINICA PEDIATRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	627989	RESPIRADOR VENTILADOR PULMONAR DIXTEL DX 3012	DIXTEL	120710381080A1V	R\$ 18.268,11	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	RESPIRADOR	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	627988	VENTILADOR PULMONAR DX 3012	DIXTAL	120710301080A1V	R\$ 18.268,11	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MESA CIRURGICA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	003419	MESA CIRURGICA BF-683 TD PERFIL MOTORIZADA RETANGULAR ABS TAMPO 550MM COM FENOLITE COLCHONETE EM VISCO ELASTICO CABECEIRA ESTREITA	BARRFAB	0064970312	R\$ 18.062,70	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MESA CIRURGICA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	003416	MESA CIRURGICA BF-683 TD PERFIL MOTORIZADA RETANGULAR ABS TAMPO 550MM COM FENOLITE COLCHONETE EM VISCO ELASTICO CABECEIRA ESTREITA	BARRFAB	0064920312	R\$ 18.062,70	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MESA CIRURGICA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	003417	MESA CIRURGICA BF-683 TD PERFIL MOTORIZADA RETANGULAR ABS TAMPO 550MM COM FENOLITE COLCHONETE EM VISCO ELASTICO CABECEIRA ESTREITA	BARRFAB	0064900312	R\$ 18.062,70	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MESA CIRURGICA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	003418	MESA CIRURGICA BF-683 TD PERFIL MOTORIZADA RETANGULAR ABS TAMPO 550MM COM FENOLITE COLCHONETE EM VISCO ELASTICO CABECEIRA ESTREITA	BARRFAB	0064910312	R\$ 18.062,70	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MESA CIRURGICA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	003413	MESA CIRURGICA BF-683 TD PERFIL MOTORIZADA RETANGULAR ABS TAMPO 550MM COM FENOLITE COLCHONETE EM VISCO ELASTICO CABECEIRA ESTREITA	BARRFAB	0064940312	R\$ 18.062,70	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MESA CIRURGICA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	003414	MESA CIRURGICA BF-683 TD PERFIL MOTORIZADA RETANGULAR ABS TAMPO 550MM COM FENOLITE COLCHONETE EM VISCO ELASTICO CABECEIRA ESTREITA	BARRFAB	0064930312	R\$ 18.062,70	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	COAGULADOR	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	583443	COAGULADOR POR PLASMA DE ARGONIO, MOD. ARGON 4	WEM	NT	R\$ 17.936,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARDIOVERSOR	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	685727	LIFESHOCK PRO	LIFEMED	CDV16100035	R\$ 17.785,78	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARDIOVERSOR	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	685707	LIFESHOCK PRO	LIFEMED	CDV16100010	R\$ 17.785,78	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARDIOVERSOR	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	685710	LIFESHOCK PRO	LIFEMED	CDV16100006	R\$ 17.785,78	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARDIOVERSOR	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	685712	LIFESHOCK PRO	LIFEMED	CDV16090032	R\$ 17.785,78	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARDIOVERSOR	CLINICA DE MEDICINA TROPICAL - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	685724	LIFESHOCK PRO	LIFEMED	CDV16110010	R\$ 17.785,78	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARDIOVERSOR	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	685731	LIFESHOCK PRO	LIFEMED		R\$ 17.785,78	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARDIOVERSOR	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	685705	LIFESHOCK PRO	LIFEMED	CDV14070112	R\$ 17.785,78	

APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARDIOVERSOR	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	685706	LIFESHOCK PRO	LIFEMED	CDV16100034	R\$ 17.785,78	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARDIOVERSOR	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	685719	LIFESHOCK PRO	LIFEMED	CDV16100014	R\$ 17.785,78	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARDIOVERSOR	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	685737	LIFESHOCK PRO	LIFEMED	CDV16090023	R\$ 17.785,78	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARDIOVERSOR	CLINICA ORTOPEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	685702	LIFESHOCK PRO	LIFEMED	CDV16090036	R\$ 17.785,78	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARDIOVERSOR	CLINICA PEDIATRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	685703	LIFESHOCK PRO	LIFEMED	CDV16100004	R\$ 17.785,78	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARDIOVERSOR	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	685715	LIFESHOCK PRO	LIFEMED	CDV16090039	R\$ 17.785,78	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARDIOVERSOR	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	685718	LIFESHOCK PRO	LIFEMED	CDV14100134	R\$ 17.785,78	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARDIOVERSOR	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	685739	LIFESHOCK PRO	LIFEMED	CDV16100012	R\$ 17.785,78	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARDIOVERSOR	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	685734	LIFESHOCK PRO	LIFEMED	CDV16100017	R\$ 17.785,78	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARDIOVERSOR	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	685735	LIFESHOCK PRO	LIFEMED	CDV16100011	R\$ 17.785,78	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR FETAL	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	687618	SISTEMA MONITORACAO PERINATAL MOD. BT-300 C/ ACESSORIOS LOTE 8046290101	BRISTOL CO LTD	AAG80006	R\$ 16.934,67	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR FETAL	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	687619	SISTEMA MONITORACAO PERINATAL MOD. BT-300 C/ ACESSORIOS LOTE 8046290101	BRISTOL CO LTD	AAG80009	R\$ 16.934,67	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BERÇO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	661295	BERCO AQUECIDO - UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS PARA RECEM NASCIDOS AMPLA 2085	FANEM	36742	R\$ 16.589,78	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BERÇO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	661289	BERCO AQUECIDO - UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS PARA RECEM NASCIDOS AMPLA 2085	FANEM	36744	R\$ 16.589,78	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BERÇO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	661290	BERCO AQUECIDO - UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS PARA RECEM NASCIDOS AMPLA 2085	FANEM	36741	R\$ 16.589,78	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BERÇO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	661291	BERCO AQUECIDO - UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS PARA RECEM NASCIDOS AMPLA 2085	FANEM	36748	R\$ 16.589,78	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BERÇO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	661294	BERCO AQUECIDO - UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS PARA RECEM NASCIDOS AMPLA 2085	FANEM	36743	R\$ 16.589,78	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BERÇO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	661293	BERCO AQUECIDO - UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS PARA RECEM NASCIDOS AMPLA 2085	FANEM	36747	R\$ 16.589,78	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BERÇO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	661288	BERCO AQUECIDO - UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS PARA RECEM NASCIDOS AMPLA 2085	FANEM	36745	R\$ 16.589,78	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BILIRUBINOMETRO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	661257	MEDIDOR ICTERICIA JM-103 - 320149	DRAGER	3206148	R\$ 15.732,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MICROSCOPIO	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	644783	MICROSCOPIO NIKON ECLIPSE E 200	NIKON	208798	R\$ 15.114,67	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MODULO ANALIZADOR DE GASES	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	627922	MOD. DX-2010/AGOI	DIXTAL		R\$ 15.009,01	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	625864	MONITOR MULTIPARAMETRO, 15 POLEGADA(S) DX-2020D-C (ECG/RESP/SPO2/NIBP/ZL)	DIXTAL	121308310	R\$ 14.821,04	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CENTRIFUGA	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	179887	CENTRIFUGA REFRIGERADA			R\$ 14.820,51	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARDIOTOCOGRAFO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	586607	CARDIOTOCOGRAFO FETAL, MOD. MT-325	TOITU	NT	R\$ 14.555,52	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	LEITORA DE ELISA	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	596104	LEITORA DE MICROPLACAS POT. 65 W, MOD. VIVID VISION	ALKA	NT	R\$ 13.843,20	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BISTURI ELETRICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	729393	BISTURI ELETRONICO PRECISION TC3 - 300 W	DELTRONIX		R\$ 13.824,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BISTURI ELETRICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	729394	BISTURI ELETRONICO PRECISION TC3 - 300 W	DELTRONIX		R\$ 13.824,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO DE RAO X	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	002289	RAIO X PORTATIL MODELO CRX 100A/100K.V, MOVEL	TRAFDIG		R\$ 13.589,51	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MICROSCOPIO	LAB. DE ANATOMIA PATOLOGICA	674688	BIOLOGICO PRIMO STAR	CARL ZEISS	3150010631	R\$ 13.511,11	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MICROSCOPIO	LAB. DE ANATOMIA PATOLOGICA	674689	BIOLOGICO PRIMO STAR	CARL ZEISS	3150010616	R\$ 13.511,11	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MICROSCOPIO	LAB. DE ANATOMIA PATOLOGICA	674690	BIOLOGICO PRIMO STAR	CARL ZEISS	3150010606	R\$ 13.511,11	

APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MICROSCOPIO	LAB. DE ANATOMIA PATOLOGICA	674692	BIOLOGICO PRIMO STAR	CARL ZEISS	3150010617	R\$ 13.511,11	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MICROSCOPIO	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	674686	BIOLOGICO PRIMO STAR	CARL ZEISS	3150010605	R\$ 13.511,11	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MICROSCOPIO	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	674687	BIOLOGICO PRIMO STAR	CARL ZEISS	3150010633	R\$ 13.511,11	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MICROSCOPIO	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	674691	BIOLOGICO PRIMO STAR	CARL ZEISS	3150010614	R\$ 13.511,11	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MICROSCOPIO	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	674681	BIOLOGICO PRIMO STAR	CARL ZEISS	3150010628	R\$ 13.511,11	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MICROSCOPIO	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	674683	BIOLOGICO PRIMO STAR	CARL ZEISS	3150010607	R\$ 13.511,11	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MICROSCOPIO	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	674684	BIOLOGICO PRIMO STAR	CARL ZEISS	3150010609	R\$ 13.511,11	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MICROSCOPIO	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	674685	BIOLOGICO PRIMO STAR	CARL ZEISS	3150010621	R\$ 13.511,11	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MICROSCOPIO	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	674680	BIOLOGICO PRIMO STAR	CARL ZEISS	3150010620	R\$ 13.511,11	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MICROSCOPIO	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	674679	MICROSCOPIO BIOLOGICO DIGITAL BINOCULAR	CARL ZEISS	3150010604	R\$ 13.511,09	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MICROTOMO CRIOSTATO	LAB. DE ANATOMIA PATOLOGICA	115388	MICROTOMO CRIOSTATO 903 AOTFC	AOTEC INSTRUMENTOS CIENTIFICOS	8910013	R\$ 13.205,33	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ENCUBADORA	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	632198	INCUBADORA 1186 MOD. C C/CUPULA 2 ASSOS	FANEM	CN-5166	R\$ 12.960,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ENCUBADORA	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	632199	INCUBADORA 1186 MOD. C C/CUPULA 2 ASSOS	FANEM	CN-5168	R\$ 12.960,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	685418	DX 2023	DIXTAL	162314823	R\$ 12.733,97	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	685420	DX 2023	DIXTAL	162314812	R\$ 12.733,97	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	685412	DX 2023	DIXTAL	162314867	R\$ 12.733,97	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	685413	DX 2023	DIXTAL	162314822	R\$ 12.733,97	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	685415	DX 2023	DIXTAL	162314867	R\$ 12.733,97	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	685419	DX 2023	DIXTAL	162314855	R\$ 12.733,97	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	685423	DX 2023	DIXTAL	162314856	R\$ 12.733,97	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	685417	DX 2023	DIXTAL	162314861	R\$ 12.733,97	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	685422	DX 2023	DIXTAL	162314825	R\$ 12.733,97	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	685424	DX 2023	DIXTAL	162314859	R\$ 12.733,97	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	685416	DX 2023	DIXTAL	162314882	R\$ 12.733,97	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	685425	DX 2023	DIXTAL	162314832	R\$ 12.733,97	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	685427	DX 2023	DIXTAL	162314868	R\$ 12.733,97	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	685428	DX 2023	DIXTAL	162314862	R\$ 12.733,97	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	685429	DX 2023	DIXTAL	162314809	R\$ 12.733,97	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	685430	DX 2023	DIXTAL	162314808	R\$ 12.733,97	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	685431	DX 2023	DIXTAL	162314858	R\$ 12.733,97	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	685432	DX 2023	DIXTAL	162314824	R\$ 12.733,97	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	685434	DX 2023	DIXTAL	162314827	R\$ 12.733,97	

APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	685426	DX 2023	DIXTAL	162314817	R\$ 12.733,97	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	685433	DX 2023	DIXTAL	162314815	R\$ 12.733,97	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	INCUBADORA	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	631503	INCUBADORA NEONATAL VISION ADVANCED 2286 COM CPULA DE ACRILICO COM DUPLA PAREDE	FANEM	CK-2821	R\$ 12.594,10	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	INCUBADORA	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	631504	INCUBADORA NEONATAL VISION ADVANCED 2286 COM CPULA DE ACRILICO COM DUPLA PAREDE	FANEM	CK-2826	R\$ 12.594,10	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	INCUBADORA	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	631496	INCUBADORA NEONATAL VISION ADVANCED 2286 COM CPULA DE ACRILICO COM DUPLA PAREDE	FANEM	CK-2825	R\$ 12.594,10	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	INCUBADORA	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	631505	INCUBADORA NEONATAL VISION ADVANCED 2286 COM CPULA DE ACRILICO COM DUPLA PAREDE	FANEM	CK-2827	R\$ 12.594,10	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	INCUBADORA	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	631493	INCUBADORA NEONATAL VISION ADVANCED 2286 COM CPULA DE ACRILICO COM DUPLA PAREDE	FANEM	CK-2822	R\$ 12.594,10	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	INCUBADORA	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	631495	INCUBADORA NEONATAL VISION ADVANCED 2286 COM CPULA DE ACRILICO COM DUPLA PAREDE	FANEM	CK-2824	R\$ 12.594,10	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	INCUBADORA	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	631497	INCUBADORA NEONATAL VISION ADVANCED 2286 COM CPULA DE ACRILICO COM DUPLA PAREDE	FANEM	CK-2829	R\$ 12.594,10	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	INCUBADORA	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	631498	INCUBADORA NEONATAL VISION ADVANCED 2286 COM CPULA DE ACRILICO COM DUPLA PAREDE	FANEM	CK-2829	R\$ 12.594,10	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	INCUBADORA	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	631499	INCUBADORA NEONATAL VISION ADVANCED 2286 COM CPULA DE ACRILICO COM DUPLA PAREDE	FANEM	CK-2830	R\$ 12.594,10	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	INCUBADORA	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	631502	INCUBADORA NEONATAL VISION ADVANCED 2286 COM CPULA DE ACRILICO COM DUPLA PAREDE	FANEM	CK-2820	R\$ 12.594,10	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARDIOVERSOR	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	644798	LIFESHOCK PRO	LIFEMED	DES14040020	R\$ 12.501,82	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARDIOVERSOR	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	644788	LIFESHOCK PRO	LIFEMED	DES14050006	R\$ 12.501,82	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARDIOVERSOR	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	644790	LIFESHOCK PRO	LIFEMED	DES14060023	R\$ 12.501,82	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARDIOVERSOR	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	644789	LIFESHOCK PRO	LIFEMED	DES14060018	R\$ 12.501,82	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARDIOVERSOR	CLINICA DE MEDICINA TROPICAL - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	644808	LIFESHOCK PRO	LIFEMED	DES14050004	R\$ 12.501,82	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARDIOVERSOR	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	644792	LIFESHOCK PRO	LIFEMED	DES14070012	R\$ 12.501,82	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARDIOVERSOR	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	644802	LIFESHOCK PRO	LIFEMED	DES14060024	R\$ 12.501,82	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARDIOVERSOR	CLINICA PEDIATRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	644806	LIFESHOCK PRO	LIFEMED	DES14060019	R\$ 12.501,82	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARDIOVERSOR	CLINICA PEDIATRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	644807	LIFESHOCK PRO	LIFEMED	DES14060026	R\$ 12.501,82	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARDIOVERSOR	CLINICA PEDIATRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	644803	LIFESHOCK PRO	LIFEMED	DES14060021	R\$ 12.501,82	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARDIOVERSOR	UNIDADE TRANSFUSIONAL	644791	LIFESHOCK PRO	LIFEMED	DES14060970	R\$ 12.501,82	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARDIOVERSOR	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	644794	LIFESHOCK PRO	LIFEMED	DES14040023	R\$ 12.501,82	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARDIOVERSOR	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	644785	LIFESHOCK PRO	LIFEMED	DES14060030	R\$ 12.499,34	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMARA DE CONSERVACAO	UNIDADE TRANSFUSIONAL	662462	CAMARA DE CONSERVACAO BT-1100/560 VERSAO PREMIUM		20150340	R\$ 12.444,45	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARRO DE EMERGENCIA	UNIDADE TRANSFUSIONAL	292297	CARRINHO DE EMERGENCIA	LONG LIFE	807010407	R\$ 12.425,76	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	684023	DX-2030 ERT SP02 NIB	DIXTAL	162313930	R\$ 12.323,20	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	684021	DX-2030 ERT SP02 NIB	DIXTAL	162313929	R\$ 12.323,20	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	684015	DX-2030 ERT SP02 NIB	DIXTAL	162313926	R\$ 12.323,20	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	684017	DX-2030 ERT SP02 NIB	DIXTAL	162313928	R\$ 12.323,20	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	684018	DX-2030 ERT SP02 NIB	DIXTAL	162313932	R\$ 12.323,20	

APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	684016	DX-2030 ERT SP02 NIB	DIXTAL	162313924	R\$ 12.323,20	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	684020	DX-2030 ERT SP02 NIB	DIXTAL	162313934	R\$ 12.323,20	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	684024	DX-2030 ERT SP02 NIB	DIXTAL	162313927	R\$ 12.323,20	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	684025	DX-2030 ERT SP02 NIB	DIXTAL	162313931	R\$ 12.323,20	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	684022	DX-2030 ERT SP02 NIB	DIXTAL	162313933	R\$ 12.323,20	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	FOCO CIRURGICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	627935	FOCO CIRURGICO PEDESTAL F-500 PE C/ CARREGADOR	BAUMER	120600135	R\$ 12.297,83	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMARA DE CONSERVACAO	SERVIÇO DE TRANSF. DE SANGUE 3 ANDAR	729591	CAMARA DE CONSERVACAO BT 1100/560 PREMIUM	BIOTECNO	20191370	R\$ 12.118,57	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMARA DE CONSERVACAO	UNIDADE TRANSFUSIONAL	729590	CAMARA DE CONSERVACAO BT 1100/560 PREMIUM	BIOTECNO	20191369	R\$ 12.118,57	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARREGADOR DE BATERIA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	686787	UNIVERSAL BATTERY CHARGER II	SYNTHESE	016587	R\$ 11.165,62	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARREGADOR DE BATERIA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	686788	UNIVERSAL BATTERY CHARGER II	SYNTHESE	016591	R\$ 11.165,62	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARREGADOR DE BATERIA	CME	686789	UNIVERSAL BATTERY CHARGER II	SYNTHESE	016590	R\$ 11.165,62	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ASPIRADOR EM ACO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201510011	ASPIRADOR DE ACO RETO TIPO D AMICO COM COMPRIMENTO DE TRABALHO DE 32 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 45,5 CM E EIXO (DIAMETRO) DE 5 MM.	SCANLAN		R\$ 10.900,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	GRAVADOR DE HOLTER	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	583948	SISTEMA DE GRAVACAO E EDICAO DE IMAGEM PARA VIDEO CIRURGIA, MOD. AIDA CONTROL NEO 20046120	KARL STORZ	NT	R\$ 10.335,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	INCUBADORA	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	631508	INCUBADORA HOSPITALAR PARA TRANSPORTE IT-158 TS COM CPULA DE ACRILICO COM DUPLA PAREDE	FANEM	CF-7357	R\$ 10.287,77	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	INCUBADORA	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	631506	INCUBADORA HOSPITALAR PARA TRANSPORTE IT-158 TS COM CPULA DE ACRILICO COM DUPLA PAREDE	FANEM	CF-7358	R\$ 10.287,77	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	INCUBADORA	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	631507	INCUBADORA HOSPITALAR PARA TRANSPORTE IT-158 TS COM CPULA DE ACRILICO COM DUPLA PAREDE	FANEM	CF-7359	R\$ 10.287,77	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BISTURI ELETRICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	250596	BISTURI ELETRONICO MICROPROCESSADO SS 601 MC		00656	R\$ 10.084,09	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BISTURI ELETRICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	625842	FORCE FX-CS	VALLEYLAB	S1102604AX	R\$ 9.776,91	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BISTURI ELETRICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	625845	FORCE FX-CS	VALLEYLAB	S1102624AX	R\$ 9.776,91	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	HEMOGENIZADOR ROTATIVO	UNIDADE TRANSFUSIONAL	201810026	TRAC-JR PAT. 4856	TERUMO	2012-190781	R\$ 9.392,88	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	HEMOGENIZADOR ROTATIVO	UNIDADE TRANSFUSIONAL	201810027	TRAC-JR PAT.4859	TERUMO	2012-190784	R\$ 9.392,88	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	HEMOGENIZADOR ROTATIVO	UNIDADE TRANSFUSIONAL	201810025	TRAC-JR PAT.4873	TERUMO	2012-190800	R\$ 9.392,88	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMARA DE CONSERVACAO	UNIDADE TRANSFUSIONAL	662461	CAMARA DE CONSERVACAO BT-1100/300 VERSAO PREMIUM		20150341	R\$ 9.333,34	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ELETROCARDIOGRAFO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	662394	ELETROCARDIOGRAFO SE-1200 EXPRESS	EDAN	360716M16C1013 0004	R\$ 9.172,14	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ELETROCARDIOGRAFO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	662396	ELETROCARDIOGRAFO SE-1200 EXPRESS	EDAN	360716M16C1013 0006	R\$ 9.172,14	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ELETROCARDIOGRAFO	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	662382	ELETROCARDIOGRAFO SE-1200 EXPRESS	EDAN	360716M16C1013 0011	R\$ 9.172,14	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ELETROCARDIOGRAFO	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	662383	ELETROCARDIOGRAFO SE-1200 EXPRESS	EDAN	360716M16C1013 0020	R\$ 9.172,14	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ELETROCARDIOGRAFO	CLINICA DE MEDICINA TROPICAL - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	662386	ELETROCARDIOGRAFO SE-1200 EXPRESS	EDAN	360716M16C1013 0010	R\$ 9.172,14	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ELETROCARDIOGRAFO	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	662384	ELETROCARDIOGRAFO SE-1200 EXPRESS	EDAN	360716M16C1013 0002	R\$ 9.172,14	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ELETROCARDIOGRAFO	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	662385	ELETROCARDIOGRAFO SE-1200 EXPRESS	EDAN	360716M16C1013 0007	R\$ 9.172,14	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ELETROCARDIOGRAFO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	662388	ELETROCARDIOGRAFO SE-1200 EXPRESS	EDAN	360716M16C1013 0003	R\$ 9.172,14	

APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ELETROCARDIOGRAFO	CLINICA ORTOPEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	662387	ELETROCARDIOGRAFO SE-1200 EXPRESS	EDAN	360716M16C1013 0014	R\$ 9.172,14	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ELETROCARDIOGRAFO	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	662395	ELETROCARDIOGRAFO SE-1200 EXPRESS	EDAN	360716M16C1013 0016	R\$ 9.172,14	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ESTIMULADOR DE PLEXO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	736076	ESTIMULADOR DE PLEXO STIMUPLEX HNS 12	B BRAUN	340728	R\$ 9.162,22	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ESTIMULADOR DE PLEXO	CME	736077	ESTIMULADOR DE PLEXO STIMUPLEX HNS 12	B BRAUN	340727	R\$ 9.162,22	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	628176	ELEGANZA	LINET	20120054507	R\$ 9.139,73	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	628174	ELEGANZA	LINET	20120035033	R\$ 9.139,73	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	628173	ELEGANZA	LINET	20120054511	R\$ 9.139,73	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	628172	ELEGANZA	LINET	20120054553	R\$ 9.139,73	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	628175	ELEGANZA	LINET	20120041197	R\$ 9.139,73	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	628171	ELEGANZA	LINET	20120054521	R\$ 9.139,73	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	628178	ELEGANZA	LINET	20120040575	R\$ 9.139,73	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	628177	ELEGANZA	LINET	20120035047	R\$ 9.139,73	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	628179	ELEGANZA	LINET	20120035051	R\$ 9.139,73	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	628180	ELEGANZA	LINET	20120035052	R\$ 9.139,73	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	628181	ELEGANZA	LINET	20120063711	R\$ 9.139,73	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	628184	ELEGANZA	LINET	20120063714	R\$ 9.139,73	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	628183	ELEGANZA	LINET	20120063713	R\$ 9.139,73	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MARCAPASSO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	674544	GERADOR DE IMPULSOS EXTERNO SSI MODELO 3077	ST. JUDE MEDICAL	1718020	R\$ 9.105,78	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	674519	DX 2021	DIXTAL	171509130	R\$ 8.847,98	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CLINICA DE MEDICINA TROPICAL - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	674523	DX 2021	DIXTAL	171509143	R\$ 8.847,98	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CLINICA DE MEDICINA TROPICAL - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	674526	DX 2021	DIXTAL	171509123	R\$ 8.847,98	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	674532	DX 2021	DIXTAL	171509136	R\$ 8.847,98	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	674534	DX 2021	DIXTAL	171509128	R\$ 8.847,98	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	674524	DX 2021	DIXTAL	171509131	R\$ 8.847,98	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	674529	DX 2021	DIXTAL	171509121	R\$ 8.847,98	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CLINICA PEDIATRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	674516	DX 2021	DIXTAL	171519145	R\$ 8.847,98	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CLINICA PEDIATRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	674522	DX 2021	DIXTAL	171509150	R\$ 8.847,98	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CLINICA PEDIATRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	674528	DX 2021	DIXTAL	171509138	R\$ 8.847,98	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	674517	DX 2021	DIXTAL	171509129	R\$ 8.847,98	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	674535	DX 2021	DIXTAL		R\$ 8.847,98	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MODULO BIS	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	625867	MODULO BIS DX-2020/BIS	DIXTAL	111400372	R\$ 8.761,55	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MODULO BIS	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	625868	MODULO BIS DX-2020/BIS	DIXTAL	121400404	R\$ 8.761,55	

APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MICROSCOPIO	UNIDADE TRANSFUSIONAL	614128	MICROSCOPIO BIOLOGICO BINOCULAR LEICA DM500	LEICA	8040025013UT0115	R\$ 8.690,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	PERFURADOR PNEUMATICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	644784	PERFURADOR OSSEO CANULADO PEUMATICO MACOM MA-9000	MACOM	PF 160	R\$ 8.666,66	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SELADORA	UNIDADE TRANSFUSIONAL	201808002	SELADORA TERMICA PARA TUDOS DE BOLSA DE SANGUE COM BATERIA PORTATIL DE MAO	FRESENIUS KABI		R\$ 8.550,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MODULO ANALIZADOR DE GASES	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	628035	MODULO ANALIZADOR DE GASES CARDIOSCOPIO DE SILVIM DX-2010/AGOI	DIXTAL	120801163	R\$ 8.388,72	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ESTEREOTÁXICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	000335	EXTERIOTAXICO TM03B	MICROMAR	8999	R\$ 7.895,08	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	PISTOLA PRESSURIZADA	CME	685166	P/ SECAGEM MOD.PT100-1010 RINSAGEM	ENDOCLEAR	110877	R\$ 7.878,93	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	FREEZER	UNIDADE TRANSFUSIONAL	002284	FREEZER INDREL P/ ARMAZENAMENTO DE PLASMA CIC 504 LITROS 220V	INDREL	34864	R\$ 7.708,65	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SELADORA DE TUBOS	UNIDADE TRANSFUSIONAL	201810024	PORTATIL LM 100 PAT.TERUMO 007280	TERUMO	1008527	R\$ 7.672,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SELADORA DE TUBOS	UNIDADE TRANSFUSIONAL	201810023	PORTATIL LM 100 PAT.TERUMO 007287	TERUMO	1203708	R\$ 7.672,00	
MATERIAL DE USO DURADOURO	PESEIRA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201906005	PESEIRA DIVIDIDA A-500/900	MEDIXX		R\$ 7.635,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MESA CIRURGICA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	292289	MESA CIRURGICA MOTORIZADA EM ACO INOX	BARRFAB	3236	R\$ 7.581,43	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMARA DE CONSERVACAO	SERVIÇO DE TRANSF. DE SANGUE 3 ANDAR	661316	MOD. 3347/2	FANEM	FAL039606	R\$ 7.531,34	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMARA DE CONSERVACAO	UNIDADE TRANSFUSIONAL	661317	MOD. 3347/2	FANEM	FAL039606	R\$ 7.531,34	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BANHO DE DESCONGELADOR	SERVIÇO DE TRANSF. DE SANGUE 3 ANDAR	172421	2032	FORMA SCIENTIFIC	142351052	R\$ 7.504,47	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	PERFURADOR PNEUMATICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	644204	PERFURADOR PNEUMATICO MODELO 2000	TECNOAR	13/1519	R\$ 7.315,11	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	PERFURADOR PNEUMATICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	644205	PERFURADOR PNEUMATICO MODELO 2000	TECNOAR	13/1529	R\$ 7.315,11	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CENTRIFUGA	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	240872	CITOCENTRIFUGA DIGITAL MICROPROCESSADA DE MESA 2000	CIENTEC	0310662	R\$ 7.080,09	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	632186	MONITOR MULTIPARAMETRO P/SINAIS VITAIS, 12 POLEGADA(S) P12	PROLIFE	P0900620	R\$ 7.058,96	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	632184	MONITOR MULTIPARAMETRO P/SINAIS VITAIS, 12 POLEGADA(S) P12	PROLIFE	P0900612	R\$ 7.058,96	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MODULO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	106411	MODULO ASPIRADOR CARDIOPLEGIA, MOD. CARDIOPLEGIA	BRAILE BIOMEDICA	1390	R\$ 7.004,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	628328	CAMA PARA PRE-PARTO E PARTO; FERRO FUNDIDO REVEST. DE ACO INOX, ESTRT. CHASSI TUBULAR ACO CARBONO, REGUAS LATERAIS; 4 RODAS	HOSPIMETAL	0003489400000104	R\$ 6.800,98	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	628329	CAMA PARA PRE-PARTO E PARTO; FERRO FUNDIDO REVEST. DE ACO INOX, ESTRT. CHASSI TUBULAR ACO CARBONO, REGUAS LATERAIS; 4 RODAS	HOSPIMETAL	0003498400000103	R\$ 6.800,98	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	628330	CAMA PARA PRE-PARTO E PARTO; FERRO FUNDIDO REVEST. DE ACO INOX, ESTRT. CHASSI TUBULAR ACO CARBONO, REGUAS LATERAIS; 4 RODAS	HOSPIMETAL	0003498400000102	R\$ 6.800,98	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARDIOSCOPIO DE SINAIS VITAIS	CLINICA PEDIATRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	361842	CARDIOSCOPIO DE SINAIS VITAS M DX-2021 D-C	DIXTAL	071501248	R\$ 6.570,23	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARDIOSCOPIO DE SINAIS VITAIS	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	324014	M DX-2021D-C COM ACESSORIO	DIXTAL	071501259	R\$ 6.570,23	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	COMPRESSOR	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	729391	SISTEMA DE COMPRESSOR PNEUMATICO AUTOMATICO DE MEMBROS VEINOFLOW	LABTEK	55-1810310389	R\$ 6.206,40	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SERRA OSCILANTE PNEUMATICA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	644206	SERRA OSCILANTE PNEUMATICA MODELO 1000	TECNOAR	13/0697	R\$ 6.004,44	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SELADORA DE TUBOS	UNIDADE TRANSFUSIONAL	201902001	SELADORA PORTATIL LM 100	TERUMO		R\$ 6.000,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARREGADOR DE BATERIA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	686983	ACCULAN 3TI CARREGADOR	BBRAUN		R\$ 5.973,33	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	FREEZER	SERVIÇO DE TRANSF. DE SANGUE 3 ANDAR	661314	CIENTIFICO PARA CONSERVACAO DE PLASMA MOD.349-VF (-30G)	FANEM	FAL039611	R\$ 5.910,67	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	FREEZER	UNIDADE TRANSFUSIONAL	661315	CIENTIFICO PARA CONSERVACAO DE PLASMA MOD.349-VF (-30G)	FANEM	FAL039612	R\$ 5.910,67	

APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BERÇO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	632155	BERCO AQUECIDO P/UTI NEONATAL	GIGANTE	14961 NEC	R\$ 5.901,51	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BERÇO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	632157	BERCO METALICO AQUECIDO P/NEONATOS	GIGANTE	14960 NEC	R\$ 5.901,51	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	IMPRESSORA	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	736357	IMPRESSORA SONY MOD. UP X898MD	SONY	84433299	R\$ 5.851,44	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ELETROCARDIOGRAFO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	661297	CARDIOTOUCHCH-3000	BIONET	T200600091	R\$ 5.787,58	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	632259	SMART - 1SMA7945	LINET	20130005668	R\$ 5.710,76	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	632204	SMART - 1SMA7945	LINET	20130005036	R\$ 5.710,76	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	632267	SMART - 1SMA7945	LINET	20120156994	R\$ 5.710,76	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	632272	SMART - 1SMA7945	LINET	20130008183	R\$ 5.710,76	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	632274	SMART - 1SMA7945	LINET	20130008185	R\$ 5.710,76	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	632282	SMART - 1SMA7945	LINET	20120157022	R\$ 5.710,76	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	632290	SMART - 1SMA7945	LINET	20130005007	R\$ 5.710,76	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	632227	SMART - 1SMA7945	LINET	20120155543	R\$ 5.710,76	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	632229	SMART - 1SMA7945	LINET	20120156891	R\$ 5.710,76	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	632244	SMART - 1SMA7945	LINET	20120156995	R\$ 5.710,76	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	632212	SMART - 1SMA7945	LINET	20120069154	R\$ 5.710,76	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	632214	SMART - 1SMA7945	LINET	20130010846	R\$ 5.710,76	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	632219	SMART - 1SMA7945	LINET	20120069256	R\$ 5.710,76	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA DE MEDICINA TROPICAL - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	632203	SMART - 1SMA7945	LINET	20130005037	R\$ 5.710,76	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA DE MEDICINA TROPICAL - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	632277	SMART - 1SMA7945	LINET	20130008178	R\$ 5.710,76	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA DE MEDICINA TROPICAL - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	632238	SMART - 1SMA7945	LINET	20120069192	R\$ 5.710,76	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA DE MEDICINA TROPICAL - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	632205	SMART - 1SMA7945	LINET	20130005035	R\$ 5.710,76	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA DE MEDICINA TROPICAL - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	632207	SMART - 1SMA7945	LINET	20130005804	R\$ 5.710,76	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA DE MEDICINA TROPICAL - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	632243	SMART - 1SMA7945	LINET	20120157050	R\$ 5.710,76	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA DE MEDICINA TROPICAL - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	632202	SMART - 1SMA7945	LINET	20130005038	R\$ 5.710,76	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	632265	SMART - 1SMA7945	LINET	20130005670	R\$ 5.710,76	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	632281	SMART - 1SMA7945	LINET	20130005642	R\$ 5.710,76	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	632287	SMART - 1SMA7945	LINET	20130005635	R\$ 5.710,76	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	632292	SMART - 1SMA7945	LINET	20120157052	R\$ 5.710,76	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	632293	SMART - 1SMA7945	LINET	20120157049	R\$ 5.710,76	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	632300	SMART - 1SMA7945	LINET	20130005021	R\$ 5.710,76	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	632255	SMART - 1SMA7945	LINET	20130005678	R\$ 5.710,76	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	632260	SMART - 1SMA7945	LINET	20120156991	R\$ 5.710,76	

[illegible]

[illegible]

APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA PEDIATRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	631979	SMART - 1SMA7945	LINET	20120156884	R\$ 5.628,83	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA PEDIATRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	631976	SMART - 1SMA7945	LINET	20120156937	R\$ 5.628,83	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BISTURI ELETRICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	323140	BISTURI ELETROCNICO SS501S	WEM	03218	R\$ 5.513,65	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BISTURI ELETRICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	323143	BISTURI ELETROCNICO SS501S	WEM	03214	R\$ 5.513,65	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BISTURI ELETRICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	323141	SS501S	WEM	03213	R\$ 5.513,65	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CENTRIFUGA	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	683295	CENTRIFUGA DIGITAL BIV - NT 810- TIPO 1	NOVA TECNICA	18080601	R\$ 5.493,33	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ELETROCARDIOGRAFO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	662370	ELETROCARDIOGRAFO TRES CANAIS EP 3	DIXTAL	09031185	R\$ 5.481,30	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ESTUFA PARA ESTERILIZACAO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	684250	ESTUFA DE AQUECIMENTO LABLNCUBATOR 2503	FANEM	SAM051130	R\$ 5.381,83	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	632232	SMART - 1SMA7945	LINET	20120156890	R\$ 5.374,54	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CENTRIFUGA	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	674760	CENTRIFUGA CIGITAL BIV - NT 810 TIPO 2	NOVA TECNICA	18010085	R\$ 5.360,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CENTRIFUGA	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	674761	CENTRIFUGA CIGITAL BIV - NT 810 TIPO 2	NOVA TECNICA	18010086	R\$ 5.360,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CENTRIFUGA	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	674756	CENTRIFUGA DIGITAL BIV - NT 810- TIPO 1	NOVA TECNICA	18010087	R\$ 5.360,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CENTRIFUGA	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	674757	CENTRIFUGA DIGITAL BIV - NT 810- TIPO 1	NOVA TECNICA	18010088	R\$ 5.360,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CENTRIFUGA	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	674759	CENTRIFUGA DIGITAL BIV - NT 810- TIPO 1	NOVA TECNICA	18010090	R\$ 5.360,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CENTRIFUGA	SALA DE COLETA DO LAB PATOLOGIA CLINICA	674758	CENTRIFUGA DIGITAL BIV - NT 810- TIPO 1	NOVA TECNICA	18010089	R\$ 5.360,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	628297	SMART - 1SMA7945	LINET	20120048655	R\$ 5.330,49	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	628302	SMART - 1SMA7945	LINET	20120054692	R\$ 5.330,49	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	628206	SMART - 1SMA7945	LINET		R\$ 5.330,49	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	628284	SMART - 1SMA7945	LINET		R\$ 5.330,49	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	628310	SMART - 1SMA7945	LINET	20120054693	R\$ 5.330,49	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	628240	SMART - 1SMA7945	LINET	20120041436	R\$ 5.330,49	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	628225	SMART - 1SMA7945	LINET	20120054895	R\$ 5.330,49	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	628268	SMART - 1SMA7945	LINET	20120041369	R\$ 5.330,49	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	628193	SMART - 1SMA7945	LINET	20120062315	R\$ 5.330,49	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	628261	SMART - 1SMA7945	LINET	20120048662	R\$ 5.330,49	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	628312	SMART - 1SMA7945	LINET	20120041391	R\$ 5.330,49	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	628254	SMART - 1SMA7945	LINET	20120048601	R\$ 5.330,49	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	628194	SMART - 1SMA7945	LINET	20120048391	R\$ 5.330,49	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	628269	SMART - 1SMA7945	LINET	20120048480	R\$ 5.330,49	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	628189	SMART - 1SMA7945	LINET	20120041392	R\$ 5.330,49	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	628274	SMART - 1SMA7945	LINET	20120062298	R\$ 5.330,49	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	628311	SMART - 1SMA7945	LINET	20120054744	R\$ 5.330,49	

[illegible]

APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	628288	SMART - 1SMA7945	LINET	20120045960	R\$ 5.330,49	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	628266	SMART - 1SMA7945	LINET	20120048670	R\$ 5.330,49	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	628246	SMART - 1SMA7945	LINET	20120054739	R\$ 5.330,49	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	628203	SMART - 1SMA7945	LINET	20120033128	R\$ 5.330,49	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	628213	SMART - 1SMA7945	LINET	20120035611	R\$ 5.330,49	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA ORTOPEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	628232	SMART - 1SMA7945	LINET	20120045836	R\$ 5.330,49	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA ORTOPEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	628296	SMART - 1SMA7945	LINET	20120048562	R\$ 5.330,49	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA ORTOPEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	628267	SMART - 1SMA7945	LINET	20120036172	R\$ 5.330,49	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA PEDIATRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	628265	SMART - 1SMA7945	LINET	20120048682	R\$ 5.330,49	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA PEDIATRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	628207	SMART - 1SMA7945	LINET	20120039086	R\$ 5.330,49	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	628305	SMART - 1SMA7945	LINET	20120048688	R\$ 5.330,49	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	628286	SMART - 1SMA7945	LINET	20120054705	R\$ 5.330,49	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BISTURI ELETRICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	002036	BISTURI ELETRONICO MICR OP. SS-501S	WEM	05261	R\$ 5.182,88	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	628233	SMART - 1SMA7945	LINET		R\$ 4.960,25	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAMA HOSPITALAR	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	628219	SMART - 1SMA7945	LINET	20120045844	R\$ 4.960,25	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAPELA DE FLUXO LAMINAR	UNIDADE TRANSFUSIONAL	228248	PA 113	PACHANE	01497	R\$ 4.946,67	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MODULO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	583915	MODULO CIRCULADOR DE AGUA CARDIOPLEGIA	BRAILE BIOMEDICA	13371	R\$ 4.944,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	AUTOCLAVE	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	684253	AUTOCLAVE VERTICAL AV	PHOENIX LUFERCO	10377	R\$ 4.798,67	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO CAPINOGRAFO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	625404	MODULO CAPINOGRAFIA (ETCO2) CAPINOSTAT V	DIXTAL	121900596	R\$ 4.757,22	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	NO BREAK	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	736358	NO BREAK 2KVA	NC	85044090	R\$ 4.609,31	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CENTRIFUGA	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	687091	LS-4 DE BANCADA DIGITAL MICROPROCESSADA	LUCADEMA	986	R\$ 4.483,60	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CENTRIFUGA	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	687092	LS-4 DE BANCADA DIGITAL MICROPROCESSADA	LUCADEMA	987	R\$ 4.483,60	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARDIOSCOPIO DE SINAIS VITAIS	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	324008	DX-2010/ERC02 C/ ACESSORIO SENSOR	DIXTAL	080C06582	R\$ 4.340,51	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARDIOSCOPIO DE SINAIS VITAIS	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	324007	DX-2010/ETCO2 C/ ACESSORIO SENSOR	DIXTAL		R\$ 4.340,51	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BOMBA DE INFUSÃO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201907170	BOMBA DE INFUSAO MOD. LM 800 MOD. TERUMO	TERUMO	1809010384	R\$ 4.300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BOMBA DE INFUSAO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201907201	BOMBA DE INFUSAO MOD. LM 800 MOD. TERUMO	TERUMO	1809010530	R\$ 4.300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BOMBA DE INFUSÃO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201907155	BOMBA DE INFUSAO MOD. LM 800 MOD. TERUMO	TERUMO	1809010526	R\$ 4.300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BOMBA DE INFUSÃO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201907228	BOMBA DE INFUSAO MOD. LM 800 MOD. TERUMO	TERUMO	1808010150	R\$ 4.300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BOMBA DE INFUSÃO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201907231	BOMBA DE INFUSAO MOD. LM 800 MOD. TERUMO	TERUMO	1808010161	R\$ 4.300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BOMBA DE INFUSÃO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201907234	BOMBA DE INFUSAO MOD. LM 800 MOD. TERUMO	TERUMO	1809010676	R\$ 4.300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BOMBA DE INFUSÃO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201907235	BOMBA DE INFUSAO MOD. LM 800 MOD. TERUMO	TERUMO	1809010690	R\$ 4.300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BOMBA DE INFUSÃO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201907236	BOMBA DE INFUSAO MOD. LM 800 MOD. TERUMO	TERUMO	1809010664	R\$ 4.300,00	

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BOMBA DE INFUSÃO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	201907099	BOMBA DE INFUSAO MOD. LM 800 MOD. TERUMO	TERUMO	1809010111	R\$ 4.300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BOMBA DE INFUSÃO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	201907100	BOMBA DE INFUSAO MOD. LM 800 MOD. TERUMO	TERUMO	1809010144	R\$ 4.300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BOMBA DE INFUSÃO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	201907101	BOMBA DE INFUSAO MOD. LM 800 MOD. TERUMO	TERUMO	1809010029	R\$ 4.300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BOMBA DE INFUSÃO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	201907102	BOMBA DE INFUSAO MOD. LM 800 MOD. TERUMO	TERUMO	1809010077	R\$ 4.300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BOMBA DE INFUSÃO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	201907026	BOMBA DE INFUSAO MOD. LM 800 MOD. TERUMO	TERUMO	1809010115	R\$ 4.300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BOMBA DE INFUSÃO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	201907045	BOMBA DE INFUSAO MOD. LM 800 MOD. TERUMO	TERUMO	1809010104	R\$ 4.300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BOMBA DE INFUSÃO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	201907046	BOMBA DE INFUSAO MOD. LM 800 MOD. TERUMO	TERUMO	1809010169	R\$ 4.300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BOMBA DE INFUSÃO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	201907047	BOMBA DE INFUSAO MOD. LM 800 MOD. TERUMO	TERUMO	1809010094	R\$ 4.300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BOMBA DE INFUSÃO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	201907052	BOMBA DE INFUSAO MOD. LM 800 MOD. TERUMO	TERUMO	1809010154	R\$ 4.300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BOMBA DE INFUSÃO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	201907053	BOMBA DE INFUSAO MOD. LM 800 MOD. TERUMO	TERUMO	1809010101	R\$ 4.300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BOMBA DE INFUSÃO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	201907054	BOMBA DE INFUSAO MOD. LM 800 MOD. TERUMO	TERUMO	1809010093	R\$ 4.300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BOMBA DE INFUSÃO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	201907055	BOMBA DE INFUSAO MOD. LM 800 MOD. TERUMO	TERUMO	1809010167	R\$ 4.300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BOMBA DE INFUSÃO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	201907056	BOMBA DE INFUSAO MOD. LM 800 MOD. TERUMO	TERUMO	1809010148	R\$ 4.300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BOMBA DE INFUSÃO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	201907057	BOMBA DE INFUSAO MOD. LM 800 MOD. TERUMO	TERUMO	1809010131	R\$ 4.300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BOMBA DE INFUSÃO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	201907058	BOMBA DE INFUSAO MOD. LM 800 MOD. TERUMO	TERUMO	1809010109	R\$ 4.300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BOMBA DE INFUSÃO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	201907087	BOMBA DE INFUSAO MOD. LM 800 MOD. TERUMO	TERUMO	1809010162	R\$ 4.300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BOMBA DE INFUSÃO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	201907088	BOMBA DE INFUSAO MOD. LM 800 MOD. TERUMO	TERUMO	1809010132	R\$ 4.300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BOMBA DE INFUSÃO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	201907089	BOMBA DE INFUSAO MOD. LM 800 MOD. TERUMO	TERUMO	1809010056	R\$ 4.300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BOMBA DE INFUSÃO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	201907090	BOMBA DE INFUSAO MOD. LM 800 MOD. TERUMO	TERUMO	1809010113	R\$ 4.300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BOMBA DE INFUSÃO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	201907091	BOMBA DE INFUSAO MOD. LM 800 MOD. TERUMO	TERUMO	1809010084	R\$ 4.300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BOMBA DE INFUSÃO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	201907092	BOMBA DE INFUSAO MOD. LM 800 MOD. TERUMO	TERUMO	1809010147	R\$ 4.300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BOMBA DE INFUSÃO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	201907094	BOMBA DE INFUSAO MOD. LM 800 MOD. TERUMO	TERUMO	1809010138	R\$ 4.300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BOMBA DE INFUSÃO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	201907095	BOMBA DE INFUSAO MOD. LM 800 MOD. TERUMO	TERUMO	1809010108	R\$ 4.300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BOMBA DE INFUSÃO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	201907096	BOMBA DE INFUSAO MOD. LM 800 MOD. TERUMO	TERUMO	1809010128	R\$ 4.300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MÓDULO DE PRESSÃO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	625409	MODULO DE PRESSAO INVASIVA DX2020/IBP/PLUS	DIXTAL	120111606	R\$ 4.091,58	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MODULO CAPNOGRAFIA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	625869	MODULO CAPNOGRAFIA (ETCO2) CAPNOSTAT V	DIXTAL	1119001354	R\$ 4.088,72	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MODULO CAPNOGRAFIA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	625870	MODULO CAPNOGRAFIA (ETCO2) CAPNOSTAT V	DIXTAL	111900261	R\$ 4.088,72	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VAPORIZADOR	SUB UND DE CAF - SFH	201807007	VAPORIZADOR PARA SEVOFLURANE SEM ENGATE RAPIDO HB 4.4	SEVOCRIS - CRISTALIA		R\$ 4.000,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	VAPORIZADOR	UNIDADE DE ABASTECIMENTO E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA	201807001	VAPORIZADOR PARA SEVOFLURANE SEM ENGATE RAPIDO HB 4.4	SEVOCRIS - CRISTALIA		R\$ 4.000,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	FOTOESTEREOMICROSCOPIO	LAB. DE ANATOMIA PATOLOGICA	179883	FOTO ESTEREOMICROSCOPIO GERMANY GS22T ASKMNIA	ASKMNIA		R\$ 3.930,46	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARRO DE EMERGÊNCIA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	685790	B-340	BIOMASTER	B3402340	R\$ 3.878,23	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARRO DE EMERGÊNCIA	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	685760	B-340	BIOMASTER	B3402311	R\$ 3.878,23	

APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARRO DE EMERGÊNCIA	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	685762	B-340	BIOMASTER	B3402321	R\$ 3.878,23	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARRO DE EMERGÊNCIA	CLINICA DE MEDICINA TROPICAL - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	685775	B-340	BIOMASTER	B3402337	R\$ 3.878,23	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARRO DE EMERGÊNCIA	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	685755	B-340	BIOMASTER	B3402327	R\$ 3.878,23	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARRO DE EMERGÊNCIA	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	685756	B-340	BIOMASTER	B3402320	R\$ 3.878,23	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARRO DE EMERGÊNCIA	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	685758	B-340	BIOMASTER	B3402336	R\$ 3.878,23	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARRO DE EMERGÊNCIA	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	685787	B-340	BIOMASTER	B3402314	R\$ 3.878,23	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARRO DE EMERGÊNCIA	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	685769	B-340	BIOMASTER	B3402335	R\$ 3.878,23	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARRO DE EMERGÊNCIA	CLINICA PEDIATRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	685753	B-340	BIOMASTER	B3402322	R\$ 3.878,23	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARRO DE EMERGÊNCIA	CLINICA PEDIATRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	685754	B-340	BIOMASTER	B3402324	R\$ 3.878,23	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARRO DE EMERGÊNCIA	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	685768	B-340	BIOMASTER	B3402338	R\$ 3.878,23	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARRO DE EMERGÊNCIA	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	685765	B-340	BIOMASTER	B3402319	R\$ 3.878,23	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARRO DE EMERGÊNCIA	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	685789	B-340	BIOMASTER	B3402323	R\$ 3.878,23	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARRO DE EMERGÊNCIA	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	685788	B-340	BIOMASTER	B3402332	R\$ 3.878,23	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARRO DE EMERGÊNCIA	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	685785	CARRO DE EMERGENCIA EM POLIPROPILENO C/4 GAVETAS E SUPORTE P/DESFIBRILADOR, DIMENSAO 045X070X090 B-340	BIOMASTER	B3402330	R\$ 3.878,23	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARRO DE EMERGÊNCIA	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	685784	CARRO DE EMERGENCIA EM POLIPROPILENO C/4 GAVETAS E SUPORTE P/DESFIBRILADOR, DIMENSAO 045X070X090 B-340	BIOMASTER	B3402326	R\$ 3.878,23	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARRO DE EMERGÊNCIA	CLINICA ORTOPEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	685752	CARRO DE EMERGENCIA EM POLIPROPILENO C/4 GAVETAS E SUPORTE P/DESFIBRILADOR, DIMENSAO 070X050X090	BIOMASTER	B3402306	R\$ 3.878,23	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARRO DE EMERGÊNCIA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	685780	CARRO DE EMERGENCIA EM POLIPROPILENO C/4 GAVETAS E SUPORTE P/DESFIBRILADOR, DIMENSAO 075X060X090 B-340	BIOMASTER	B3402303	R\$ 3.878,23	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	FREEZER	LAB. DE HLA	232157	FREEZER SCIENTIFIC THERMO FORMA 926	FORMA SCIENTIFIC	48257	R\$ 3.815,81	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MÓDULO DE PRESSÃO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	625865	MODULO DE PRESSAO INVASIVA DX-2020 5 HORAS (VINCULADO AO PATRIMONIO 625863)	DIXTAL	120T11604	R\$ 3.796,67	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MÓDULO DE PRESSÃO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	625866	MODULO DE PRESSAO INVASIVA DX-2020 5 HORAS (VINCULADO AO PATRIMONIO 625864)	DIXTAL	120111603	R\$ 3.796,67	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SELADORA	CME	201908046	SELADORA AUTOMATICA MOD. SRN-01	LOOK	1073	R\$ 3.630,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SELADORA	CME	201908047	SELADORA AUTOMATICA MOD. SRN-01	LOOK	1074	R\$ 3.630,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR CARDIACO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	628015	MONITOR CARDIOSCOPIO SILVIM DX-2021 D-1 C/ ARRIT. ST	DIXTAL	121505064	R\$ 3.565,13	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR CARDIACO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	628013	MONITOR CARDIOSCOPIO SILVIM DX-2021 D-1 C/ ARRIT. ST	DIXTAL	121505060	R\$ 3.565,13	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR CARDIACO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	628012	MONITOR CARDIOSCOPIO SILVIM DX-2021 D-1 C/ ARRIT. ST	DIXTAL	121505068	R\$ 3.565,13	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR CARDIACO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	628011	MONITOR CARDIOSCOPIO SILVIM DX-2021 D-1 C/ ARRIT. ST	DIXTAL	121505067	R\$ 3.565,13	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR CARDIACO	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	628014	MONITOR CARDIOSCOPIO SILVIM DX-2021 D-1 C/ ARRIT. ST	DIXTAL	121505058	R\$ 3.565,13	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MICROSCÓPIO	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	310439	MICROSCOPPIO OLYMPUS TRINOCULAR - CX31RTSE-5	OLYMPUS	7E C 8514	R\$ 3.463,73	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	REGISTRADOR DE CELULAS	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	115568	REGISTRADOR DE CELULAS LEUCOTRON LS II	LEUCOTRON		R\$ 3.450,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CAPELA DE FLUXO LAMINAR	SERVIÇO DE TRANSF. DE SANGUE 3 ANDAR	228281	PA 113	PACHENE	01597	R\$ 3.421,40	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	628097	MONITOR MULTIPARAMETRICO MODULAR P/SINAIS VITAIS COM TELA LCD TFT, 15 POLEGADA(S)	OMNIMED	2688	R\$ 3.404,40	

APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	628114	MONITOR MULTIPARAMETRICO MODULAR P/SINAIS VITAIS COM TELA LCD TFT, 15 POLEGADA(S)	OMNIMED	2602	R\$ 3.404,40	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	628111	MONITOR MULTIPARAMETRICO OMNIMED; MICRO OMNI 612 PRE CONFIGURADO	OMNIMED	2642	R\$ 3.404,40	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	628120	MONITOR MULTIPARAMETRICO OMNIMED; MICRO OMNI 612 PRE CONFIGURADO	OMNIMED	2692	R\$ 3.404,40	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	628108	MONITOR MULTIPARAMETRICO OMNIMED; MICRO OMNI 612 PRE CONFIGURADO	OMNIMED	2576	R\$ 3.404,40	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	628113	MONITOR MULTIPARAMETRICO OMNIMED; MICRO OMNI 612 PRE CONFIGURADO	OMNIMED	2738	R\$ 3.404,40	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	628109	MONITOR MULTIPARAMETRICO OMNIMED; MICRO OMNI 612 PRE CONFIGURADO	OMNIMED	2680	R\$ 3.404,40	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	628116	MONITOR MULTIPARAMETRICO OMNIMED; MICRO OMNI 612 PRE CONFIGURADO	OMNIMED	2718	R\$ 3.404,40	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CLINICA PEDIATRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	628106	MONITOR MULTIPARAMETRICO OMNIMED; MICRO OMNI 612 PRE CONFIGURADO	OMNIMED	2609	R\$ 3.404,40	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	628119	MONITOR MULTIPARAMETRICO OMNIMED; MICRO OMNI 612 PRE CONFIGURADO	OMNIMED	2735	R\$ 3.404,40	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	628117	MONITOR MULTIPARAMETRICO OMNIMED; MICRO OMNI 612 PRE CONFIGURADO	OMNIMED	2668	R\$ 3.404,40	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR MULTIPARAMETRICO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	628110	MONITOR MULTIPARAMETRICO OMNIMED; MICRO OMNI 612 PRE CONFIGURADO	OMNIMED	2635	R\$ 3.404,40	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MICROSCOPIO	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	24912	MICROSCOPIO MANUAL BINOCULAR	NIKON		R\$ 3.345,00	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ENDOSCOPIO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	661273	APLICADOR ENDOSCOPIO DE ACO PARA CLIPS POLIMERO (HEMOLOK) PARA TROCATER DE 05MM	TELEFLEX MEDICAL	544965	R\$ 3.300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	OXIMETRO DE PULSO	CLINICA PEDIATRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	683520	HANDY SATTCR	PROTEC	19020097	R\$ 3.272,84	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	OXIMETRO DE PULSO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	683518	HANDY SATTCR	PROTEC	19020096	R\$ 3.272,84	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	OXIMETRO DE PULSO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	683521	HANDY SATTCR	PROTEC	19020098	R\$ 3.272,84	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	OXIMETRO DE PULSO	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	730606	OXIMETRO DE PULSO HANDYSAT TC	PROTEC	17260228	R\$ 3.179,61	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MICROSCOPIO	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	164860	MICROSCOPIO STUDAR	STUDAR LAB	02640	R\$ 3.166,60	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CONJUNTO IMUNOFLUORESCENCIA	LAB. DE HLA	115201	CONJUNTO IMUNOFLUORESCENCIA M/ OLYMPUS CBA	GLYMPLUS	250135	R\$ 3.151,73	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MICROSCOPIO	LAB. DE HLA	173948	MICROSCOPIO STUDARLAB	STUDARLAB	05543	R\$ 3.151,73	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	HEMOGENIZADOR ROTATIVO	SERVIÇO DE TRANSF. DE SANGUE 3 ANDAR	000622	HEMO LIGHT PLUS	FRESENIUS HEMOCARE BRASIL	07801510	R\$ 3.133,40	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	HEMOGENIZADOR ROTATIVO	UNIDADE TRANSFUSIONAL	000624	HEMO LIGHT PLUS	FRESENIUS HEMOCARE BRASIL	07801310	R\$ 3.133,40	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CENTRIFUGA	SERVIÇO DE TRANSF. DE SANGUE 3 ANDAR	644905	LS-3 PLUS	CELM	3658	R\$ 3.019,56	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CENTRIFUGA	UNIDADE TRANSFUSIONAL	644904	LS-3 PLUS	CELM	3659	R\$ 3.019,56	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MICROSCOPIO	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	247754	MICROSCOPIO MANUAL BINOCULAR C/BASE OPTICA P/LENTES MODELO U-MDOB3 SERIE 1K14845	OLYMPUS	1J16014	R\$ 2.973,33	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MICROSCOPIO	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	293846	MICROSCOPIO NIKON ALPHAPHOTE 2 YS2	NIKON		R\$ 2.973,33	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MICROSCOPIO	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	293847	MICROSCOPIO NIKON ALPHAPHOTO 2 YS2	NIKON	132129	R\$ 2.973,33	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MICROSCOPIO	LAB. DE ANATOMIA PATOLOGICA	247755	MICROSCOPIO OLYMPUS UMDOB3	OLYMPUS	1K09596	R\$ 2.973,33	
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	BALANCAS	UNIDADE TRANSFUSIONAL	729981	BALANCA ELETRONICA DE ALTA PRECISAO, ATE 5KG EM ACO CARBONO 0,15 X 0,18M	LIDER	72361	R\$ 2.925,00	
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	BALANCAS	UNIDADE TRANSFUSIONAL	729982	BALANCA ELETRONICA DE ALTA PRECISAO, ATE 5KG EM ACO CARBONO 0,15 X 0,18M	LIDER	72360	R\$ 2.925,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR CARDIACO	CLINICA DE MEDICINA TROPICAL - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	310492	MONITOR CARDIACO DIXTAL DX-2022E	DIXTAL	081801767	R\$ 2.691,12	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MODULO DEBITO CARDIACO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	625872	MODULO DEBITO CARDIACO - DX-2010/CO	DIXTAL	120G03904	R\$ 2.645,41	

APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MODULO DEBITO CARDIACO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	625871	MODULO DEBITO CARDIACO - DX 2010/CO	DIXTAL	120G03905	R\$ 2.645,41	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	DEFIBRILADOR	CLINICA ORTOPEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	310491	DEFIBRILADOR EMAI DX-10 PLUS	EMAI	031Q2013	R\$ 2.556,56	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR CARDIACO	CLINICA ORTOPEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	310489	MONITOR MULTIPARAMETRICO MODULAR P/ SINAIS VITAIS DX-2022E	DIXTAL		R\$ 2.469,75	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CENTRIFUGA	LAB. DE HLA	179886	CENTRIFUGA REFRIGERADA EPPENDORF 5403			R\$ 2.449,55	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MONITOR CARDIACO	CLINICA PEDIATRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	293934	DX 2010	DIXTAL	030W06053	R\$ 2.426,67	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	OXIMETRO DE PULSO	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	000667	DX2022	DIXTAL		R\$ 2.350,05	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	OXIMETRO DE PULSO	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	000668	DX2022	DIXTAL		R\$ 2.350,05	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	OXIMETRO DE PULSO	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	730609	OXIMETRO DE PULSO HANDYSAT TC	PROTEC	17260227	R\$ 2.255,93	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MEDIDOR DE CUFF	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	683547	MANOMETRO DE PRESSAO DE CUFF AMBU	AMBU	1841755	R\$ 2.199,39	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MEDIDOR DE CUFF	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	683548	MANOMETRO DE PRESSAO DE CUFF AMBU	AMBU	1841748	R\$ 2.199,39	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ESTUFA PARA ESTERILIZACAO	CME	111900	ESTUFA PARA ESTERILIZACAO 150 LT, 50 A 250C	NT		R\$ 2.171,80	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO DE FOTOTERAPIA	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	644006	APARELHO DE FOTOTERAPIA LED BILITRON 3006 BTP	FANEM	TAJ20962	R\$ 2.169,42	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO DE FOTOTERAPIA	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	644007	APARELHO DE FOTOTERAPIA LED BILITRON 3006 BTP	FANEM	TAJ20954	R\$ 2.169,42	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO DE FOTOTERAPIA	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	644011	APARELHO DE FOTOTERAPIA LED BILITRON 3006 BTP	FANEM	TAJ20963	R\$ 2.169,42	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO DE FOTOTERAPIA	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	644012	APARELHO DE FOTOTERAPIA LED BILITRON 3006 BTP	FANEM	TAJ20951	R\$ 2.169,42	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO DE FOTOTERAPIA	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	644013	APARELHO DE FOTOTERAPIA LED BILITRON 3006 BTP	FANEM	TAJ20953	R\$ 2.169,42	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO DE FOTOTERAPIA	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	644014	APARELHO DE FOTOTERAPIA LED BILITRON 3006 BTP	FANEM	TAJ20952	R\$ 2.169,42	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO DE FOTOTERAPIA	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	644015	APARELHO DE FOTOTERAPIA LED BILITRON 3006 BTP	FANEM	TAJ20961	R\$ 2.169,42	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO DE FOTOTERAPIA	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	644001	APARELHO DE FOTOTERAPIA LED BILITRON 3006 BTP	FANEM	TAJ20959	R\$ 2.169,42	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO DE FOTOTERAPIA	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	644002	APARELHO DE FOTOTERAPIA LED BILITRON 3006 BTP	FANEM	TAJ20960	R\$ 2.169,42	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO DE FOTOTERAPIA	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	644003	APARELHO DE FOTOTERAPIA LED BILITRON 3006 BTP	FANEM	TAJ20950	R\$ 2.169,42	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO DE FOTOTERAPIA	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	644004	APARELHO DE FOTOTERAPIA LED BILITRON 3006 BTP	FANEM	TAJ20955	R\$ 2.169,42	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO DE FOTOTERAPIA	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	644009	APARELHO DE FOTOTERAPIA LED BILITRON 3006 BTP	FANEM	TAJ20958	R\$ 2.169,42	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO DE FOTOTERAPIA	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	644010	APARELHO DE FOTOTERAPIA LED BILITRON 3006 BTP	FANEM	TAJ20956	R\$ 2.169,42	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MICROSCOPIO	LAB. DE ANATOMIA PATOLOGICA	632301	MICROSCOPIO OPTICO NIKON ALPHA PHOT-2 YS2-H	NIKON		R\$ 2.168,64	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MESA CIRURGICA	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	106858	MESA CIRURGICA	CARRIER		R\$ 2.168,47	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BISTURI ELETRICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	250595	BISTURI ELETRONICO MICROPROCESSADO SS 601 MC	WEM	00652	R\$ 2.120,81	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MODULO TRANSFERENCIA NEUROMUSCULAR	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	625876	MODULO TRANSMISSAO NEUROMUSCULAR (TNM)	DIXTAL	122500017	R\$ 2.101,02	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BANHO MARIA	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	002587	BANHO MARIA FABBE PRIMA 167	FABBE PRIMA		R\$ 2.040,73	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO DE FOTOTERAPIA	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	262744	APARELHO DE FOTOTERAPIA 3006 BIP	FANEM		R\$ 1.996,63	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	FOCO CIRURGICO	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	628149	FOCO CIRRGICO AUX. DE EMERGENCIA 1 BULBO	MEDPEJ	60805	R\$ 1.962,89	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	FOCO CIRURGICO	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	628148	FOCO CIRRGICO AUX. DE EMERGNCIA 1 BULBO FA 2000	MEDPEJ	60805	R\$ 1.962,89	

APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	NO BREAK	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201503032	PREMIUM SENOIDAL GII 2.000VA	KARL STORZ	001678	R\$ 1.910,64	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	NO BREAK	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201503033	PREMIUM SENOIDAL GII 2.000VA	KARL STORZ	001071	R\$ 1.910,64	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	NO BREAK	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201503034	PREMIUM SENOIDAL GII 2.000VA	KARL STORZ	001073	R\$ 1.910,64	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ASPIRADOR CIRURGICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	644023	ASPIRADOR CIRURGICO ELETRICO MOVEI R2D2	FANEM	TAJ20942	R\$ 1.906,46	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ASPIRADOR CIRURGICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	644029	ASPIRADOR CIRURGICO ELETRICO MOVEI R2D2	FANEM	TAJ20926	R\$ 1.906,46	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ASPIRADOR CIRURGICO	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	644038	ASPIRADOR CIRURGICO ELETRICO MOVEI R2D2	FANEM	TAJ20925	R\$ 1.906,46	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ASPIRADOR CIRURGICO	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	644039	ASPIRADOR CIRURGICO ELETRICO MOVEI R2D2	FANEM	TAJ20948	R\$ 1.906,46	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ASPIRADOR CIRURGICO	CLINICA DE MEDICINA TROPICAL - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	644032	ASPIRADOR CIRURGICO ELETRICO MOVEI R2D2	FANEM	TAJ20943	R\$ 1.906,46	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ASPIRADOR CIRURGICO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	644021	ASPIRADOR CIRURGICO ELETRICO MOVEI R2D2	FANEM	TAJ20928	R\$ 1.906,46	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ASPIRADOR CIRURGICO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	644022	ASPIRADOR CIRURGICO ELETRICO MOVEI R2D2	FANEM	TAJ20933	R\$ 1.906,46	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ASPIRADOR CIRURGICO	CLINICA PEDIATRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	644025	ASPIRADOR CIRURGICO ELETRICO MOVEI R2D2	FANEM	TAJ20929	R\$ 1.906,46	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ASPIRADOR CIRURGICO	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	644031	ASPIRADOR CIRURGICO ELETRICO MOVEI R2D2	FANEM	TAJ20937	R\$ 1.906,46	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ASPIRADOR CIRURGICO	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	644033	ASPIRADOR CIRURGICO ELETRICO MOVEI R2D2	FANEM	TAJ20949	R\$ 1.906,46	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ASPIRADOR CIRURGICO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	644016	ASPIRADOR CIRURGICO ELETRICO MOVEI R2D2	FANEM	TAJ20932	R\$ 1.906,46	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MEDIDOR DE CUFF	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	674399	ANALOGICO, MOD.CE0473	PORTEX	1740019	R\$ 1.885,32	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MEDIDOR DE CUFF	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	674398	ANALOGICO, MOD.CE0473	PORTEX	1718353	R\$ 1.885,32	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CENTRIFUGA	LAB. DE HLA	596537	CENTRIFUGA DE LABORATORIO REFRIGERADA, MOD. FR 15	FANEM	BM0036	R\$ 1.854,00	
APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	BALANCAS	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	115529	BALANCA MECANICA, CAPACIDADE 15 KG	GURAL		R\$ 1.846,92	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	PLAQUETAMIX	SERVIÇO DE TRANSF. DE SANGUE 3 ANDAR	000627	PLAQUETA MIX	FRESENIUS HEMOCARE BRASIL	05816410	R\$ 1.732,86	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	PLAQUETAMIX	UNIDADE TRANSFUSIONAL	000628	PLAQUETA MIX	FRESENIUS HEMOCARE BRASIL	05816510	R\$ 1.732,86	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO DE FOTOTERAPIA	CLINICA PEDIATRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	324006	ELETRONICA MICROPROCESSADA DE SUPERLED	FANEM	JAF52004	R\$ 1.685,67	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	EXTRATOR DE PLASMA	UNIDADE TRANSFUSIONAL	729969	EXTRATOR MANUAL DE PLASMA MODELO 232 EM ACO CARBONO	FANEM	JAQ078360	R\$ 1.564,44	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	EXTRATOR DE PLASMA	UNIDADE TRANSFUSIONAL	729970	EXTRATOR MANUAL DE PLASMA MODELO 232 EM ACO CARBONO	FANEM	JAQ078694	R\$ 1.564,44	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	EXTRATOR DE PLASMA	UNIDADE TRANSFUSIONAL	729971	EXTRATOR MANUAL DE PLASMA MODELO 232 EM ACO CARBONO	FANEM	DAP077600	R\$ 1.564,44	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	EXTRATOR DE PLASMA	UNIDADE TRANSFUSIONAL	729972	EXTRATOR MANUAL DE PLASMA MODELO 232 EM ACO CARBONO	FANEM	JAQ078695	R\$ 1.564,44	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	EXTRATOR DE PLASMA	UNIDADE TRANSFUSIONAL	729973	EXTRATOR MANUAL DE PLASMA MODELO 232 EM ACO CARBONO	FANEM	JAQ078696	R\$ 1.564,44	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BERÇO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	323886	BERÇO AQUECIDO P/UTI NEONATAL	GIGANTE	08168	R\$ 1.537,84	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARRO DE EMERGÊNCIA	CLINICA ORTOPEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	310481	CARRO DE EMERGENCIA C/ BALA	OLIDEF		R\$ 1.519,18	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ASPIRADOR COMPRESSOR	LAB. DE HLA	190414	TIPO COMPRESSOR	FANEM	BF6677	R\$ 1.466,91	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MICROSCOPIO	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	164441	MICROSCOPIO ZEISS AXIOLAB	ZEISS	911206	R\$ 1.452,30	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MICROSCOPIO	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	323864	MICROSCOPIO NIKON ECLIPSE E 200 E200	NIKON		R\$ 1.451,90	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	111588	ESTUFA DE ESTERILIZACAO LUFERCO	LUFERCO		R\$ 1.450,00	

APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	111492	ESTUFA DE ESTERILIZACAO ETICA			R\$ 1.450,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	111481	ESTUFA P/ ESTERILIZACAO FANEN	FANEN		R\$ 1.450,00	
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTACAO	BALANCAS	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	261084	BALANCA ELETRONICA ANALITICA CAPACIDADE 500 G AL500	MARTE		R\$ 1.427,76	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	EXTRATOR DE PLASMA	UNIDADE TRANSFUSIONAL	190286	EXTRATOR DE PLASMA	FANEM	S/N	R\$ 1.378,24	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CENTRIFUGA	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	165686	CENTRIFUGA CELM COMBATE MOTOR	CELM	2299	R\$ 1.374,34	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ASPIRADOR CIRURGICO	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	262477	ASPIRADOR CIRRGICO OLIDEF CZ A 45 PLUS	OLIDEF CZ		R\$ 1.372,93	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	RESSUSCITADOR	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	684151	INFANTIL BABYPUTFF - 1020	FANEM	JAL038364	R\$ 1.367,55	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	TERMOBLOCO AQUECEDOR TEMPERATURA	LAB. DE HLA	165569	TERMOBLOCO AQUECEDOR TEMPERATURA DIBEMH BMS25	DIBEMH		R\$ 1.356,18	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CENTRIFUGA	LAB. DE HLA	293566	CENTRIFUGA DE LABORATORIO GLC-1	SORVALL		R\$ 1.334,31	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SERRA PARA CORTAR GESSO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	683286	SERRA ELETTRICA ORTOPEDICA MOD. J002	OSCILAN	0818	R\$ 1.278,42	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CENTRIFUGA	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	262226	CENTRIFUGA BABY 206/1 FANEM	FANEN	NAB-7428	R\$ 1.240,31	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ESTERILIZADOR	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	684254	ESTERILIZADOR INFRAVERMELHO BT 1200	BIOTHEC	1211303	R\$ 1.228,13	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BALANÇAS	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	687615	MODELO P300C CAPACIDADE PARA 300 KG ACO CARBONO	LIDER	45641	R\$ 1.212,47	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	AUTOCLAVE	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	233371	AUTOCLAVE VERTICAL CSS0	PRISMATEC	5241	R\$ 1.154,58	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	TRANSILUMINADOR	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	661347	VENOSCOPIO IV PLUS	DUAN		R\$ 1.106,66	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	TRANSILUMINADOR	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	661348	VENOSCOPIO IV PLUS	DUAN		R\$ 1.106,66	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	GARROTE PNEUMÁTICO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	262504	GARROTE PNEUMATICO			R\$ 1.082,52	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CARRO DE EMERGÊNCIA	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	323201	CARRINHO DE EMERGENCIA METALICO C/4 GAVETAS, DIMENSAO 045X045X100	OLIDEF		R\$ 911,51	
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTACAO	BALANCAS	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	644209	BALANCA DE PRECISAO DIGITAL CAPACIDADE MAXIMA DE 340G	MARTE	348095	R\$ 894,16	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MÓDULO DE PRESSÃO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	628025	MODULO PRESSAO INVASIVA CARDIOSCOPIO DE SILVIM DX-2010/IBP S/ ACESSRIOS	DIXTEL	120112193	R\$ 877,71	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MÓDULO DE PRESSÃO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	628028	MODULO PRESSAO INVASIVA CARDIOSCOPIO DE SILVIM DX-2010/IBP S/ ACESSRIOS	DIXTEL	120112184	R\$ 877,71	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CENTRIFUGA	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	176580	024	EVLAB	656	R\$ 851,04	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ANALIZADOR HEMATOLOGICO	UNIDADE TRANSFUSIONAL	201610003	HEMOCUE HB 301 ANALYZER	HEMOCUE	1605821070	R\$ 829,97	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ANALIZADOR HEMATOLOGICO	UNIDADE TRANSFUSIONAL	201610004	HEMOCUE HB 301 ANALYZER	HEMOCUE	1609821067	R\$ 829,97	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MÓDULO DE PRESSÃO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	628024	MODULO PRESSAO INVASIVA CARDIOSCOPIO DE SILVIM DX-2010/IBP S/ ACESSRIOS	DIXTEL		R\$ 827,29	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MÓDULO DE PRESSÃO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	628027	MODULO PRESSAO INVASIVA CARDIOSCOPIO DE SILVIM DX-2010/IBP S/ ACESSRIOS	DIXTEL		R\$ 827,29	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MÓDULO DE PRESSÃO	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	628029	MODULO PRESSAO INVASIVA CARDIOSCOPIO DE SILVIM DX-2010/IBP S/ ACESSRIOS	DIXTEL		R\$ 827,29	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MÓDULO DE PRESSÃO	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	628023	MODULO PRESSAO INVASIVA CARDIOSCOPIO DE SILVIM DX-2010/IBP S/ ACESSRIOS	DIXTEL		R\$ 827,29	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CENTRIFUGA	LAB. DE HLA	189564	CENTRIFUGA CELM LS3 PLUS	CELM	0174	R\$ 824,70	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	NEGATOSCOPIO	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	662361	NEGATOSCOPIO EM ACO INOX DE PAREDE C/2 CORPOS, DIMENSAO 080X010X055			R\$ 819,70	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	NEGATOSCOPIO	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	662360	NEGATOSCOPIO EM ACO INOX DE PAREDE C/2 CORPOS, DIMENSAO 080X010X055			R\$ 819,70	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	OFTALMOSCOPIO	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	201403008	OFTALMOSCOPIO OMNI 3000 HEALTH CARE	HEALTH CARE		R\$ 795,00	

APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	OFTALMOSCOPIO	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	201403007	OFTALMOSCOPIO OMNI 3000 HEALTH CARE	HEALTH CARE			R\$ 795,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ESTUFA PARA ESTERILIZACAO	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	307616	ESTUFA DE ESTERILIZACAO NOVA TECNICA	NOVA TECNICA	07114491		R\$ 724,87	
APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	BALANCAS	UNIDADE TRANSFUSIONAL	176878	PL 150	FILIZOLA	7427/97		R\$ 717,15	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ESTUFA PARA SECAGEM E ESTERELIZACAO	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	173609	ESTUFA DE ESTERILIZACAO E SECAGEM, DIMENSAO 090X060X075	FANEM			R\$ 716,45	
APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	BALANCAS	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	628146	BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL, CAPACIDADE 300 KG	WELMY	7234		R\$ 708,86	
APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	BALANCAS	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	628147	ELETRNICA MOD. W-300	WELMY	7233		R\$ 708,86	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ESTUFA PARA ESTERILIZACAO	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	248991	ESTUFA SECAGEM E ESTERELIZACAO OLIDEF CZ	OLIDEF			R\$ 698,35	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO	CLINICA PEDIATRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	161781	KIT DE APARELHO RETOSCOPIO, MOD. NT	NATIONAL	NT		R\$ 690,69	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ESTUFA BACTERIOLOGICA	LAB. DE HLA	190601	ESTUFA DE CULTURA MODELO 002 CB	FANEM			R\$ 637,87	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BALANCAS	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	644118	BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL WELMY W200, CAPACIDADE MAX. APROX. 200 KG. INMETRO 10941434	WELMY	18072		R\$ 626,67	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BALANCAS	CLINICA DE MEDICINA TROPICAL - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	644129	BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL WELMY W200, CAPACIDADE MAXIMA APROXIMADAMENTE 200 KG.	WELMY	18074		R\$ 626,67	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BALANCAS	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	644130	BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL WELMY W200, CAPACIDADE MAXIMA APROXIMADAMENTE 200 KG.	WELMY	18075		R\$ 626,67	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BALANCAS	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	644132	BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL WELMY W200, CAPACIDADE MAXIMA APROXIMADAMENTE 200 KG.	WELMY	18087		R\$ 626,67	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BALANCAS	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	644136	BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL WELMY W200, CAPACIDADE MAXIMA APROXIMADAMENTE 200 KG.	WELMY	18070		R\$ 626,67	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BALANCAS	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	644140	BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL WELMY W200, CAPACIDADE MAXIMA APROXIMADAMENTE 200 KG.	WELMY	18089		R\$ 626,67	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BALANCAS	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	644142	BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL WELMY W200, CAPACIDADE MAXIMA APROXIMADAMENTE 200 KG.	WELMY	18088		R\$ 626,67	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BALANCAS	CLINICA ORTOPEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	644131	BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL WELMY W200, CAPACIDADE MAXIMA APROXIMADAMENTE 200 KG.	WELMY	18071		R\$ 626,67	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BALANCAS	CLINICA PEDIATRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	644121	BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL WELMY W200, CAPACIDADE MAXIMA APROXIMADAMENTE 200 KG.	WELMY	16786		R\$ 626,67	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BALANCAS	CLINICA PEDIATRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	644127	BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL WELMY W200, CAPACIDADE MAXIMA APROXIMADAMENTE 200 KG.	WELMY	18080		R\$ 626,67	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	DETECTOR FETAL	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	674792	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL DE MESA FD-300D	VCOMIN	MFD3D018009500		R\$ 593,86	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	DETECTOR FETAL	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	674793	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL DE MESA FD-300D	VCOMIN	MFD3D018009473		R\$ 593,86	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ELETROESTIMULADOR	CME	674783	STIMUPLEX DIG	B. BRAUN	4959		R\$ 583,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	NEGATOSCOPIO	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	662362	NEGATOSCOPIO EM ACO INOX DE PAREDE C/2 CORPOS, DIMENSAO 080X010X055				R\$ 561,11	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	OXIMETRO DE PULSO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	644817	SENSE 10	ALFAMED	S100100616		R\$ 554,74	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	OXIMETRO DE PULSO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	644820	SENSE 10	ALFAMED	S100100617		R\$ 554,74	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	OXIMETRO DE PULSO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	644819	SENSE 10	ALFAMED	S100100621		R\$ 554,74	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	OXIMETRO DE PULSO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	644811	SENSE 10	ALFAMED	S100100613		R\$ 554,74	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	OXIMETRO DE PULSO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	644812	SENSE 10	ALFAMED	S100100615		R\$ 554,74	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	OXIMETRO DE PULSO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	644813	SENSE 10	ALFAMED	S100100614		R\$ 554,74	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	OXIMETRO DE PULSO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	644814	SENSE 10	ALFAMED	S100100620		R\$ 554,74	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	OXIMETRO DE PULSO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	644818	SENSE 10	ALFAMED	S100100622		R\$ 554,74	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	NO BREAK	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201510019	PREMIUM SENOIDAL GII 2.000VA	NHS	001148		R\$ 532,37	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ASPIRADOR CIRURGICO	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	292241	ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL	OLIDEF PLUS CZ	A-45		R\$ 506,36	

APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ESTUFA BACTERIOLOGICA	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	215867	ESTUFA BACTERIOLOGICA FANEN 002CB	FANAN		R\$ 457,42	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CENTRIFUGA	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	307227	CP-600110V PAINEL DE PRESSAO ELETROICA	CUISINART C/ TRANSFORMADOR		R\$ 456,41	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CONJ. DE SERRA OSSA	LAB. DE ANATOMIA PATOLOGICA	112821	MAQUINA ELETROICA P/ SERRAR OSSOS SIEMSEN	SIEMSEN		R\$ 448,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	OFTALMOSCOPIO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	661349	OMNI 3000	MD HEALTH CARE		R\$ 442,66	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	OFTALMOSCOPIO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	661350	OMNI 3000	MD HEALTH CARE		R\$ 442,66	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ESTUFA PARA ESTERILIZACAO	CME	176832	ESTUFA PARA ESTERILIZACAO ODONTOBRAS	ODONTOBRAS		R\$ 439,08	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BERÇO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	661283	PARA RECEM NASCIDO DESMONTAVEL	OLIDEF		R\$ 433,22	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BERÇO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	661278	PARA RECEM NASCIDO DESMONTAVEL	OLIDEF		R\$ 433,22	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BERÇO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	661279	PARA RECEM NASCIDO DESMONTAVEL	OLIDEF		R\$ 433,22	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BERÇO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	661280	PARA RECEM NASCIDO DESMONTAVEL	OLIDEF		R\$ 433,22	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BERÇO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	661281	PARA RECEM NASCIDO DESMONTAVEL	OLIDEF		R\$ 433,22	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BERÇO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	661282	PARA RECEM NASCIDO DESMONTAVEL	OLIDEF		R\$ 433,22	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	PLATINA AQUECEDORA	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	111505	CHAPA AQUECEDORA COM REGULADOR DE TEMPERATURA	OLIDEF		R\$ 424,22	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ELETROESTIMULADOR	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	662958	NEURODYN II SAPHIE LINE; NEUROROLL 4 CANAIS	IBRAMED	8816	R\$ 397,78	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	PH METRO	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	323868	PHMETRO DE BANCADA MB MARTE	MARTE	14967/811	R\$ 390,64	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	674277	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL COM RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0611029	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	674325	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL COM RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0611020	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	674329	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL COM RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0610950	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	674330	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL COM RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0610935	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	674335	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL COM RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0610803	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	674343	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL COM RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0610843	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA DE MEDICINA TROPICAL - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	674267	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL COM RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0610793	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA DE MEDICINA TROPICAL - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	674310	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL COM RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0610836	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	674342	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL COM RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0610841	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	674338	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL COM RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0610900	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	674257	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL COM RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0610909	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	674296	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL COM RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0610839	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	674297	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL COM RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0610907	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA ORTOPEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	674256	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL COM RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0610814	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA ORTOPEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	674276	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL COM RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0610979	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA ORTOPEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	674285	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL COM RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0610941	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	UNIDADE TRANSFUSIONAL	674266	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL COM RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0610807	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	UNIDADE TRANSFUSIONAL	674295	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL COM RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0611156	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA DE MEDICINA TROPICAL - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	674193	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL E RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0611035	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA DE MEDICINA TROPICAL - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	674239	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL E RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0611164	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA DE MEDICINA TROPICAL - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	674249	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL E RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0610805	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA DE MEDICINA TROPICAL - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	674135	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL E RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0611138	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA DE MEDICINA TROPICAL - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	674162	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL E RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0610912	R\$ 375,76	

MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	674106	ESFIGNANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL E RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0610847	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	674174	ESFIGNANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL E RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0610812	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	674211	ESFIGNANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL E RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0610771	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	674222	ESFIGNANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL E RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0611133	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	674232	ESFIGNANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL E RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0611028	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	674235	ESFIGNANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL E RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0610928	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	674236	ESFIGNANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL E RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0611052	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	674251	ESFIGNANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL E RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0610970	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	674148	ESFIGNANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL E RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0610846	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	674161	ESFIGNANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL E RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0611091	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	674115	ESFIGNANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL E RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0610780	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	674204	ESFIGNANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL E RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0610829	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	674195	ESFIGNANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL E RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0610904	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	674240	ESFIGNANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL E RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0611008	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	674159	ESFIGNANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL E RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0611053	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA ORTOPEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	674223	ESFIGNANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL E RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0610766	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA ORTOPEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	674253	ESFIGNANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL E RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0610808	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA ORTOPEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	674132	ESFIGNANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL E RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0611079	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA PEDIATRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	674123	ESFIGNANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL E RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0610966	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA PEDIATRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	674237	ESFIGNANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL E RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0611043	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA PEDIATRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	674254	ESFIGNANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL E RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0610884	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	UNIDADE TRANSFUSIONAL	674246	ESFIGNANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL E RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0610921	R\$ 375,76	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	674217	ESFIGNANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL E RODIZIO ADULTO	PREMIUM	0611158	R\$ 375,76	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	CENTRIFUGA	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	157577	CENTRIFUGA CELM COMBATE 300	CELM	1275	R\$ 373,28	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MÓDULO BATERIA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	628017	MODULO BATERIA DE CARDIOSCOPIO SI.V.I.M DX2020/BAT	DIXTAL	121710675	R\$ 369,86	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BALANÇAS	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	644143	BALANCA PEDIATRICA ELETRONICA DIGITAL WELMY 109E, CAPACIDADE MAXIMA APROXIMADAMENTE 15 KG.	WELMY	39156	R\$ 368,75	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BALANÇAS	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	644146	BALANCA PEDIATRICA ELETRONICA DIGITAL WELMY 109E, CAPACIDADE MAXIMA APROXIMADAMENTE 15 KG.	WELMY	39150	R\$ 368,75	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BALANÇAS	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	644149	BALANCA PEDIATRICA ELETRONICA DIGITAL WELMY 109E, CAPACIDADE MAXIMA APROXIMADAMENTE 15 KG.	WELMY	39154	R\$ 368,75	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BALANÇAS	CLINICA PEDIATRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	644148	BALANCA PEDIATRICA ELETRONICA DIGITAL WELMY 109E, CAPACIDADE MAXIMA APROXIMADAMENTE 15 KG.	WELMY	39148	R\$ 368,75	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BALANÇAS	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	644144	BALANCA PEDIATRICA ELETRONICA DIGITAL WELMY 109E, CAPACIDADE MAXIMA APROXIMADAMENTE 15 KG.	WELMY	39155	R\$ 368,75	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BALANÇAS	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	644145	BALANCA PEDIATRICA ELETRONICA DIGITAL WELMY 109E, CAPACIDADE MAXIMA APROXIMADAMENTE 15 KG.	WELMY	39149	R\$ 368,75	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	DOPPLER VASCULAR	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	000459	DV-10	MICROEM	2006	R\$ 358,16	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MÓDULO BATERIA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	628021	MODULO BATERIA DE CARDIOSCOPIO DE SI.VIM DX-2020/BAT	DIXTEL		R\$ 348,62	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MÓDULO BATERIA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	628020	MODULO BATERIA DE CARDIOSCOPIO DE SI.VIM DX-2020/BAT	DIXTEL		R\$ 348,62	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MÓDULO BATERIA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	628022	MODULO BATERIA DE CARDIOSCOPIO DE SI.VIM DX-2020/BAT	DIXTEL		R\$ 348,62	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MÓDULO BATERIA	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	628019	MODULO BATERIA DE CARDIOSCOPIO DE SI.VIM DX-2020/BAT	DIXTEL		R\$ 348,62	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	MÓDULO BATERIA	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	628018	MODULO BATERIA DE CARDIOSCOPIO SI.V.I.M: DX2020/BAT	DIXTAL		R\$ 348,62	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	AGITADOR DE KLINE	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	215869	AGITADOR KLINE SDANDART			R\$ 347,24	

APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	BANHO MARIA	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	293209	BANHO MARIA EVLAB EV 015	EVLAB	3388	R\$ 344,64	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	Micro Motor Odontológico	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	001825	MICRO MOTOR ODONTOLOGICO LB-100	BELTEC	LB1-130086	R\$ 329,53	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	DETECTOR FETAL	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	661326	DETECTOR FETAL FD-200A	MD	MFD2A141005030	R\$ 326,49	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ESTUFA BACTERIOLOGICA	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	165667	ESTUFA DE ESTERILIZACAO E SECAGEM, DIMENSAO 065X055X075	QUIMIS		R\$ 322,93	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	LAB. DE ANATOMIA PATOLOGICA	629752	AP. FOTOPOLIMERIZADO	KONDORTEC H	MW450827	R\$ 300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SUPORTE	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	201908042	SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSAO TERUMO LM 800	PMH		R\$ 300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SUPORTE	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	201908043	SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSAO TERUMO LM 800	PMH		R\$ 300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SUPORTE	CLINICA PEDIATRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	201908040	SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSAO TERUMO LM 800	PMH		R\$ 300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SUPORTE	CLINICA PEDIATRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	201908044	SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSAO TERUMO LM 800	PMH		R\$ 300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SUPORTE	CLINICA PEDIATRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	201908045	SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSAO TERUMO LM 800	PMH		R\$ 300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SUPORTE	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	201907103	SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSAO TERUMO LM 800	PMH		R\$ 300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SUPORTE	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	201907104	SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSAO TERUMO LM 800	PMH		R\$ 300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SUPORTE	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	201907105	SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSAO TERUMO LM 800	PMH		R\$ 300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SUPORTE	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	201907107	SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSAO TERUMO LM 800	PMH		R\$ 300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SUPORTE	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	201907109	SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSAO TERUMO LM 800	PMH		R\$ 300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SUPORTE	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	201907110	SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSAO TERUMO LM 800	PMH		R\$ 300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SUPORTE	UTI CIRURGICA - UNIDADE DE REABILITACAO	201907112	SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSAO TERUMO LM 800	PMH		R\$ 300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SUPORTE	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	201907108	SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSAO TERUMO LM 800	PMH		R\$ 300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SUPORTE	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	201907117	SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSAO TERUMO LM 800	PMH		R\$ 300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SUPORTE	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	201907119	SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSAO TERUMO LM 800	PMH		R\$ 300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SUPORTE	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	201907121	SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSAO TERUMO LM 800	PMH		R\$ 300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SUPORTE	UTI MEDICA - UNIDADE DE REABILITACAO	201907122	SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSAO TERUMO LM 800	PMH		R\$ 300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SUPORTE	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	201907106	SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSAO TERUMO LM 800	PMH		R\$ 300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SUPORTE	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	201907111	SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSAO TERUMO LM 800	PMH		R\$ 300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SUPORTE	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	201907113	SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSAO TERUMO LM 800	PMH		R\$ 300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SUPORTE	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	201907114	SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSAO TERUMO LM 800	PMH		R\$ 300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SUPORTE	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	201907115	SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSAO TERUMO LM 800	PMH		R\$ 300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SUPORTE	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	201907116	SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSAO TERUMO LM 800	PMH		R\$ 300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SUPORTE	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	201907118	SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSAO TERUMO LM 800	PMH		R\$ 300,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	REGISTRADOR DE CELULAS	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	115657	REGISTRADOR DE CELULAS LEUCOTRON LS II	LEUCOTRON		R\$ 288,80	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	NO BREAK	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	201503031	PREMIUM SENOIDAL GII 2.000VA	NHS	001065	R\$ 250,74	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SUPORTE	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	201907227	SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSAO TERUMO LM 800	PMH		R\$ 250,00	

APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SUPORTE	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	201907224	SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSAO TERUMO LM 800	PMH		R\$ 250,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SUPORTE	CLINICA PEDIATRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	201907226	SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSAO TERUMO LM 800	PMH		R\$ 250,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SUPORTE	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	201907225	SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSAO TERUMO LM 800	PMH		R\$ 250,00	
MATERIAL DE USO DURADOURO	OTOSCOPIO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	661345	MINI-OTOSCOPIO MIKATOS	MICATOS		R\$ 218,78	
MATERIAL DE USO DURADOURO	OTOSCOPIO	UTI NEO NATAL - UNIDADE DE REABILITACAO	661346	MINI-OTOSCOPIO MIKATOS	MICATOS		R\$ 218,78	
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTACAO	BALANCAS	LAB. DE ANATOMIA PATOLOGICA	292339	BALANCA ELETRONICA WELMY W15 KG	WELMY	0492	R\$ 216,58	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ESTUFA P/ CULTURA	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	140930	ESTUFA DE CULTURA FANEN 02CB	FANEN		R\$ 211,82	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SELADORA	UNIDADE DE ABASTECIMENTO E DISPENSAÇÃO FARMACÉUTICA	662966	SELAMIL PORTATIL MESA 300MM BIV	R. BAIÃO	0361903219025	R\$ 210,82	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	SELADORA	CME	201707011	SELADORA SRN-01	LOOK SELADORAS	670	R\$ 200,00	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	627913	ESTABILIZADOR 2KVA	SMS	162180006199	R\$ 198,13	
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTACAO	BALANCAS	UNIDADE TRANSFUSIONAL	002330	9094	TOLEDO	04120006392-AF	R\$ 196,44	
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTACAO	BALANCAS	CLINICA DE MEDICINA TROPICAL - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	661677	BEL-00790	PLENNA	120307900593	R\$ 191,10	
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTACAO	BALANCAS	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	661678	BEL-00790	PLENNA	120307900819	R\$ 191,10	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	APARELHO INCL. BLOCO PARAFINA	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	002968	AUTOINCLUSOR			R\$ 175,23	
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTACAO	BALANCAS	CLINICA OBSTETRICA - UNIDADE DE MATERNO INFANTIL	292338	BALANCA ANTROPOMETRICA MECANICA, CAPACIDADE 150 KG	WELMY		R\$ 162,24	
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTACAO	BALANCAS	SALA DE COLETA DO LAB PATOLOGIA CLINICA	292333	BALANCA ANTROPOMETRICA MECANICA, CAPACIDADE 150 KG	WELMY		R\$ 162,24	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA CIRURGICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	686883	ESFIGNANOMETRO ANEROIDE DE PAREDE ADULTO	PREMIUM	0520236	R\$ 154,61	
MATERIAL DE USO DURADOURO	ESFIGNOMANOMETRO	CLINICA MEDICA - UNIDADE DE GESTAO DE ENF. DE INTERNACAO	686805	ESFIGNANOMETRO ANEROIDE DE PAREDE ADULTO	PREMIUM	0520980	R\$ 154,61	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	FOCO DE LUZ	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	026160	FOCO DE LUZ WELCH ALLYN			R\$ 140,30	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	FONTE DE ENERGIA DE CANETA ORL	CENTRO CIRURGICO - UNIDADE DE CIRURGIA RPA/CME	342206	FONTE DE ENERGIA CANETA 20720020	STORZ		R\$ 130,22	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO	HEMOGENIZADOR ROTATIVO	LAB. DE PATOLOGIA CLINICA	161890	HOMOGENIZADOR DE SANGUE			R\$ 121,54	

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
 Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
 Goiânia-GO, CEP 74605-020
 - <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

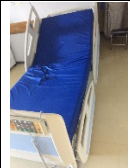
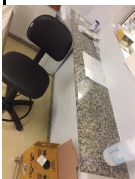
ORDEM DE SERVIÇO	
CONTRATO	
EMPRESA	
GESTOR	
FISCAL TÉCNICO	
FISCAL ADMINISTRATIVO	
DADOS DO SERVIÇO	
DATA DE INÍCIO	
HORA DE INÍCIO	
PRAZO DE EXECUÇÃO	
SETOR/AMBIENTE A SER TRANSPORTADO	
OBSERVAÇÃO	

Assinatura e carimbo do fiscal da Ordem de Serviço

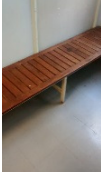
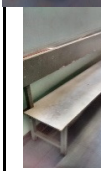
ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA			
TEMPO IDEAL DE TRANSFERÊNCIA			
Área	Responsável pela informação	Quantidade máxima de dias por Área	Observação
Governança	Bruno	2	Transferência 1º dia: Superintendência; Secretaria/ Unidade de apoio corporativo; Unidade de planejamento/ Assessoria; Gerência administrativo; Gerência gestão de pessoas. Transferência 2º dia: Gerência e atenção a saúde; Divisão médica/ Gestão do cuidado; Divisão de enfermagem; Gerência de ensino e pesquisa; Unidade de auditoria interna; Assessoria jurídica. NÃO foi considerado o transporte do mobiliário, devido a informação que todos os móveis da Governança serão novos. Desse modo, a transferência consistirá no transporte de computadores e documentos das áreas.
N.I.R.	Alisson	1	Os itens a serem transferidos envolvem mobílias, equipamentos e caixas com documentação das respectivas áreas: Gestão de leitos, recepção e sala da gerência
Patologia	Alex	6	Transferência 1º dia: Necrotério; Sala de peças cirúrgicas; Arquivo de potes; Arquivo de lâminas e pedidos. Transferência 2º dia: Macroscopia; Digitação. Transferência 3º dia: Anfiteatro; Sala de estudos. Transferência 4º e 5º dia: Imunohistoquímica; Histotécnica. Os itens a serem transferidos incluem mobílias, equipamentos e caixas com documentação e utensílios.
Farmácia parcial	Flávio	1	Itens a serem transferidos Caixa plástica 17 x 41 x 34 cm (BIN): 50 unid. Caixa plástica 12 x 16 x 25 cm (BIN): 150 unid. Caixa plástica 5 x 10,5 x 10 cm (BIN): 200 unid. Refrigerador expositor: 1 unid. Armário 80 x 210 x 50 cm: 3 unid. Cadeira giratória com rodízios e com encosto de braço: 2 unid. Mesa de escritório 120 x 74 x 60 cm: 2 unid. Computador: 2 unid.
Clínica médica	Márcia B.	3	Com um dia de antecedência a transferência das unidades do paciente, é necessário a confirmação da entrada em operação da farmácia satélite, do posto de enfermagem, camas hospitalares, equipamentos de urgência e emergência disponíveis no pavimento. Para diminuir o impacto na operação do setor, a transferência de todas as unidades do paciente (são 57 leitos, sendo que, não necessariamente todos estarão ocupados) precisam acontecer, no máximo, em um dia, podendo ser necessário posteriormente, mais um dia para levar o restante da área como a secretaria e etc. Os itens a serem transferidos incluem mobílias, equipamentos e caixas com documentação.
Clínica tropical	Márcia B.	1	Será absorvida dentro de outra clínica.
C.M.E.	Aline	3	Aconteça preferencialmente em final de semana, devido a demanda ser menor. Os itens a serem transferidos incluem mobílias, equipamentos e caixas com documentação.
Centro cirúrgico	Aline	3	Segue o mesmo tempo do C.M.E., visto que ambos precisam andar juntos. Os itens a serem transferidos incluem mobílias, equipamentos e caixas com documentação.
U.T.I. cirúrgica	Marlice/ Marciano	1	O risco que pode interferir na transferência das U.T.I.s, é a presença de pacientes sem condições de transferência. Uma possível solução, levantado pelos líderes do setor, nessa situação, é levar o paciente para o Pronto Socorro (PS), isso se a gravidade do mesmo permitir. Os itens a serem transferidos incluem mobílias, equipamentos e caixas com documentação.
Clínica cirúrgica	Márcia B.	3	Um dia antes da transferência das unidades do paciente, há a necessidade de ter a farmácia satélite e o posto de enfermagem aptos a funcionar, e camas hospitalares, equipamentos de urgência e emergência disponíveis no pavimento. Para diminuir o impacto na operação do setor, a transferência de todas as unidades do paciente (são 65 leitos, sendo que, não necessariamente todos estarão ocupados) precisam acontecer, no máximo, em um dia, podendo ser necessário posteriormente, mais um dia para levar o restante da área como a secretaria e etc. Os itens a serem transferidos incluem mobílias, equipamentos e caixas com documentação.
Clínica ortopédica	Márcia B.	1	Será absorvida dentro de outra clínica.
Agência transfusional	Jefferson	1	Como sugestão, alguns equipamentos, que serão apresentados em lista por parte da equipe do setor, sejam transferidos um dia antes (Final da tarde) e o restante no período matutino no dia seguinte. Por exemplo: Quarta-feira à tarde e Quinta-feira pela manhã, dias elegidos como ideais pela equipe devido ao baixo fluxo de atendimento. Os itens a serem transferidos incluem mobílias, equipamentos e caixas com documentação.

U.T.I. médica	Marlice/ Marciano	1	O risco que pode interferir na transferência das U.T.I.s, é a presença de pacientes sem condições de transferência. Uma possível solução, levantado pelos líderes do setor, nessa situação, é levar o paciente para o Pronto Socorro (PS), isso se a gravidade do mesmo permitir. Os itens a serem transferidos incluem móveis, equipamentos e caixas com documentação.
Maternidade	Maria Vilma	4	Um dia antes da transferência das unidades do paciente, há a necessidade de ter a farmácia satélite e o posto de enfermagem aptos a funcionar, e camas hospitalares, equipamentos de urgência e emergência disponíveis no pavimento. Para diminuir o impacto na operação do setor, a transferência de todas as unidades do paciente (são 22 leitos, sendo que, não necessariamente todos estarão ocupados) precisam acontecer, no máximo, em um dia. A sala de pré-parto e a sala de parto precisam estar preparadas e montadas para transferir o berçário (são 5 leitos neonatais, sendo que, não necessariamente todos estarão ocupados). Os itens a serem transferidos incluem móveis, equipamentos e caixas com documentação.
U.T.I. Neonatal	Maria Vilma		Precisa ser transferida conseqüente ao berçário, onde o setor será absorvido, no pavimento da maternidade. A particularidade da transferência dos pacientes deve a complexidade do transporte (são 8 leitos, sendo que, não necessariamente todos estarão ocupados), isso devido a necessidade de levar cada bebê em uma incubadora de transporte, sendo que o setor possui apenas duas incubadoras de transporte. Os itens a serem transferidos incluem móveis, equipamentos e caixas com documentação.
Clínica pediátrica	Maria Vilma	1	Um dia antes da transferência das unidades do paciente, há a necessidade de ter a farmácia satélite e o posto de enfermagem aptos a funcionar, equipamentos de urgência e emergência disponíveis no pavimento. Além disso, precisa ter algumas camas hospitalares disponíveis nas enfermarias do pavimento a ser ocupado. Para diminuir o impacto na operação do setor, a transferência de todas as unidades do paciente (são 22 leitos, sendo que, não necessariamente todos estarão ocupados) precisam acontecer, no máximo, em um dia. Os itens a serem transferidos incluem móveis, equipamentos e caixas com documentação.

ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA

Foto	Descrição	Comprimento	Largura	Altura	Diametro
	CAMA HOSPITALAR	2,18	0,94	0,59	
	POLTRONA	0,75	0,45	1,1	
	CRIADO	0,45	0,45	0,76	
	MESA DE CABECEIRA	0,34	0,38	0,8	
	CADEIRA DO PROFISSIONAL				0,48
	ESFIGNOMANOMETRO				0,48
	CARRINHO CAMAREIRA	1,01	0,56	0,45	
	ESCADA 2 DEGRAUS	0,36	0,40	0,35	
	BOMBA DE INFUSAO	0,24	0,2	0,12	
	MONITOR MULTIPARAMETRICO	0,33	0,23	0,28	

	CARDIOVERSOR	0,38	0,23	0,31	
	FOCO CIRURGICO			1,8	
	MESA REDONDA				1,20
	ARMARIO	0,94	0,51	2,40	
	ELETROCARDIOGRAFO	0,41	0,32	0,09	
	CADEIRA DE BANHO	0,59	0,43	0,86	
	CARRINHO PARA ALIMENTO	0,85	0,45	0,88	
	CARRINHO PARA CURATIVO	0,695	0,455	0,935	
	RESPIRADOR DX	0,49	0,50	1,28	
	NEGATOSCOPIO	0,80	105	0,5	

		BANCO EM MADEIRA	2,0	0,42	0,43	
		BANCO BRANCO	0,3	0,3	0,72	0,27
		ASPIRADOR	0,385	0,28	1	
		BANCO EM MADEIRA	2,2	0,46	0,77	
		MESA INFANTIL	1,1	0,75	0,7	
		SISTEMA DE DIALISE PERITONEAL	0,47	0,37	0,17	
		CADEIRA INFANTIL	0,33	0,27	0,58	
		CARRINHO DE BEBE	0,78	0,45	0,90	
		MESA DE MEDICAMENTOS	1,26	0,45	0,89	
		BERÇO	1,53	0,805	1,39	

	MAQUINA DE RAO X	0,6	0,65	1,42	
	INCUBADORA DE TRANSPORTE	1,89	0,52	1,77	
	APARELHO DE ULTRASOM	0,74	0,46	1,5	
	VENTILADOR PULMONAR	0,49	0,49	1,30	
	REFRIGERADOR DE MEDICAMENTOS	1,27	0,64	2,05	
	CENTRIFUGA	0,37	0,37	0,29	
	DESCONGELADOR DE PLASMA	0,77	0,41	0,28	
	HEMOGENIZADOR ROTATIVO	0,27	0,2	0,16	
	SELADOR PARA BOLSA DE SANGUE	0,2	0,26	0,17	
	MIX DE PLAQUETAS	0,44	0,39	0,38	

	INCUBADORA	0,31	0,34	0,18	
	CAPELA DE FLUXO LAMINAR	1,29	0,75	1,94	
	AUTO INCLUSORA	0,92	0,47	0,37	
	PROCESSADOR DE TECIDOS			0,5	0,7
	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO	0,6	0,56	0,66	
	IMPRESSORA ZEBRA	0,46	0,26	0,3	
	CENTRIFUGA DE TUBOS	0,6	0,47	0,3	
	CITO CENTRIFUGA	0,53	0,4	0,35	
	BALANÇA DE PRECISÃO	0,21	0,3	0,27	
	TIMER	0,23	0,2	0,08	

	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO	0,76	0,67	0,83	
	ESTUFA PARA SECAGEM	0,8	0,55	0,78	
	MICROSCÓPIO	0,44	0,25	0,4	
	PANELA ELETRICA	0,32	0,3		
	MICROTÓMO	0,35	0,28	0,27	
	BANHO MARIA				0,3

ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA						
CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE COMPLEXIDADE DA ORDEM DE SERVIÇO PARA MEDIÇÃO						
ITEM	ORDEM DE SERVIÇO	QUANTIDADE	RISCO	COMPLEXIDADE	FATOR	TIPO DE ORDEM DE SERVIÇO
1	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	37	4	3	444	1
2	FARMÁCIA	87	3	2	522	1
3	GOVERNANÇA	249	1	1	249	1
4	NIR	98	1	1	98	1
5	CLÍNICA ORTOPÉDICA	215	3	4	2580	2
6	CLÍNICA TROPICAL	169	3	4	2028	2
7	PATOLOGIA	232	3	4	2784	2
8	C.M.E	114	5	5	2850	3
9	U.T.I CLÍNICA	142	5	5	3550	3
10	CENTRO CIRÚRGICO	391	5	4	7820	3
11	CLÍNICA CIRÚRGICA	516	3	4	6192	3
12	CLÍNICA MÉDICA	476	3	4	5712	3
13	CLÍNICA PEDIÁTRICA	339	3	4	4068	3
14	MATERNIDADE	386	5	5	9650	3
15	U.T.I CIRÚRGICA	166	5	5	4150	3
16	U.T.I NEONATAL	195	5	5	4875	3

Fator menor ou igual a 1000: Ordem de serviço tipo 1

Fator maior que 1000 e menor ou igual a 2800: Ordem de serviço tipo 2

Fator maior que 2800: Ordem de serviço tipo 3 (O CME por possuir equipamentos vultuosos e por ser estratégico foi a referência para classificação 3)

$$Fator\ de\ Complexidade = Quantidade \times Risco \times Complexidade$$

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

Minuta de Contrato - SEI - Serv. não Contin. nº 7363310/2020

Processo nº 23760.002636/2020-41

Pregão Eletrônico n.º/.....

**CONTRATO Nº/20...., CELEBRADO E
O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERV
HOSPITALARES – EBSEH, E A EMPRESA
.....**

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representado pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 597702, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº 380.804.001-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30/2015, publicada no DOU, Seção 2, de 12/01/2015 e por sua Gerente Administrativa, **Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº 1245458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 348.041.881-34, nomeada pela Portaria nº 287/2015, publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 4º, inciso XXI, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA:

....., com sede na, CEP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato por, portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº

Conforme Processo Administrativo nº **23760.002636/2020-41**, e de acordo com o Pregão Eletrônico n.º/....., Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestar serviços de mudança (transferência de bens móveis dos ambientes da atual instalação do Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH, situada na 1ª Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia Goiás, CEP 74.605-020, para o seu anexo nominado Prédio de Internação, situado no mesmo endereço, cujos bens estão descritos conforme ANEXO I do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	AGENCIA TRANSFUSIONAL	37
	Armário	4
	Balança	1
	Bebedouro	1
	Cadeira	1
	Cadeira do profissional	3
	Capela de fluxo laminar	1
	Centrifuga	1
	CPU	1
	Descongelador de plasma	1
	Estabilizador	1
	Freezer	4
	Hamper	1
	Hemogenizador rotativo	1
	Impressora zebra	2
	Incubadora	2
	Mesa	3
	Mesa de plaqueta	1
	Microondas	1
	Monitor	1
	Refrigerador	1
	Seladora para bolsa de sangue	1
	Suporte para soro	2
	Televisao	2
02	C.M.E	114
	Armario	19
	Autoclave	2
	Balde	6
	Banco	2
	Banco branco	2

 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 UNIDADE DE LICITAÇÃO

	Banco em madeira	1
	Bebedouro	1
	Cadeira	3
	Cadeira branca	2
	Cadeira do profissional	12
	Carrinho autoclave	4
	Carrinho de compras	1
	Carrinho para curativo	5
	Carrinho termodesinfectora	2
	CPU	2
	Escada 2 degraus	1
	Estante	13
	Estufa para esterilizacao	2
	Hamper	4
	Mesa	17
	Mesa auxiliar	4
	Monitor	2
	Prateleira	2
	Prateleira em ferro	1
	Suporte para cesto para autoclave	2
	Televisao	1
	Termodesinfectora	1
03	CENTRO CIRÚRGICO	391
	Aparelho de anestesia	11
	Aparelho de aquecimento	1
	Arco cirurgico	2
	Armario	29
	Articulador de agua	1
	Aspirador cirurgico	2
	Balança	1
	Banco	15
	Bebedouro	1
	Berço	1
	Biombo 3 copos	2
	Bisturi eletrico	12
	Bomba de infusao	19
	Cadeira	8
	Cadeira de plastico	21
	Cadeira de rodas	3
	Cadeira do profissional	8
	Cadeira universitaria	2
	Caixa acessorios	1
	Cama hospitalar	7

 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 UNIDADE DE LICITAÇÃO

	Cardioversor	3
	Carregador de bateria	2
	Carrinho de emergencia	4
	Carrinho para curativo	8
	Carrinho para medicamentos	10
	Carrinho para transporte material	9
	CPU	4
	Eletrocardiografo	2
	Equipamento	2
	Escada 2 degraus	3
	Estabilizador	3
	Estante	5
	Estufa para esterilizacao	1
	Foco cirurgico	13
	Foco de luz	1
	Freezer	1
	Frigobar	1
	Geladeira	2
	Hamper	12
	Impressora	1
	Longarina	4
	Maca	2
	Mesa	10
	Mesa auxiliar	37
	Mesa cirurgica	11
	Mesa de mayo	11
	Microondas	1
	Microscopio	3
	Monitor	5
	Monitor multiparametrico	12
	Negatoscopio	5
	Pedal	2
	Prateleira	1
	Suporte para soro	43
	Televisao	1
	Torre de video cirurgia	6
	Transformador	1
	Ultrassom continuo	1
	Ventilador pulmonar	1
04	CLINICA CIRURGICA	516
	Armario	3
	Aspirador cirurgico	3
	Balança	4

 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 UNIDADE DE LICITAÇÃO

	Biombo 3 copos	14
	Bomba de infusao	24
	Cadeira de banho	10
	Cadeira de rodas	2
	Cadeira do profissional	37
	Cadeira isofixa	13
	Cama hospitalar	65
	Cardioversor	4
	Carrinho camareira	1
	Carrinho de compras	3
	Carrinho de emergencia	2
	Carrinho para alimentos	2
	Carrinho para curativo	5
	CPU	8
	Criado	51
	Eletrocardiografo	1
	Escada 2 degraus	10
	Escaninho	4
	Esignomanometro	6
	Foco cirurgico	1
	Foco de luz	2
	Hamper	17
	Longarina	5
	Mesa	3
	Mesa de cabeceira em aço	24
	Mesa de cabeceira em madeira	1
	Mesa de mayo	7
	Monitor	8
	Monitor multiparametrico	7
	Negatoscopio	12
	Poltrona	54
	Rack 1	1
	Refrigerador	2
	Respirador	2
	Suporte para eletrocardiografo	1
	Suporte para soro	82
	Televisao	15
05	CLINICA MEDICA	476
	Armario	6
	Balança	4
	Balcao	15
	Banco	1
	Biombo 3 copos	12

 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 UNIDADE DE LICITAÇÃO

	Bomba de infusao	22
	Cadeira de banho	9
	Cadeira de plastico	5
	Cadeira de rodas	2
	Cadeira do profissional	38
	Cama hospitalar	57
	Cardioversor	3
	Carrinho de emergencia	3
	Carrinho materias contaminados	1
	Carrinho para alimentos	1
	Carrinho para curativo	1
	Container 240L	1
	CPU	5
	Criado	57
	Eletrocardiografo	1
	Escada 2 degraus	2
	Escaninho	6
	Escrivaninha	1
	Esfignomanometro	10
	Estante	1
	Fluxometro	21
	Foco de luz	4
	Hamper	16
	Longarina	2
	Mesa	11
	Mesa de cabeceira em aço	8
	Mesa de mayo	12
	Monitor	5
	Monitor multiparametrico	3
	Negatoscopio	5
	Oximetro	2
	Poltrona	49
	Prateleira	4
	Refrigerador	1
	Respirador	2
	Sofa	1
	Suporte para eletrocardiografo	1
	Suporte para soro	51
	Televisao	13
	Termometro de ambiente	1
06	CLINICA ORTOPÉDICA	215
	Armario	7
	Aspirador cirurgico	1

 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 UNIDADE DE LICITAÇÃO

	Balança	1
	Banco	1
	Biombo 3 copos	6
	Bomba de infusao	5
	Cadeira	4
	Cadeira de banho	5
	Cadeira de rodas	2
	Cadeira do profissional	2
	Cadeira universitaria	1
	Cama hospitalar	25
	Carrinho camareira	1
	Carrinho de compras	2
	Carrinho de emergencia	2
	Carrinho para alimentos	2
	Carrinho para curativo	2
	CPU	2
	Criado	4
	Desfibrilador	1
	Eletrocardiografo	1
	Escada 2 degraus	3
	Esfignomanometro	6
	Foco de luz	1
	Frigobar	1
	Hamper	9
	Impressora	1
	Longarina	5
	Mesa	5
	Mesa de cabeceira em aço	31
	Mesa de mayo	5
	Monitor	2
	Negatoscopio	4
	Poltrona	24
	Suporte para eletrocardiografo	1
	Suporte para soro	34
	Televisao	6
07	CLINICA PEDIATRICA	339
	Armario	36
	Aspirador cirurgico	1
	Balança	2
	Balança pediatrica	2
	Banco	4
	Banco branco	7
	Banco estofado marrom	1

 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 UNIDADE DE LICITAÇÃO

	Banquinho	2
	Berço	12
	Biombo 3 copos	2
	Bomba de infusao	23
	Cadeira de banho	3
	Cadeira do profissional	15
	Cadeira estofado marrom	1
	Cadeira infantil	8
	Cadeira isofixa	21
	Cadeira universitaria	10
	Cama hospitalar	13
	Cardioversor	4
	Carrinho de bebe	1
	Carrinho de compras	4
	Carrinho de emergencia	2
	Carrinho metalico	1
	Carrinho para alimentos	1
	Carrinho para bebe	2
	Carrinho para medicamentos	1
	Carrinho para transporte material	1
	CPU	8
	Criado	15
	Escada 2 degraus	4
	Esignomanometro	3
	Foco de luz	3
	Frigobar	1
	Hamper	6
	Impressora	2
	Longarina	2
	Maca	2
	Mesa	18
	Mesa de cabeceira em aço	11
	Mesa de mayo	2
	Mesinha	2
	Monitor	8
	Monitor multiparametrico	5
	Negatoscopio	2
	Poltrona	25
	Poltrona estofado marrom	1
	Refrigerador	2
	Sistema de dialise	1
	Suporte para soro	29
	Televisao	7

 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 UNIDADE DE LICITAÇÃO

08	CLINICA TROPICAL	169
	Armario	9
	Aspirador cirurgico	1
	Balança	1
	Banco	1
	Biombo 3 copos	1
	Bomba de infusao	13
	Cadeira	14
	Cadeira de banho	4
	Cadeira do profissional	5
	Cadeira isofixa	2
	Cama hospitalar	16
	Cardioversor	2
	Carrinho de compras	3
	Carrinho de emergencia	1
	CPU	4
	Criado	5
	Eletrocardiografo	1
	Escaninho	1
	Esfignomanometro	7
	Estante	1
	Foco de luz	2
	Frigobar	1
	Hamper	5
	Impressora	1
	Longarina	3
	Mesa	4
	Mesa de cabeceira em aço	13
	Mesa de mayo	6
	Microondas	1
	Monitor	4
	Monitor multiparametrico	2
	Negatoscopio	1
	Poltrona	9
	Purificador de agua	1
	Refrigerador	1
	Suporte para eletrocardiografo	1
	Suporte para soro	15
	Televisao	7
09	FARMACIA	87
	Armario	9
	Bancada	2
	Bebedouro	1

 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 UNIDADE DE LICITAÇÃO

	Cadeira	3
	Cadeira do profissional	11
	CPU	14
	DVR(Digital video record)	1
	Frigobar	1
	Impressora	1
	Impressora zebra	1
	Leitor de código de barras	3
	Mesa	11
	Monitor	14
	Prateleira	3
	Prateleira em aramado	6
	Refrigerador	1
	Tamborete	4
	Televisão	1
10	GOVERNANÇA	249
	Armário	40
	Banco	1
	Cadeira	44
	Cadeira	3
	Cadeira do profissional	37
	CPU	31
	Criado	1
	Estabilizador	4
	Impressora	2
	Longarina	9
	Mesa	36
	Monitor	33
	Negatoscopio	1
	Quadro	2
	Rack para switch	1
	Refrigerador	1
	Televisão	3
11	MATERNIDADE	386
	Aparelho de anestesia	2
	Aparelho de fototerapia	5
	Armário	33
	Aspirador cirurgico	2
	Balança	3
	Balança pediátrica	3
	Bancada	2
	Banco	7
	Banco branco	6

 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 UNIDADE DE LICITAÇÃO

	Banquinho	8
	Bebedouro	1
	Berço aquecido	7
	Berço para recém-nascido	18
	Biombo 3 copos	6
	Bisturi elétrico	2
	Bomba de infusão	7
	Cadeira	2
	Cadeira de plástico	10
	Cadeira do profissional	12
	Cadeira isofixa	3
	Cama hospitalar	21
	Cama para pré parto	2
	Cardioversor	3
	Carrinho de compras	2
	Carrinho de emergência	4
	Carrinho de roupas	1
	Carrinho para curativo	5
	Carteira universitária	14
	CPU	9
	Criado	16
	Eletrocardiograma	1
	Escada 2 degraus	5
	Escaninho	2
	Esfignomanômetro	9
	Foco cirúrgico	2
	Foco de luz	2
	Frigobar	2
	Hamper	14
	Impressora	2
	Incubadora	5
	Longarina	2
	Maca	1
	Mesa	20
	Mesa cirúrgica	2
	Mesa de cabeceira em aço	6
	Mesa de mayo	7
	Mesa para roupas	1
	Mesa redonda branca	1
	Mesa redonda em madeira	1
	Microondas	1
	Monitor	9
	Monitor multiparamétrico	11

 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 UNIDADE DE LICITAÇÃO

	Negatoscopio	1
	Poltrona	21
	Refrigerador	2
	Suporte para eletrocardiografo	1
	Suporte para soro	26
	Televisao	11
	Ventilador pulmonar	2
12	NIR	98
	Armario	11
	Bancada	1
	Banco	2
	Bebedouro	1
	Cadeira	2
	Cadeira do profissional	26
	Carrinho de compras	1
	CPU	17
	Equipamento	1
	Estabilizador	5
	Impressora	2
	Impressora zebra	1
	Longarina	1
	Mesa	5
	Microondas	1
	Monitor	17
	Prateleira	3
	Televisao	1
13	PATOLOGIA	232
	Aagitador	1
	Armario	48
	Auto inclusora	1
	Balança	2
	Banco	5
	Banho maria	1
	Bebedouro	2
	Cadeira	16
	Cadeira do profissional	33
	Carrinho de compras	3
	Carro transporte de cadaver	2
	Centrifuga de tubos	1
	Cito centrifuga	1
	CPU	17
	Criado	3
	Criostato	1

 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 UNIDADE DE LICITAÇÃO

	Equipamento	1
	Escada 2 degraus	3
	Escada 6 degraus	1
	Estufa para esterilizacao	2
	Estufa para secagem	1
	Fogao	1
	Freezer	2
	Frigobar	1
	Geladeira	2
	Hamper	1
	Impressora	2
	Impressora zebra	1
	Marcador de tempo (Timer)	1
	Mesa	21
	Mesa auxiliar	2
	Mesa de necropsia	1
	Microondas	1
	Microscopio	14
	Microtomo rotativo	2
	Monitor	16
	Panela eletrica	1
	Platina aquecedora	1
	Prateleira	11
	Processador de tecido	1
	Quadro	1
	Seladora de saco plastico	1
	Serra fita	1
	Sofa	1
	Televisao	1
14	U.T.I CIRURGICA	166
	Armario	15
	Aspirador cirurgico	1
	Banco	4
	Biombo 3 copos	3
	Bomba de infusao	37
	Cadeira	12
	Cadeira de banho	1
	Cadeira do profissional	4
	Cadeira Isoflex	2
	Cama hospitalar	8
	Cardioversor	2
	Carrinho de compras	2
	Carrinho de emergencia	2

 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 UNIDADE DE LICITAÇÃO

	Carrinho para alimentos	2
	CPU	4
	Eletrocardiografo	1
	Escada 2 degraus	2
	Foco cirurgico	1
	Foco de luz	1
	Frigobar	1
	Hamper	8
	Impressora	1
	Longarina	1
	Maquina hemodialese	3
	Mesa	3
	Mesa de medicamentos	1
	Monitor	4
	Monitor multiparametrico	9
	Negatoscopio	1
	Poltrona	2
	Refrigerador	2
	Suporte para soro	10
	Televisao	4
	Ventilador pulmonar	12
15	U.T.I CLINICA	142
	Armario	17
	Aspirador cirurgico	1
	Balança	1
	Banco em madeira	1
	Biombo 3 copos	8
	Bomba de infusao	21
	Cadeira	10
	Cadeira do profissional	2
	Cama hospitalar	6
	Cardioversor	2
	Carrinho de compras	2
	Carrinho de emergencia	2
	Carrinho para curativo	1
	Cicloergometro	1
	CPU	3
	Eletrocardiografo	1
	Escada 2 degraus	1
	Foco de luz	1
	Hamper	4
	Impressora	1
	Maquina hemodialese	2

 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 UNIDADE DE LICITAÇÃO

	Mesa de escritorio	2
	Mesa de mayo	5
	Monitor	3
	Monitor multiparametrico	6
	Negatoscopio	1
	Poltrona	2
	Respirador	2
	Suporte para eletrocardiografo	1
	Suporte para soro	16
	Tamborete	2
	Televisao	4
	Ultrassom	1
	Ventilador pulmonar	9
16	U.T.I NEONATAL	195
	Aparelho de fototerapia	6
	Aparelho de ultrassom	1
	Armario	16
	Aspirador cirurgico	1
	Bancada	5
	Banco	1
	Bebedouro	1
	Berço	2
	Berço aquecido	5
	Berço para recém-nascido	2
	Biombo 3 copos	3
	Bomba de infusao	31
	Cadeira	4
	Cadeira do profissional	6
	Cadeira isofixa	1
	Cardioversor	2
	Carrinho de compras	2
	Carrinho de emergencia	3
	Carrinho de procedimento plastico	1
	Carrinho para curativo	2
	CPU	4
	Eletrocardiografo	1
	Escada 2 degraus	2
	Foco de luz	1
	Frigobar	1
	Hamper	9
	Incubadora	7
	Incubadora de transporte	2
	Longarina	3

 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 UNIDADE DE LICITAÇÃO

	Mesa	5
	Mesa de cabeceira	1
	Mesa de mayo	6
	Monitor	4
	Monitor multiparametrico	8
	Negatoscopio	2
	Poltrona	12
	Suporte para soro	18
	Tamborete	1
	Ventilador pulmonar	13
	TOTAL GERAL	3903

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., prorrogável, de forma excepcional, quando da necessidade de alteração do cronograma de execução inicialmente previsto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

ITEM	DESCRIÇÃO/LOCALIZAÇÃO	VALOR TOTAL
01	AGENCIA TRANSFUSIONAL	
02	CME	
03	CENTRO CIRÚRGICO	
04	CLINICA CIRÚRGICA	
05	CLINICA MÉDICA	
06	CLÍNICA ORTOPÉDICA	
07	CLÍNICA PEDIÁTRICA	
08	CLÍNICA TROPICAL	
09	FARMÁCIA	
10	GOVERNANÇA	
11	MATERNIDADE	
12	NIR	
13	PATOLOGIA	
14	U.T.I CIRURGICA	
15	U.T.I CLINICA	
16	U.T.I NEONATAL	

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

PROGRAMA	DE	FONTE	DE	ELEMENTO	DE	NÚMERO	DE
TRABALHO		RECURSOS		DESPESA		EMPENHO	
XXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXX		XX.XX.XX		201__NEXXXXXX	

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa serviços prestados.

5.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida por meio eletrônico e nela constar os dados bancários da CONTRATADA.

5.3. O CONTRATANTE poderá glosar do valor da fatura a ser paga o valor do bem (móveis e equipamentos) que eventualmente tenha sido danificado, após a devida apuração e notificação à CONTRATADA, observado o direito do contraditório e da ampla defesa.

5.4. Haverá três medições para esta contratação, orientada conforme ANEXO VI do Termo de Referência, o qual classifica as Ordens de Serviço pelo fator de complexidade do serviço, o qual envolve o risco da transferência para o hospital, a quantidade de bens a serem transferidos e a complexidade dos bens a serem transferidos em função de preço ou impacto na operacionalidade do hospital.

5.4.1. Após a finalização das Ordens de Serviço do tipo 1, será realizada a medição no percentual de 20% do valor total contratado;

5.4.2. Após finalização das Ordens de Serviço do tipo 2, será realizada a medição no percentual de 30% do valor total contratado;

5.4.3. Após finalização das Ordens de Serviço do tipo 3, será realizada a medição no percentual de 50% do valor total contratado.

5.5. Eventuais atrasos no pagamento deverão ser atualizados financeiramente, na forma do Edital e do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5.6. O prazo de conferência e ateste da execução do objeto pela equipe de fiscalização não caracteriza, por si só, motivo para rescisão contratual.

5.7. Eventual dilação de prazo de pagamento deverá ter anuência da Contratada e registro em processo administrativo.

5.8. No momento do pagamento da prestação do serviço serão efetuadas as retenções dos tributos IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP, no caso da CONTRATADA não ser optante do SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte). A verificação dessa opção será feita por meio do SIAFI da Administração Pública Federal.

5.9. A Nota Fiscal ou fatura correspondente à prestação dos serviços deverá indicar o valor de retenção para a Previdência Social – INSS, Imposto de Renda, CSLL, PIS, Cofins e ISS com base na IN 1234/2012 da Receita Federal do Brasil, Manual do substituto tributário do imposto sobre serviços – ISS e Lei nº 9.711 de 20 de novembro de 1998.

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

5.11. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ (.....), correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, tendo em vista o elevado valor dos equipamentos que serão transportados e os riscos de danificação na realização do transporte, podendo optar por caução em dinheiro (depósito bancário), seguro-garantia ou fiança bancária, observadas as condições previstas no Edital, com validade durante a vigência do contrato e se estendendo por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada em caso de prorrogação, observados os requisitos previstos no art. 89 do

Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, e no que couber, no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

7.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a CONTRATADA não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, o HCGO/EBSEH fica autorizado a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia. As parcelas retidas serão depositadas junto à Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do HCGO/EBSEH.

7.3. Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato:

7.3.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.3.2. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

7.3.3. As multas moratórias e compensatórias aplicadas à Contratada.

7.4. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, aberta pela Contratada em favor do HCGO/EBSEH.

7.5. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

7.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

7.7. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pelo HCGO/EBSEH, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

7.8. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos ao HCGO/EBSEH.

7.9. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo mínimo de execução de cada ordem de serviço será de 1 (um) dia útil, com início na data da Ordem de Serviço, e seguirá o seguinte cronograma constante do Anexo IV do Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2.1. Os serviços serão executados mediante ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE, com indicação de prazo específico para execução, conforme as especificidades de cada área.

8.2.2. As ordens de serviço para realização de mudança/transferência de bens serão por setor/ambiente, conforme cronologia determinada pela CONTRATANTE.

8.3. A mudança/transferências dos bens móveis poderá ser realizada pela contratada utilizando a passarela que liga a atual instalação do Hospital das Clínicas de Goiás ao seu anexo Prédio de Internação, ou mediante utilização de veículo automotores, a seu critério ou quando necessário.

8.4. O Local das instalações onde será realizada a mudança/transferência de bens móveis: Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, CEP: 74605-020 – Goiânia/GO.

8.5. A empresa desmontará e montará os móveis relacionados para transferência, quando necessário para viabilizar a logística de mudança do bem.

8.6. Os serviços terão início com a assinatura deste contrato de prestação de serviços.

8.7. O horário de execução dos serviços será das 7:00 às 18:00 horas.

8.8. Os serviços poderão ser executados em qualquer dia da semana, incluindo os sábados e domingos, conforme seja a necessidade do CONTRATANTE.

8.9. Da fiscalização:

8.9.1. O Hospital das Clínicas designará um gestor e fiscais técnico e administrativos para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, com atribuições específicas definidas em portaria emitida pela autoridade competente deste Hospital das Clínicas.

8.9.2. Caberá ao gestor do contrato emitir ordens de serviços para execução do objeto da contratação.

8.9.3. Caberá ao Gestor do Contrato, como Representante da administração, acompanhar e controlar sistematicamente a execução do contrato, cabendo-lhe assegurar o cumprimento do objetivo das atividades contratadas e ainda:

- 8.9.3.1. Guarda do controle e organização dos documentos;
 - 8.9.3.2. Acompanhamento burocrático;
 - 8.9.3.3. Controle de prazos;
 - 8.9.3.4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
 - 8.9.3.5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
 - 8.9.3.6. Promover e consolidar as avaliações da execução dos serviços contratados, em conjunto com o fiscal do contrato;
 - 8.9.3.7. Receber, conferir e atestar as faturas de prestação dos serviços.
- 8.9.4. Caberá ao gestor em conjunto com o fiscal técnico responsável pela mudança/transporte atestar a realização do serviço do respectivo setor.
- 8.9.5. O atesto da prestação do serviço deverá ser realizado imediatamente à conclusão da mudança/transporte dos bens relacionados na ordem de serviço, após ser devidamente conferida a regularidade do serviço, obrigatoriamente na presença do preposto da CONTRATADA que dará ciência da conferência e atesto da realização do serviço.
- 8.9.6. Qualquer irregularidade que eventualmente for verificada deverá ser apontada em termo circunstanciado, que deverá ser assinado pelo gestor e pelo respectivos fiscal, juntamente com o preposto da CONTRATADA.
- 8.9.7. Cada fiscal técnico será responsável pelo acompanhamento da mudança/transporte do setor para o qual for designado.
- 8.9.8. O Fiscal Técnico e o Fiscal Administrativo devem observar, no desempenho das atividades de fiscalização, as orientações e procedimentos estipulados IN nº 05/2017-SG/MPDG.
- 8.9.9. A fiscalização consiste em:
- 8.9.9.1. Acompanhar os serviços com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pelo público usuário;
 - 8.9.9.2. Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto à apresentação de documentações, notas fiscais, faturas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

8.9.10. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

8.9.11. Todas as ordens de serviço deverão ser inseridas no processo.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar os serviços de acordo com as exigências previstas no Edital e no Termo de Referência.

9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas da contratação e os termos de sua proposta.

9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

9.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital do certame licitatório e seus anexos.

9.1.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.6. Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da contratada que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

9.1.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SE/MPDG n. 5/2017.

9.1.9. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.1.9.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.1.9.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratada;

9.1.9.3. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.2. São obrigações da CONTRATADA:

9.2.1. Executar os serviços objeto desta contratação de acordo com as normas técnicas e especificações do Termo de Referência, em conformidade com as normas legais pertinentes, orientações e determinações do CONTRATANTE.

9.2.2. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho.

9.2.3. Submeter à fiscalização permanente dos gestores do contrato, designados pelo contratante.

9.2.4. Manter durante a vigência da contratação todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

9.2.5. Seguir orientações e rotinas estipuladas pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços.

9.2.6. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços objeto da contratação, desde os salários de pessoal neles empregados, como também os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre esta contratação.

9.2.7. Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos empregados na execução dos serviços objeto desta contratação.

9.2.8. Os danos que, eventualmente, ocorrer nos bens (móveis e equipamentos) durante a execução do transporte, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de seus prepostos, deverão ser reparados dentro do prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação.

9.2.9. No caso de dano irreparável em bem (móveis e equipamentos), a CONTRATADA deverá arcar com a substituição por outro em estado de conservação novo ou nas mesmas condições do bem que houver sido danificado, que possua a esma qualidade, da mesma marca e modelo, a ser aprovado pelo CONTRATANTE.

9.2.10. No caso de não existir no mercado outro da mesma marca e modelo, deverá ser proposto equipamento de mesma funcionalidade, mesmas características, que seja aprovado pelo CONTRATANTE.

9.2.11. Para substituição do bem, o CONTRATANTE considerará o preço venal do bem (ANEXO II do Termo de Referência) e somente será aceita substituição se for do mesmo ano de fabricação ou mais novo; estiver operacional e for aprovado pelo CONTRATANTE.

9.2.12. Manter disciplina dos funcionários empregados na execução dos serviços objeto da contratação, afastando, imediatamente, o funcionário que apresentar conduta inconveniente.

9.2.13. Supervisionar os funcionários empregados na execução dos serviços objeto desta contratação.

9.2.14. Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados quando na execução dos serviços objeto desta contratação, e por tudo quanto às leis trabalhistas lhes asseguram, ficando responsável, inclusive, por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias ao integral ressarcimento dos mesmos.

9.2.15. Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente.

9.2.16. Apresentar os profissionais uniformizados e com crachá.

9.2.17. Fornecer aos seus profissionais todos os EPIs e EPCs necessários para execução dos serviços.

9.2.18. Encaixotar todos os itens que forem necessários para realizar o transporte.

9.2.19. Embalar com plástico bolha itens que corram risco de quebrar.

9.2.20. Identificar como frágil, de forma visível, itens que possam quebrar.

9.2.21. Coletar caixas e materiais utilizados para embalagem.

9.2.22. Fornecer caixas, plástico bolha, fitas adesivas, papel *insulfilm* e outros materiais que forem necessários à boa execução dos serviços.

9.2.23. Identificar caixas conforme determinação dos profissionais que serão indicados para supervisão da atividade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções administrativas, previstas nos artigos 83 e 84 da Lei nº 13.303/2016 e nos artigos 111 e 112 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH:

10.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

10.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.1.3. Multa de:

10.1.3.1. 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso ou de interrupção no cumprimento do objeto da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias, calculado sobre o valor do contrato;

10.1.3.2. 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso ou interrupção superior a 30 (trinta) dias;

10.1.3.3. 1% (um por cento) calculado sobre o valor do contrato na hipótese de a contratada não manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de divulgação da licitação que viabilizou a contratação;

10.1.3.4. 2% (dois por cento) do valor contratado no caso de descumprimento de obrigação prevista no termo de contrato assinado;

10.1.3.5. 10% (dez por cento) calculado sobre o valor licitado adjudicado, quando a adjudicatária se recusar a assinar o contrato;

10.1.3.6. 10% (dez por cento) calculado sobre o valor do contrato ou do saldo remanescente do contrato, na hipótese de rescisão unilateral do contrato por parte da CONTRATADA, ou pela rescisão contratual motivada por falha cometida pela CONTRATADA.

10.2. A sanção de Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Hospital das Clínicas/EBSERH poderá também ser aplicada à empresa que:

10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10.2.4. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

10.2.5. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

10.2.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

10.2.7. Não mantiver a proposta;

10.2.8. Falhar ou fraudar a execução do contrato;

10.2.9. Comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013;

10.2.10. Rescindir unilateralmente o contrato ou ensejar a rescisão contratual motivada por falha cometida pela CONTRATADA.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e na Lei nº 9.784, de 1999.

10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

10.5. O valor da multa, quando aplicada, poderá ser deduzido dos valores devidos à contratada ou deduzidos da garantia quando exigida.

10.6. Após notificada da multa a devedora terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para efetuar e comprovar o pagamento.

10.7. Não sendo quitada a multa e comprovada a quitação do valor do débito, a Administração providenciará o desconto de seu valor dos pagamentos eventualmente devidos pelo Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH ou realizará sua cobrança judicialmente.

10.8. Não havendo valores devidos pelo Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH para fins de desconto do valor da multa aplicada, será realizada a inscrição do débito no Cadin e na Dívida Ativa da União.

10.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e informadas para registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas de que trata a Lei nº 12.846/2013.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 114 e 115 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

11.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da CONTRATADA com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato ou previamente autorizadas pela CONTRATANTE;

11.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, desde que prejudique a execução do Contrato;

11.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença; e

11.2.5. A caução ou utilização, por parte da CONTRATADA, deste Contrato para qualquer operação financeira.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

11.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

11.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

11.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de 01 (um) mês da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

11.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

11.7 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 103 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

12.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

12.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

12.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;

12.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

12.2.4. detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

12.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ANTINEPOSTISMO

14.1. É vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a EBSEH, nos termos do que estabelece o art. 7º, do Decreto nº 7.203/10.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.1. é facultada a alocação de empregados portadores de deficiência nos locais de prestação dos serviços, cabendo à CONTRATADA avaliar a compatibilidade entre a deficiência apresentada e a atividade a ser desempenhada.

18.1.2. a CONTRATANTE, para atender às necessidades do serviço, poderá, a seu exclusivo critério, alterar, definitiva ou provisoriamente, o horário de início da prestação dos serviços, mediante prévia comunicação à CONTRATADA;

18.1.3. em razão de eventuais alterações estruturais da CONTRATANTE, poderá haver modificações nos locais de prestação dos serviços, caso em que a CONTRATADA será notificada para promover as mudanças necessárias;

18.1.4. é vedado à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do presente contrato, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

18.1.5. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por 2 (duas) testemunhas.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente - HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

CONTRATADA
Cargo / Representante Legal
(assinado digitalmente)

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - Ebserh
(assinado digitalmente)

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

CPF:

CPF:

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Yura da Silveira Braga, Chefe de Unidade**, em 18/06/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7363310** e o código CRC **2529F056**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIDADE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA EBSERH

Em atenção ao art. 15, parágrafo único da POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA EBSERH, a fim de afastar interesses secundários, declaro que essa empresa não possui em seu quadro de administração, pessoa com influência relevante ou envolvida em decisão de interesse exclusivo da Ebserh. Segue abaixo quadro com relação de administradores da empresa:

CPF

Nome do Administrador	CPF

DADOS DA EMPRESA:

Nome: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

CNPJ: _____

(local e data)
